

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico (e-PAL) n. 0081/2023-e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA APRESENTADA PELOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA POR PALIAÇÃO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E ENFERMIDADES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ATENDIMENTO A SUA POPULAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DE SEUS ÓRGÃOS OU ENTIDADES.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Plano de Contratações Anual do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Extraí-se da obra de Marçal Justen Filho¹ que o Estudo Técnico Preliminar:

[...] não fornece as respostas definitivas quanto à licitação e ao contrato, mas demonstra a necessidade e indica a possível solução. Portanto, deve-se admitir que os elementos constantes do estudo técnico preliminar sejam retificados durante a elaboração dos documentos referidos no inc. II [do *caput* do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/2021] (anteprojeto, projetos básico e executivo ou termo de referência) [grifo nosso].

Ainda, sobre seu posicionamento no processo licitatório:

[...] o estudo técnico preliminar deverá ser precedido de uma pluralidade de atividades destinadas a obter informações e a identificar as soluções a serem adotadas. Ou seja, o estudo técnico preliminar não se constitui em ato que desencadeia o processo da licitação, mas é antecedido de atividades diversas que podem demandar um longo período de tempo.

Quanto aos elementos do ETP elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o mesmo autor faz a ressalva de que “os diversos incisos do § 1º não contemplam uma ordem lógica ou cronológica de atividades”, razão pela qual foram dispostos neste documento de modo a possibilitar desenvolvimento lógico e coerência interna.

Sobre a sua divulgação, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:²

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 355.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 421.

Convém ponderar que o estudo técnico preliminar é essencialmente voltado para a Administração (para dentro), e não para os licitantes (para fora). É um estudo feito pela Administração para, basicamente, definir a sua necessidade e avaliar as opções que o mercado lhe oferece, de modo a produzir o termo de referência ou o projeto básico, conforme o caso. Com esse espírito, o estudo técnico preliminar não é documento anexo obrigatório ao edital e não precisa ser levado à publicação. Pode até sê-lo, mas não o é de forma compulsória.

Por fim, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, para fins de elaboração deste ETP, utilizou-se do modelo de minuta instituído, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, pelo CINCATARINA.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por palição, tratamento e prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde e busca apontar o interesse público envolvido na contratação. Mesmo sem fornecer respostas definitivas, este documento visa analisar as necessidades existentes, determinando a melhor solução para os entes da federação e o CINCATARINA e permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 264 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

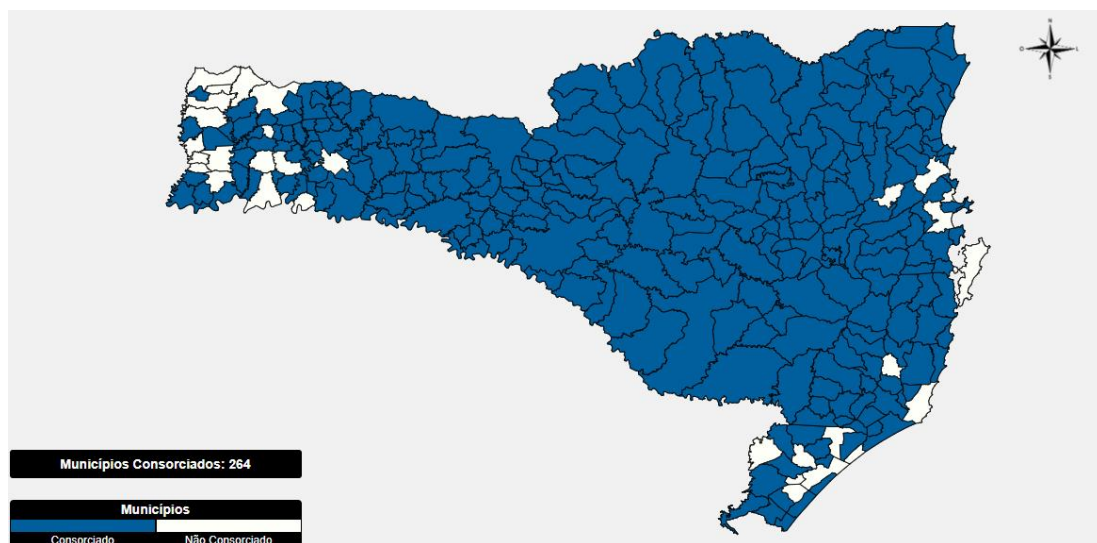


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, tanto de forma expressa, especialmente para demandas inéditas para o Consórcio, quanto pela utilização contínua das soluções disponibilizadas historicamente pelo CINCATARINA. Para atendê-las, o Consórcio Público poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de

Inovação e Modernização na Gestão Pública

processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nn. 13/2021 (e-PAL 200/2021), 15/2022 (e-PAL 07/2022), 0082/2022 (e-PAL 87/2022) para palição, tratamento e prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), o qual deverá ser prestado, também, pelos Municípios, nos termos do art. 23, inciso II, e do art. 30, inciso VII, ambos da CRFB.

Dentro das políticas públicas de saúde está o fornecimento de medicamentos, essenciais na prevenção, tratamento e palição de enfermidades, conforme será exposto na descrição da solução como um todo. Convencionalmente, os medicamentos são adquiridos por intermédio de licitação pública. Conforme art. 8º, da Portaria nº 1.555 de julho de 2013, é de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma descentralizada, a execução das ações e serviços no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Em se tratando de Municípios, existe a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que serve para atender às necessidades de saúde prioritárias da população no âmbito municipal. A REMUME é uma lista de medicamentos adquiridos pelo Município, norteadas pela RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Desse modo, para que os Municípios logrem êxito em arcar com seus deveres de promover a saúde de todos, bem como para que os munícipes tenham assegurado o seu direito previsto pela Constituição Federal, e ainda levando em consideração a alta demanda apresentada pelos Entes Públicos Municipais através das intenções de registro de preço, mostra-se necessária a realização da presente licitação. Outro fator apto a demonstrar a necessidade de contratação dos objetos frutos desse ETP reside no fato de que, nos registros do CINCATARINA, desde 2014 até 2023, por mais de uma vez no ano, são licitados esse tipo de objeto, o que demonstra que os tais medicamentos serão demandados em momento futuro.

Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda por palição, tratamento e prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde requer a aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e

Inovação e Modernização na Gestão Pública

correlatos, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação de compra destes bens ao CINCATARINA.

Ademais, apresenta-se inviável a locação dos bens que constituem o objeto da presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que os medicamentos são, na grande maioria, de uso único e individual. Além disso, os medicamentos são prescritos por profissionais habilitados, os quais irão considerar a faixa etária, o peso, as comorbidades, o uso de outros medicamentos, a duração do tratamento, entre outros fatores pertinentes para a escolha da melhor terapia medicamentosa conforme a demanda de cada usuário.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre analisar de que modo o CINCATARINA poderá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços iniciada (mas ainda não concluída) durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – a qual será acostada aos autos deste processo – a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração

pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
 - II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;
 - V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;
 - VII - realizar o procedimento licitatório;
 - VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;
 - IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;
 - X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - XI - receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;
 - XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;
- Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Dado que o Plano de Contratações Anual do CINCATARINA para 2024 ainda não fora publicado, não é possível demonstrar a previsão da realização deste processo licitatório em Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...]

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

E, conforme leciona Marçal Justen Filho³ acerca da descrição da solução realizada no Estudo Técnico Preliminar, nela “não é cabível ignorar o ciclo de vida útil do objeto, nem as características que exijam providências complementares posteriores ao recebimento da prestação principal”.

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 357.

recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1. PRODUÇÃO

A produção de fármacos se inicia a partir do surgimento de um problema no mundo real, então os pesquisadores começam a buscar por explicações racionais e por soluções plausíveis.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Na indústria farmacêutica, o processo inicia pela Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de um novo fármaco seja ele de origem sintética ou natural (fitoterápicos). O processo é composto por vários estágios, sendo eles a determinação de aspectos farmacotécnicos, os estudos básicos e complexos, os ensaios pré-clínicos laboratoriais (*in vitro*) e, em alguns casos, em animais (*in vivo*). Essa etapa é de suma importância, pois é nessa fase que os pesquisadores concluem se o novo fármaco atende às suas especificações farmacotécnicas e às exigências das autoridades sanitárias em relação à eficácia e segurança. Dentre as formas farmacêuticas possíveis, tem-se alguns exemplos:

- 1) Sólidos: comprimidos, drágeas, cápsulas (amiláceas, gelatinosas moles e gelatinosas duras), pastilhas sublinguais, pós, granulados, supositórios, adesivos transdérmicos e óvulos.
- 2) Semissólidos: pomadas, loções, cremes, géis, pastas e emplastos.
- 3) Líquidos: soluções (orais, oftálmicas, injetáveis e nasais), suspensões, xaropes, elixires, extratos, tinturas.
- 4) Gasosos: aerossóis e sprays.⁴

4.1.1. Produção de sólidos

Comprimido: o pó contendo o fármaco e o excipiente são misturados de forma homogênea e pode ser utilizada a técnica de compressão direta – técnica mais utilizada, granulação por via úmida ou por via seca (dupla compressão).

Comprimido revestido e Drágea: a forma farmacêutica, geralmente, comprimidos, são recobertos por açúcar (drágeas) ou polímeros (comprimidos revestidos).

Cápsula:

Cápsula dura: a mistura homogênea é distribuída em placa, previamente, preenchida com o corpo da cápsula, após isso, é feito o fechamento com a tampa de cada uma dessas cápsulas preenchidas com a mistura. Esse processo pode ser feito de forma manual ou industrial.

⁴ Fonte: <https://www.inovafarma.com.br/blog/siglas-e-formas-farmaceuticas/>
<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/formulario-nacional/arquivos/8065json-file-1>
<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33832/260079/5%C2%AA+edi%C3%A7%C3%A3o+-+Volume+1/4c530f86-fe83-4c4a-b907-6a96b5c2d2fc>

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Cápsula mole: a massa da gelatina (gelatina, água e o plastificante) é depositada em reservatórios de aço inox e então é espalhada sobre tambores de aço inoxidável, nessa etapa são formadas duas fitas contínuas e flexíveis de gelatina que irão ser passadas por duas matrizes giratórias. Conforme a cápsula está sendo produzida entre as matrizes giratórias, essa é preenchida com o fármaco.

Pastilha sublingual: É a forma farmacêutica sólida, possui base adocicada. É utilizada para dissolução ou desintegração lenta na boca. Pode ser preparada por modelagem ou por compressão.

Pó: É a forma farmacêutica sólida contendo um ou mais princípios ativos secos e com tamanho de partícula reduzido, com ou sem excipientes.

Pó efervescente: É o pó contendo, além dos ingredientes ativos, substâncias ácidas e carbonatos ou bicarbonatos, os quais liberam dióxido de carbono quando o pó é dissolvido em água.

Granulado: as partículas de pós cristalinos ou amorfos são transformadas em agregados sólidos de resistência e porosidade variável. Podem ser obtidos por desagregação, por via seca ou via úmida.

Supositório: É a forma farmacêutica sólida de vários tamanhos e formatos, adaptados para introdução no orifício retal, vaginal ou uretral do corpo humano, contendo um ou mais princípios ativos dissolvidos numa base adequada.

Óvulo: É a forma farmacêutica sólida contendo um ou mais princípios ativos dispersos ou dissolvidos em uma base adequada que tem vários formatos, usualmente ovoide.

Adesivo transdérmico: o fármaco de baixo peso molecular é impregnado em adesivo e, esse possui a capacidade de ser absorvido pela pele enquanto o adesivo estiver em contato com o tecido cutâneo.

4.1.2. Produção de semissólidos

Pomada: É a forma farmacêutica semissólida, para aplicação na pele ou em membranas mucosas, que consiste na solução ou dispersão de um ou mais princípios ativos em baixas proporções em uma base adequada, usualmente não aquosa e sim oleosa por possuir base lipofílica. Além disso, possui textura mais firme.

Creme: É a forma farmacêutica semissólida que consiste em uma emulsão, formada por uma fase lipofílica e uma fase hidrofílica. Contém um ou mais princípios ativos dissolvidos ou

Inovação e Modernização na Gestão Pública

dispersos em uma base apropriada e é utilizada, normalmente, para aplicação externa na pele ou nas membranas mucosas.

Loção: É a preparação líquida aquosa ou hidroalcoólica, com viscosidade variável, para aplicação na pele, incluindo o couro cabeludo. Pode ser solução, emulsão ou suspensão contendo um ou mais princípios ativos ou adjuvantes.

Gel: É a forma farmacêutica semissólida de um ou mais princípios ativos que contém um agente gelificante para fornecer viscosidade a um sistema no qual partículas de dimensão coloidal que são distribuídas uniformemente. Um gel pode conter partículas suspensas.

Gel hidrofílico: o gel resultante da preparação obtida pela incorporação de agentes gelificantes - tragacanta, amido, derivados de celulose, polímeros carboxivinílicos e silicatos duplos de magnésio e alumínio à água, glicerol ou propilenoglicol.

Gel hidrofóbico: o gel que consiste, usualmente, de parafina líquida com polietileno ou óleos gordurosos com sílica coloidal ou sabões de alumínio ou zinco.

Pasta: É a pomada contendo grande quantidade de sólidos em dispersão (pelo menos 25%). Deve atender às especificações estabelecidas para pomadas.

Emplastro: em um adesivo são impregnados fármacos de maneira uniforme que atuam no tecido cutâneo íntegro.

4.1.3. Produção de líquidos

Soluções:

Solução oral: o fármaco é dissolvido em meio líquido, geralmente, é adicionado edulcorantes para melhorar o sabor. Acompanha copo ou seringa dosadora para que seja possível a administração do medicamento.

Soluções oftálmicas e injetáveis: o cuidado com a produção desses medicamentos é dobrado, pois é preciso que esses sejam estéreis (devem obedecer às Boas Práticas de Manipulação para produtos estéreis) e, no caso dos injetáveis também devem possuir características apirogênicas e aspecto límpido. O fármaco é dissolvido em veículo próprio e o responsável pelo uso ou aplicação deve-se atentar às orientações de modo de uso de cada uma dessas soluções, conforme a bula que acompanha o medicamento.

Suspensão: são preparações de fases heterogêneas em que o fármaco não está completamente dissolvido no meio líquido e, por esse motivo, o frasco deve ser agitado antes de ingerir a dose. O fabricante pode fornecer o medicamento já diluído ou fornecer o pó dentro de um frasco para que o usuário prepare. Em sua grande maioria, possuem sabor e corante. O fabricante fornece copo medido ou seringa dosadora para administração.

Xarope: forma farmacêutica aquosa caracterizada pela alta viscosidade, que apresenta não menos que 45% (p/p) de sacarose ou outros açúcares na sua composição. Os xaropes geralmente contêm agentes flavorizantes. Quando não se destina ao consumo imediato deve ser adicionado de conservadores antimicrobianos autorizados. O fabricante fornece copo dosador ou seringa dosadora para administração.

Elixir: preparação farmacêutica, líquida, límpida, hidroalcoólica, de sabor adocicado, agradável, apresentando teor alcoólico na faixa de 20% a 50%. Os elixires são preparados por dissolução simples e devem ser envasados em frascos de cor âmbar.

Tintura: É a preparação alcoólica ou hidroalcoólica resultante da extração de drogas vegetais ou animais ou da diluição dos respectivos extratos. É classificada em simples e composta, conforme preparada com uma ou mais matérias-primas.

4.1.4. Produção de gasosos

Emulsão aerossol: é um sistema de suspensão coloidal formado por uma mistura de diferentes moléculas e possui alto nível de dispersão, constituído por microgotas - cerca de 0,05 a 0,2 micrômetro de diâmetro embaladas sob pressão contendo um gás propelente e ingredientes terapeuticamente ativos que são liberados após a ativação de um sistema apropriado de válvulas.

Emulsão spray: a emulsão é embalada na forma de líquido que quando acionado sai um jato de ar ou vapor bem fino.

Suspensão spray: a suspensão é embalada na forma de líquido que quando acionado sai um jato de ar ou vapor bem fino.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.2. DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos medicamentos é realizada de modo a suprir as demandas dos estabelecimentos de saúde, em quantidade, qualidade e tempo. A etapa de distribuição objetiva garantir a manutenção da qualidade e disponibilidade desses em todos os locais de sua oferta com rapidez, segurança e controle de processos.

Rapidez: a distribuição deve ser feita em tempo hábil, mediante um cronograma pré-estabelecido a fim de se impedir atrasos ou falta de algum medicamento.

Sistema de informação e controle: a distribuição deverá ser monitorada com frequência. Deve-se ter implantado um sistema de informações que forneça, a qualquer momento, informações atualizadas sobre a posição dos estoques, das quantidades recebidas e distribuídas, dos dados de consumo e da demanda de cada produto, dos estoques máximo e mínimo, do ponto de reposição, e qualquer outro dado necessário para otimizar o gerenciamento.

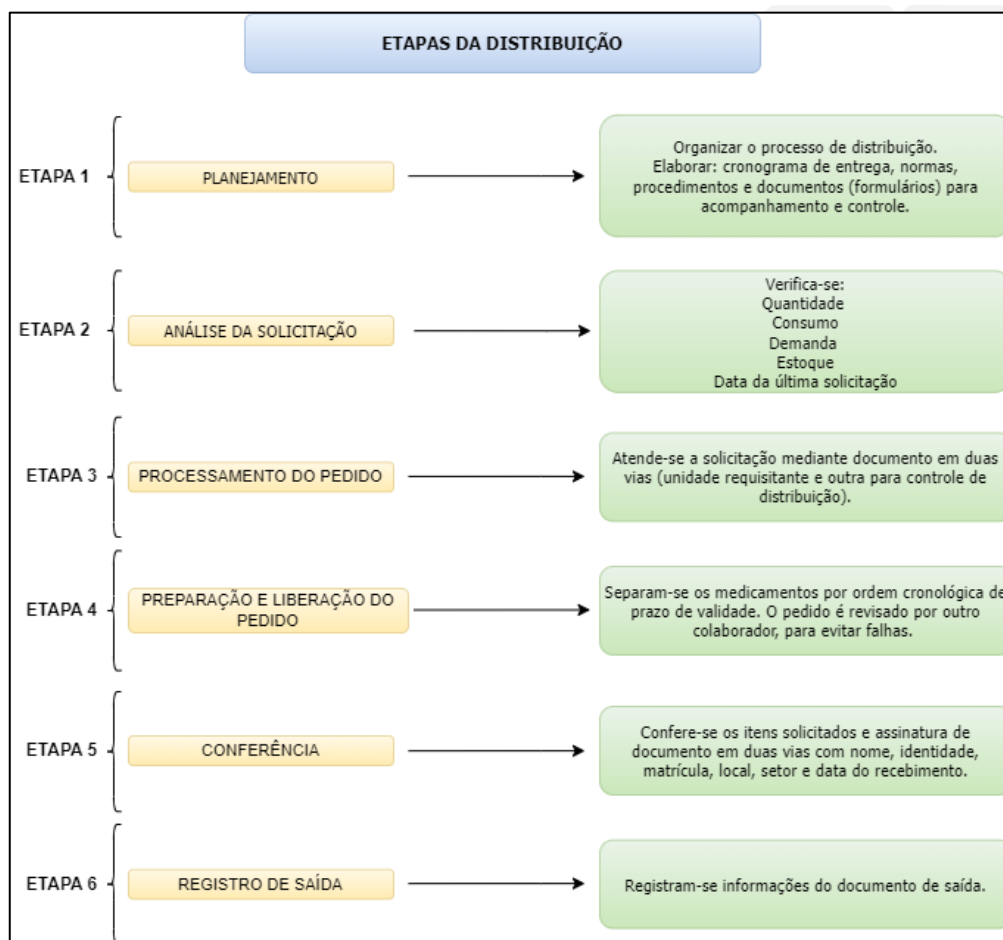
Segurança: é a garantia que os produtos chegarão ao destinatário nas quantidades corretas e com a qualidade devida.

Transporte: nessa etapa é preciso levar em consideração as condições adequadas de segurança, a distância dos percursos, o tempo da entrega e os custos. Antes de tudo, deve-se selecionar o veículo que irá fazer o transporte da carga e, a escolha irá depender das características dessa carga. Por exemplo, para o transporte de longa distância de medicamentos, principalmente, para vacinas, soros e insulinas em que a variação de temperatura, umidade e pressão atmosféricas precisam, necessariamente, controladas, o ideal será um veículo com isolamento térmico. No caso de medicamentos termolábeis, o veículo deve propiciar conforto térmico para que as características físico-químicas sejam mantidas em condições ideais.

Além disso, os responsáveis pelo transporte e distribuição devem ser capacitados e qualificados quanto à natureza da carga, o manuseio correto e tudo que for inerente ao serviço para que o medicamento chegue ao destino em condições perfeitas. Ressalta-se a importância das operações de carga e descarga, o manuseio, o empilhamento adequado das embalagens secundárias. Outro fator importante para a manutenção da qualidade e segurança, é a avaliação do processo de transporte, isso é possível fazer por intermédio de relatórios de desempenho feitos pelos responsáveis pela distribuição.

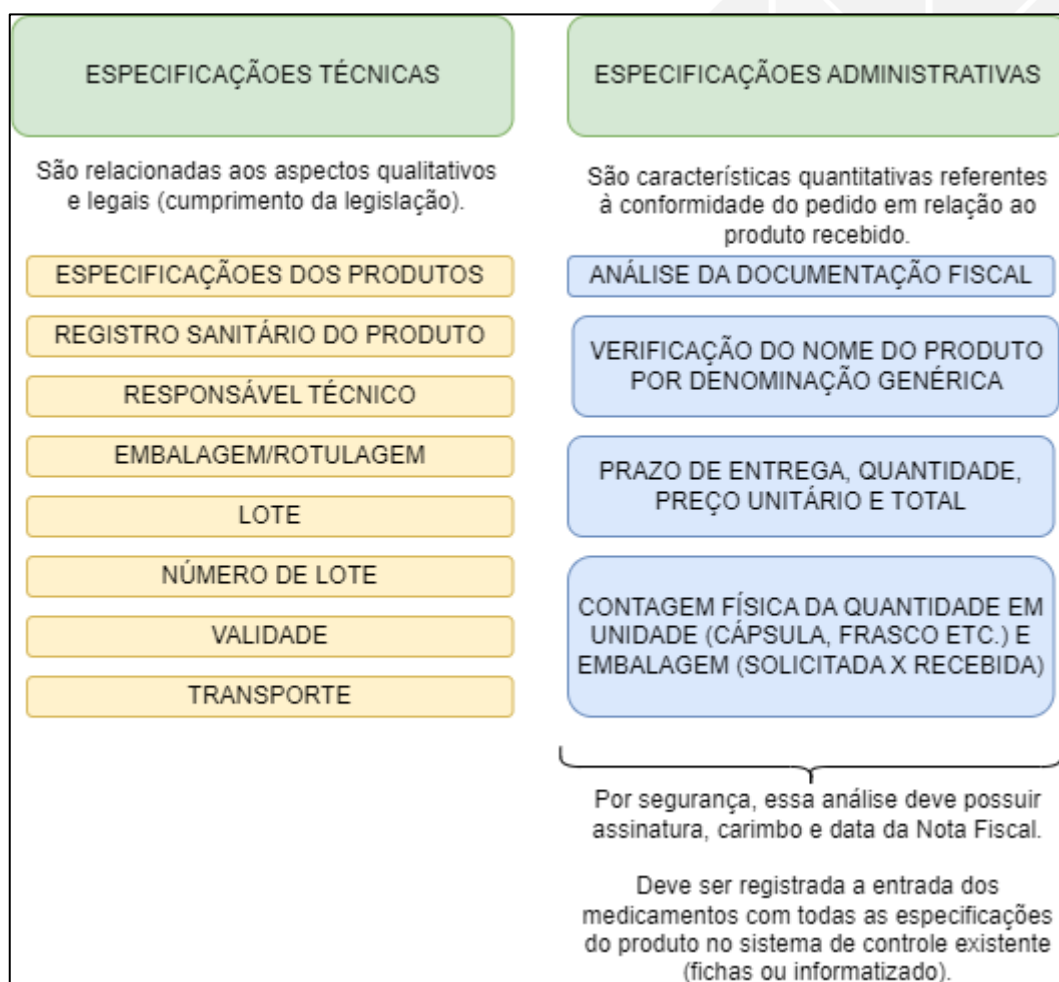
Na distribuição de medicamentos, tem-se o início através da requisição de medicamentos para o setor responsável pela distribuição desses e, busca-se atender a necessidade de insumos

por determinado período. O fluxograma 1 apresenta como deve ser realizada a distribuição dos medicamentos:



Fluxograma 1. Distribuição de medicamentos.

O Ministério da Saúde recomenda que no ato do recebimento sejam realizados dois tipos de conferências que envolve especificações técnicas e administrativas, conforme o fluxograma 2:



Fluxograma 2. Especificações da distribuição.

O fluxo de distribuição envolve muitos processos e, para isso, é importante que seja estabelecida uma comunicação permanente entre as partes. Para otimizar é necessário definir os critérios, o cronograma de distribuição, incluindo, data de prestação de contas.⁵

⁵ Fonte: https://assistencia-farmaceutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/AF_na_gestao_municipal_nivel_superior_vol3.pdf

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.3. USO

Ressalta-se que todos os medicamentos industrializados possuem bula. Esse documento legal sanitário contém informações sobre a prescrição, preparação, administração, advertências e outras orientações necessárias para o uso seguro e tratamento eficaz. As indústrias farmacêuticas devem, necessariamente, observar a Resolução nº 47/2009, que estabelece regras para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.

Além disso, é importante que haja o uso racional de todos os medicamentos, isso porque o uso indevido pode ocasionar inúmeros efeitos adversos ou consequência graves ao usuário. Com isso, torna-se indispensável a prescrição (receituário) e o acompanhamento por profissional da saúde legalmente habilitado como médicos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos. Reforça-se o acompanhamento por profissional da saúde nos casos de uso de medicamentos que exigem exames laboratoriais para avaliação de parâmetros bioquímicos a fim de assegurar a saúde do usuário.

4.4. MANUTENÇÃO

Estruturação do armazenamento municipal de medicamentos:

Antes da aquisição dos medicamentos, o município carece de estrutura física organizada para receber, armazenar e distribuir. É importante que exista um local destinado, exclusivamente, ao armazenamento de medicamentos como a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), esse local permite a manutenção das boas condições de estabilidade e qualidade dos medicamentos. É importante que nesse local sejam observados os seguintes quesitos:

- 1) Localização: é ideal que seja de fácil acesso para recebimento e distribuição dos insumos, além disso dispor de área suficiente para circulação e movimentação de pessoas, insumos, equipamentos e veículos;
- 2) Dimensão: vai variar conforme a quantidade e variedade de produtos a serem estocados, periodicidade da compra, tempo de entrega por parte dos fornecedores, sistema de distribuição (centralizado ou descentralizado), quantidade de equipamentos, recursos humanos, áreas necessárias à funcionalidade do serviço (espaço administrativo,

Inovação e Modernização na Gestão Pública

recepção/expedição) e áreas específicas de estocagem. Lembrando que não há padrão em relação ao tamanho da CAF;

- 3) Identificação externa: indica-se caracterizar por meio de nome e/ou logotipo que a identifique;
- 4) Sinalização interna: a CAF carece de sinalização dos espaços e das áreas por meio de letras ou placas indicativas nas estantes, locais de extintores de incêndio, entre outros;
- 5) Condições ambientais: orienta-se que sejam mantidas as condições adequadas de temperatura, ventilação, luminosidade e umidade;
- 6) Higienização: as áreas de armazenamento precisam estar sempre limpas, isentas de poeira e outras sujidades;
- 7) Equipamentos e acessórios suficientes: dispositivos necessários à movimentação e estocagem dos produtos;
- 8) Segurança: devem ser estabelecidos mecanismos e equipamentos de segurança à proteção das pessoas e dos produtos em estoque.
- 9) Instalações físicas:
 - 9.1) Piso: plano, para facilitar a limpeza, e suficientemente resistente para suportar o peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos. Além disso, o piso deve possuir espessura conforme o quantitativo de carga, para que ele não venha a rachar ou sofrer fissuras;
 - 9.2) Paredes: de cor clara, pintura lavável, isentas de infiltrações e umidade;
 - 9.3) Portas: pintadas a óleo, preferencialmente esmaltadas ou de alumínio, com dispositivo de segurança automática;
 - 9.4) Teto: o teto deve possuir forro adequado, em boas condições. Recomenda-se usar telha de fibra de vidro, telhas térmicas com uso de poliuretano, lã de vidro, colocação de exaustores, entre alternativas que facilitem uma boa circulação de ar;
 - 9.5) Aberturas: as janelas devem possuir telas para proteção contra entrada de animais.
- 10) Instalações elétricas: a manutenção deve ser permanente das instalações elétricas;
- 11) Instalações sanitárias: devem ser apropriadas e sem comunicação direta com as áreas de estocagem.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

É importante que a CAF esteja organizada de modo que otimize o bom andamento do trabalho. Para isso, considera-se os recursos utilizados no serviço (materiais, equipamentos, acessórios e mobiliários) precisam estar organizados adequadamente, permitindo o melhor fluxo e utilização eficiente do espaço para a melhoria das condições de trabalho e garantia da qualidade dos produtos estocados. A nível da organização interna, devem ser observados questões como *layout*, conforto térmico, organização, a ordenação dos produtos, equipamentos e acessórios em áreas apropriadas de acordo com suas características, medidas de segurança, sinalização interna das áreas, identificação dos produtos e limpeza.

A sequência dos insumos influi na operacionalidade das atividades e na circulação interna em função do espaço disponível e da conservação dos produtos. Nesse sentido, limpeza é um requisito importantíssimo. Assim, como é importante manter sistema de informação para controle de estoque eficiente, evitando perdas e desperdícios. Após passar pelo CAF, os medicamentos podem ser encaminhados para as unidades básicas, unidades de Pronto-Atendimento, hospitais, Centros de Atenção Psicossocial e farmácias públicas. Em cada um desses locais é interessante possuir área destinada para recebimento e armazenamento dos medicamentos até a sua dispensação.⁶

Armazenamento:

Antes de aprofundar esse tópico é preciso deixar bem claro que todos os pontos de distribuição dos medicamentos da CAF ou do almoxarifado (farmácias de UBS, UPA, CAPS etc.) necessitam de espaço proporcional para recebimento e conferência dos produtos e o armazenamento dos medicamentos até o ato de disponibilização final aos usuários do sistema.

De acordo com a Organização Pan- Americana de Saúde, o armazenamento é um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolve a estocagem, a segurança, a conservação e o controle de estoque.

1) Estocagem: organização dos medicamentos, insumos e correlatos em área definida para maior aproveitamento do espaço físico com observação dos parâmetros que garantem a segurança e o bom andamento do setor;

2) Segurança: deve-se manter os medicamentos, insumos e correlatos sob cuidados contra danos físicos;

⁶ Fonte: https://assistencia-farmaceutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/AF_na_gestao_municipal_nivel_superior_vol3.pdf

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3) Conservação: deve-se manter asseguradas as características dos produtos durante o período de estocagem;

4) Controle de estoque: deve-se monitorar a movimentação física dos produtos como, entrada, saída e estoque.

Busca-se é garantir a qualidade do medicamento sob condições adequadas e controle de estoque eficaz, sendo assim, todos os produtos devem ser armazenados conforme às condições técnicas ideais de luminosidade, temperatura e umidade, de modo a assegurar a manutenção das características e da qualidade necessárias à correta utilização. Os produtos devem ser organizados de forma a garantir as características físico-químicas e a observação de prazo de validade.

Após estabelecer o local apropriado para armazenamento, têm-se o recebimento e recepção que se enquadra nos itens de distribuição e armazenamento. O recebimento se baseia na conferência onde se verifica a compatibilidade dos produtos solicitados e recebidos (verificação se os medicamentos entregues estão em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação ou de acordo com a solicitação de medicamentos realizada à CAF/almoxarifado pela farmácia). O Ministério da Saúde recomenda que no ato do recebimento sejam realizados dois tipos de conferências, que envolvem especificações técnicas e administrativas como:

1) Especificações técnicas

São relacionadas aos aspectos qualitativos e legais (cumprimento da legislação), em relação a:

1.1) Especificações dos produtos: nome da substância (Denominação Comum Brasileira – DCB), forma farmacêutica, concentração, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade;

1.2) Registro sanitário do produto: nenhum produto pode circular sem número do registro (consta na embalagem);

1.3) Responsável técnico: deve ser observado se nas embalagens dos medicamentos constam: o nome do farmacêutico, o número de inscrição/registo no Conselho Regional de Farmácia e a unidade da federação no qual está inscrito;

1.4) Embalagem/rotulagem: os medicamentos devem ser entregues nas embalagens originais, devidamente identificadas e sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 1.5) Lote: é a quantidade de medicamento produzida em determinado ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade;
- 1.6) Número do lote: Consiste numa combinação distinta de números e/ou letras e deve constar o número na nota fiscal;
- 1.7) Validade: é a data-limite da vida útil do medicamento, que deve estar expressa na embalagem e no produto;
- 1.8) Transporte: verificar se as condições de transporte dos medicamentos são satisfatórias. As transportadoras devem estar devidamente autorizadas pela Anvisa e atender à legislação vigente.

2) Especificações administrativas

Referem-se à conformidade do pedido em relação ao produto recebido.

- 2.1) Análise da documentação fiscal;
- 2.2) Verificação do nome do produto por denominação genérica;
- 2.3) Prazo de entrega, quantidade, preço unitário e total;
- 2.4) Contagem física da quantidade em unidade (comprimido, cápsula, frasco etc.) e embalagem (solicitada x recebida).

Para assegurar o correto recebimento, as informações supracitadas devem ser verificadas e atestadas com assinatura, carimbo e data na Nota Fiscal. Deve ser registrada a entrada dos medicamentos com todas as especificações do produto no sistema de controle existente (fichas ou informatizado).

Após a conferência e recebimento, os medicamentos precisam ser organizados de forma lógica, que permita fácil identificação dos produtos por forma farmacêutica, em ordem alfabética por princípio ativo, da esquerda para a direita e com rotulagem de frente para facilitar a visualização e rapidez na entrega. Deve-se respeitar e manter distância entre os produtos e entre produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos a fim de otimizar a circulação interna de ar, além de manter uma distância mínima de 50cm da parede, solo, teto e entre os produtos e cada um desses itens para evitar formação de zonas de calor, do contrário a umidade pode atingir os produtos.

Ressalta-se que os medicamentos devem ser mantidos nas embalagens originais. Além de garantir a proteção, isso facilita a identificação e a verificação dos lotes e validades. Ao serem removidos da caixa, as embalagens devem ser identificadas. Outro fator relevante é o

Inovação e Modernização na Gestão Pública

armazenamento por ordem de prazo de validade (os que vão vencer primeiro devem ser armazenados à esquerda e na frente), isso faz com que se reduza o desperdício de recursos.

Em determinados casos, faz-se necessário empilhar caixas de medicamentos. Porém, é importante se observar o empilhamento máximo permitido para o produto (seguir recomendações do fabricante) bem como o limite de peso e resistência. É recomendado não ultrapassar cinco caixas e uma altura máxima de 2,5m para evitar desabamentos e deformações por compressões.

No que tange ao armazenamento de medicamentos, destaca-se os termolábeis, isso é, medicamentos sensíveis à ação da temperatura. Quando armazenados de forma incorreta, esses ficam sujeitos a alterações em suas propriedades físico-químicas. Para isso é recomendado que o ambiente possua aparelhos condicionadores de ar, refrigeradores ou câmaras frias que permitam um maior controle da temperatura. Além desses, têm-se os medicamentos controle especial que devem ser armazenados de forma que haja um controle em seu acesso, conforme a Portaria nº 344/1998.

Em todos os locais onde são armazenados os insumos farmacêuticos é importante que se busque garantir a qualidade sob condições adequadas e controle de estoque eficaz. Nesse sentido, orienta-se que os insumos sejam armazenados obedecendo às condições técnicas ideais de luminosidade, temperatura e umidade, de modo a assegurar a manutenção das características e da qualidade necessárias à correta utilização. Dessa forma, a CAF ou almoxarifado municipal se responsabiliza com a adequada estocagem das demais farmácias no município, provendo apoio com informações e supervisão quanto ao processo de trabalho, garantindo, assim, a qualidade do medicamento até seu fornecimento ao usuário final. Devido às atividades serem muito processuais, é importante que cada etapa do processo possua um Procedimento Operacional Padrão (POP) organizando a rotina dos profissionais.⁷

Segurança:

No que tange a segurança, leva-se em consideração o alto custo dos medicamentos e o uso por parte dos usuários. Recomenda-se que sejam elaborados procedimentos e normas para garantir a segurança e, também medidas preventivas para evitar riscos de quedas, deteriorações, desvios e incêndios, por exemplo. Ao citar incêndio, é importante citar os

⁷ Fonte: https://assistencia-farmaceutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/AF_na_gestao_municipal_nivel_superior_vol3.pdf

Inovação e Modernização na Gestão Pública

extintores de incêndio, os quais devem ser compatíveis com o tipo de material armazenado, além de estarem fixados nas paredes e sinalizados conforme as normas vigentes.

Nesses locais é importante o controle de entrada/saída das pessoas e apenas colaboradores do setor devem ter acesso à CAF ou ao almoxarifado. A manutenção da limpeza do ambiente deve ser diária para evitar acúmulo de poeira, papéis ou caixas vazias de papelão que possam criar condições para propagação de insetos e roedores. O lixo deve ser depositado em recipientes tampados, sendo descartado todos os dias. Na medida do possível, evitar a utilização de inseticidas devido à possibilidade de contaminação dos medicamentos.⁸

Conservação:

Os fatores externos, como os ambientais podem interferir na estabilidade dos medicamentos, uma vez que podem gerar reações químicas e biológicas, são eles:

- 1) Temperatura: os medicamentos devem ser armazenados em locais ventilados, a maioria deles à temperatura ambiente em torno de 25°C e, é aceitável uma variação entre 15°C a 30°C.

Observação: no controle da temperatura, utiliza-se termômetros nas áreas de estoque, com registros diários em mapa de controle, registro mensal consolidado e elaboração de relatórios, através de gráficos demonstrativos, para ajustes em casos de divergências.

- 2) Luminosidade: a incidência direta de luz, principalmente de raios solares, seja evitada sobre os medicamentos, pois acelera a velocidade das reações químicas (principalmente óxido-reduções), o que altera a estabilidade.

- 3) Ventilação: o controle da circulação interna de ar para manter o equilíbrio da temperatura em todos os pontos do ambiente.

- 4) Umidade: é importante o controle da umidade do ar onde os medicamentos estão estocados, pois a depender da forma farmacêutica, a alta umidade pode afetar sua estabilidade ao desencadear reações químicas (degradação química), biológicas (crescimento de agentes infecciosos) e físicas (perda de estrutura original). Os medicamentos armazenados em áreas úmidas podem sofrer alterações na consistência, sabor, odor, turvação, tempo de desintegração. O grau de umidade para armazenamento de medicamentos não deve ultrapassar 70%. Nesse caso, recomenda-se o uso de termo-

⁸ Fonte: https://assistencia-farmaceutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/AF_na_gestao_municipal_nivel_superior_vol3.pdf

Inovação e Modernização na Gestão Pública

higrômetros, uma vez que permitem o controle da temperatura quanto da umidade do ambiente.

A conservação dos medicamentos é uma tarefa de toda a equipe da assistência farmacêutica. Recomenda-se que os profissionais responsáveis pelo armazenamento de medicamentos sejam orientados para que os parâmetros supracitados estejam sob controle para garantir a qualidade dos medicamentos fornecidos nos pontos da rede de Atenção à Saúde e na CFA ou almoxarifado.⁹

Controle de estoque:

É uma atividade técnico-administrativa que mantém os níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema. Subsidiaria a programação e aquisição de medicamentos com informações corretas. O gerenciamento de estoques reflete quantitativamente e qualitativamente nos resultados obtidos ao longo do exercício financeiro. É uma atividade muito importante para o bom andamento da CAF ou almoxarifado, pois é a partir desse controle que se evita compras desnecessárias e medicamentos em estoque vencidos, por exemplo.

Motivos para que a administração pública faça o controle de estoque:

- 1) Equilibra demanda e suprimento e corrige distorções e/ ou situações-problema identificadas;
- 2) Assegura o suprimento, garantindo a regularidade do abastecimento;
- 3) Estabelece quantidades necessárias às demandas e evitar perdas;
- 4) Identifica o tempo de reposição dos estoques, quantidades e periodicidade;
- 5) Fornece dados e informações ao setor de compras para execução da aquisição e reposição dos estoques;
- 6) Mantém inventários periódicos para avaliação das quantidades e condições dos estoques;
- 7) Identifica problemas, avalia rotatividade dos estoques, itens fora de linha e danificados entre outros;
- 8) Mantém os estoques em níveis economicamente satisfatórios, no atendimento às necessidades requeridas.

⁹ Fonte: https://assistencia-farmacutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/AF_na_gestao_municipal_nivel_superior_vol3.pdf

Inovação e Modernização na Gestão Pública

É de suma importância que a equipe que atua com os serviços farmacêuticos deve estar consciente das suas responsabilidades e ser permanentemente capacitada para o bom desempenho das suas atividades.

Reforça-se que os medicamentos devem ser ordenados de forma lógica, que permita fácil identificação dos produtos por forma farmacêutica, em ordem alfabética por princípio ativo, da esquerda para a direita e com rotulagem de frente para facilitar a visualização e rapidez na entrega. É necessário manter distância entre os produtos e entre produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos a fim de facilitar a circulação interna de ar, além de manter uma distância mínima de 50cm da parede, solo, teto e entre os produtos e cada um desses itens para evitar formação de zonas de calor. É vedado encostar medicamentos junto às paredes, ao teto, ou em contato com o chão por conta da umidade, pois o contato com o solo pode criar pontos indesejáveis de acúmulo de umidade que se depositam nas embalagens e posteriormente podem afetar o produto. Quando possível, os materiais mais volumosos e mais pesados devem ficar próximos à área de saída para facilitar a movimentação.

Na grande maioria das vezes, é necessário empilhar caixas de medicamentos. Nesses casos, deve-se atentar ao empilhamento máximo permitido para o produto - conforme recomendações do fabricante, assim como o limite de peso e resistência. Além da proteção, isso otimiza a identificação e a verificação dos lotes e validades. Ao serem removidos da caixa, as embalagens devem ser identificadas. O controle da validade dos medicamentos é um dos instrumentos que mais minimizam o desperdício de recursos. Os produtos deverão ser armazenados por ordem de prazo de validade - os que vão vencer antes devem ser armazenados à esquerda e na frente. É fundamental o controle dos prazos de validade de modo rigoroso afim de se evitar desperdícios.

Alguns medicamentos possuem características técnicas ou administrativas que demandam um procedimento diferente de estocagem; é o caso dos medicamentos termolábeis, os quais são, extremamente, sensíveis à ação da temperatura. Quando armazenados em locais quentes e sem ventilação, estão sujeitos a alterações em suas propriedades físico-químicas. Por esse motivo é imprescindível a instalação de aparelhos condicionadores de ar, refrigeradores ou câmaras frias que permitam o controle da temperatura ambiente de acordo com suas especificações técnicas

Observação: os medicamentos devem ser conservados nas embalagens originais.

Produtos diferentes não devem ser armazenados no mesmo estrado para evitar troca na entrega. Somado a isso, as áreas de estocagem de medicamentos são exclusivas, não podendo

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ser armazenados outros insumos, principalmente, material de limpeza e de consumo. Os medicamentos interditados devem ser identificados nas embalagens e podem ficar em áreas separadas, se houver espaço, ou na própria prateleira. Conforme os procedimentos internos, é necessário encaminhar à Vigilância Sanitária local ou devolver ao laboratório, comunicando imediatamente as unidades de saúde para suspensão do uso e recolhimento.

Formas de estocagem:

- 1) Estrados;
- 2) Prateleiras;
- 3) Empilhamento.

Diante do exposto, pode-se entender a importância da estocagem tem função na garantia da qualidade dos medicamentos que serão dispensados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A revisão permanente dos processos de trabalho com todos os colaboradores envolvidos no processo de estocagem permite a manutenção contínua na eficiência na estocagem.¹⁰

Observação: a Portaria SVS/MS nº 344/98 é uma legislação muito importante e que também deve servir de norte armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

Os medicamentos, de maneira geral, não possuem vida útil longa após sua utilização, uma vez que são administrados, absorvidos, distribuídos, biotransformados e excretados pelo organismo do usuário. São exemplos de medicamentos de uso interno (comprimidos, cápsulas, drágeas, xaropes, suspensões, elixires, pastilhas sublinguais, injeções, colírios, supositórios, óvulos etc.) e de uso externo (cremes, loções, pomadas, adesivos transdérmicos etc.).

Para aqueles de uso interno:

São aqueles que necessitam entrar no organismo para atingir o efeito terapêutico. Pode ser administrado pela via enteral (oral, sublingual e retal), via parenteral (intravenosa, intramuscular, subcutânea, respiratória, ocular, nasal e auricular). Na maioria dos casos, as

¹⁰ Fonte: https://assistencia-farmaceutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/AF_na_gestao_municipal_nivel_superior_vol3.pdf

unidades de medicamentos são administradas, absorvidas, distribuídas, biotransformadas e excretadas, sendo assim, é inviável a sua reutilização.

Para aqueles de uso externo:

São aqueles que são aplicados externamente, geralmente, no tecido cutâneo. São exemplos, as pomadas, as loções, os cremes, os adesivos etc. Alguns desses agem superficialmente e outros podem entrar na corrente sanguínea para se atingir os efeitos terapêuticos. A maioria contém quantidade suficiente para mais de uma aplicação, geralmente, estão acondicionados em bisnagas e potes.

Ressalta-se que grande parte dos medicamentos são fornecidos em mais de uma unidade por embalagem, isso pode variar conforme a indicação e tempo de tratamento.

Todos os medicamentos são acondicionados em embalagens primárias e secundárias e, por essa razão, é viável a reciclagem dessas embalagens, por exemplo, os blísteres, caixas de papel, potes plásticos, frascos de vidro etc. Após higienização das embalagens é possível o descarte conforme a classificação já estabelecida (papel, plástico, vidro e metal).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Dentro da habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021, a fim de demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações para o exercício da atividade a ser contratada, requerer-se-á a apresentação de:

1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos, conforme Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998.

2) Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, conforme Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998.

3) Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial, conforme Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4) Comprovação de que dispõe de farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia, salvo para aqueles licitantes que comercializarem exclusivamente os produtos dispostos no art. 3 da Resolução retro (itens nn. 25, 27, 28, 29,30, 31, 57, 125, 200, 244, 265, 266, 267, 268, 269, 352, 377, 410, 413, 414, 415, 417, 418, 419, 420, 423, 426, 427, 587, 608, 615, 637, 638, 733, 837, 922, 1084, 1095, 1149,1170, 1176, 1226, 1267, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1458, 1459, 1460 e 1464).

Observação: as licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação, citando os dispositivos legais pertinentes e comprovando o seu enquadramento na situação.

Para os itens 25, 27, 28, 29,30, 31, 57, 125, 200, 244, 265, 266, 267, 268, 269, 278, 352, 377, 378, 383, 385, 386, 390, 410, 413, 414, 415, 417, 418, 419, 420, 423, 426, 427, 501, 587, 608, 615, 637, 638, 716, 733, 768, 769, 771, 816, 837, 922, 1084, 1085,1095, 1119, 1146, 1149, 1154, 1170, 1176, 1226, 1267, 1271, 1295, 1296, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1136, 1137, 1138, 1139, 1458, 1459, 1460 e 1464 serão aceitos produtos isentos de registro na Anvisa, Registrados como Alimentos, de acordo com a

Inovação e Modernização na Gestão Pública

RDC 27/2010, com redação dada pela RDC 240/2018 ou produtos de notificação simplificada conforme RDC 109/2006, com redação dada pela RDC 107/2016.

Para fins de avaliação da conformidade da proposta com o objeto descrito, em especial às normas de registro pela ANVISA, a documentação abaixo deverá ser encaminhada pela empresa vencedora, nos termos a serem delimitados em edital:

1) Via de regra, o Certificado de Registro do Produto, que poderá ser emitido via internet no site da ANVISA, dentro do prazo de validade ou de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo este ser identificado com o número do item a que se refere, conforme dispõe o art. 5º, inciso IV, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998. Caso o Certificado de Registro do Produto estiver vencido, deve o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes ao vencimento. Serão aceitos apenas os protocolos até 12 (doze) meses contados da data de vencimento de registro junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item. A empresa deve seguir as orientações para obtenção de registro na RDC nº 753, de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o registro de medicamentos de uso humano com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, inovadores, genéricos e similares. Essa resolução estabelece os critérios e a documentação mínima necessária para concessão de registro de medicamentos de uso humano com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, visando garantir a qualidade, a segurança e a eficácia destes medicamentos. E, também na RDC nº 238, de 25 de julho de 2018, a qual dispõe sobre o registro, a renovação de registro, as mudanças pós-registro e a notificação de medicamentos dinamizados industrializados.

2) Para os medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº 199/2006 e nº 107/2016, a Declaração de Notificação Simplificada emitida pela ANVISA dentro do prazo de validade e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, art. 25-A; 6.360/76, arts 1º, 6º, 16 e 18; 9.782, art. 8º, §1º, incisos I, III, VI e VII; e Decreto 8.077/13, arts. 1º, 8º e 15, devendo estes serem identificados com o número do item a que se refere.

3) Nos casos em que os produtos são isentos de registro sanitário, conforme RDC nº 27/2010 e RDC nº 240/2018, cópia do rótulo ou da bula do produto, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, devendo estes serem identificados com o número do item a que se refere.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”.¹¹ Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;
- II. Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- III. Lei nº 10.669, de 14 de maio de 2003, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos;
- IV. Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, que define normas de regulação para o setor de medicamentos, institui a Fórmula Paramétrica de Reajuste de Preços de Medicamentos - FPR, cria a Câmara de Medicamentos e dá outras providências;

¹¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

- V. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- VI. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos;
- VII. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;
- VIII. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências;
- IX. RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.;
- X. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- XI. RDC nº 33, de julho de 2000.
- XII. RDC nº 17, de abril de 2010, dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
- XIII. RDC nº 60, de 10 de outubro de 2014, dispõe sobre os critérios para a concessão renovação do registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, genéricos e similares, e dá outras providências;
- XIV. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- XV. Decreto nº 8.077, de agosto de 2013, regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Destaca-se que, para todos os itens do objeto, não serão aceitos medicamentos manipulados, em razão da RDC ANVISA nº 67 de 08 de outubro de 2007 e da RDC ANVISA nº 33 de 19 de abril de 2000 que autoriza a compra de manipulados somente na ausência do medicamento industrializado no mercado, o que não se verificou no presente caso.

5.2. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Alguns itens mencionarão em seus respectivos descritivos a marca e/ou o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Naqueles que os contiverem, nas marcas e/ou nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange às avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aqueles que apresentem itens com as mesmas características.

O TCU, através do acórdão do Plenário n. 113/2016, já reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração Pública exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

5.3. ADEQUAÇÃO À CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

O preço de cada item efetivamente registrado como medicamento terá como teto o Preço de Fábrica ou Preço Fabricante (PF) e Máximos de Venda ao Governo (PMVG), divulgados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) de acordo com a Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 e com a Resolução nº 3, de 2 de março de 2011. Contudo, como não é possível prever a marca e o fabricante vencedor do pregão eletrônico, para fins de consulta à CMED, a análise do cálculo CMED é feita após o pregão eletrônico, e o cálculo será baseado na marca e no imposto do estado origem. A tabela CMED se encontra disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5.4. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda história, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

A proponente vencedora deverá apresentar e/ou seguir no ato da entrega dos medicamentos:

- 1) Certificado de controle de qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável., conforme o Art. 7, c/c com Parágrafo Único, da RDC nº 10, de 21 de março de 2011;

- 2) Os produtos deverão ser transportados em caixas apropriadas e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais. As embalagens devem estar limpas e íntegras e acompanhadas das respectivas bulas. As embalagens secundárias e/ou primárias devem conter a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme artigo 7º da Portaria 2.814/98 de 29 de maio de 1998;
- 3) As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blísteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme Art. 24 da RDC nº 80, de 11 de maio de 2006.

Destaca-se que estas exigências constituem cláusulas rotineiras nos editais de licitação de medicamentos pelo CINCATARINA, sem jamais terem restringido a competitividade dos certames.

5.5. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

Na ausência de previsão nos descritivos, a garantia reger-se-á pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor (CDC), vinculando-se igualmente o fornecedor à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

O prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a 9 (nove) meses, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, prazo este calculado de forma a abarcar a realidade fática de todos os itens licitados, de modo especial a insulina com seu reduzido prazo de validade, vinculando-se o fornecedor à proposta realizada em prazo maior.

De acordo com o que consta na Farmacopeia Brasileira - 5ª edição, prazo de validade é o tempo durante o qual o medicamento poderá ser utilizado, nada mais é que o período de vida útil e fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, devendo ser indicado nas embalagens primárias e secundárias, sendo obrigatória a manutenção das condições especificadas pelo fabricante, de armazenamento e transporte, para preservação da integridade do produto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Conforme determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), todos os fabricantes devem apresentar nas embalagens o mês e ano de fabricação e de validade do medicamento e o número do lote, seja ele sob prescrição ou isento de prescrição.

Durante as etapas de desenvolvimento do medicamento, tem-se o estudo de estabilidade que determina a qualidade e segurança daquele medicamento. Esse estudo prevê, determina e acompanha o prazo de validade, estabelecendo até quando o paciente poderá fazer uso do medicamento de maneira segura. Como forma de avaliação dos parâmetros de qualidade, a legislação sanitária prevê estudos de estabilidade acelerado – seis meses de duração - e de longa duração período correspondentes ao prazo de validade apresentado na embalagem.

Após a etapa de determinação da fórmula final do produto, o estudo de estabilidade é realizado nos lotes iniciais, os quais são produzidos nas mesmas condições propostas para os futuros lotes comerciais. Os estudos de estabilidade são avaliados pela ANVISA, como requisito para a concessão do registro de um medicamento. No Brasil, esse processo obrigatório é normatizado pelas Resoluções RDC nº 17/2010 e nº 60/2014. Igualmente quando são feitas modificações em um medicamento até então registrado, os dados do estudo de estabilidade são requeridos para que a ANVISA autorize a mudança. Além disso, de forma periódica, é necessário que sejam realizados novos estudos para acompanhamento, para garantir que o medicamento mantém a qualidade almejada durante o prazo de validade estabelecido.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e

Inovação e Modernização na Gestão Pública

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação somente será definida após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, o qual dependia da definição, feita somente neste ETP, do objeto a ser adquirido.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;
- § 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II
Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Considerando que a IRP somente será realizada após a elaboração do ETP, eis que dele dependente e que o TCU possui clara orientação de que as “compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais” (Acórdão 1380/2011-Plenário), para fins de abertura do processo licitatório, foi considerada a demanda histórica consistente nos descritivos e quantitativos abaixo, feitos com base nos números do Edital n. 82/2022 (e-PAL 87/2022), anteriormente realizado para atendimento da mesma demanda. Em algumas situações os descritivos dos itens listados sofreram leves modificações em comparação ao último processo licitatório, de modo que fora necessário alterar os seus respectivos códigos. Contudo, estes pequenos ajustes não são capazes de descaracterizar a essência destes itens, razão pela qual utilizam-se, sem qualquer prejuízo, para fins de estimativa preliminar, os seus quantitativos da licitação anterior.

Ressalta-se que, conforme leciona Marçal Justen Filho,¹² o Estudo Técnico Preliminar “não fornece as respostas definitivas quanto à licitação e ao contrato, mas demonstra a

¹² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 355.

necessidade e indica a possível solução”. Por esta razão, sendo apenas provisórios e descritos na medida de sua possibilidade/necessidade, “deve-se admitir que os elementos constantes do estudo técnico preliminar sejam retificados durante a elaboração dos documentos referidos no inc. II (anteprojeto, projetos básico e executivo ou termo de referência)”. Assim, **o quantitativo final do processo somente será conhecido após a conclusão IRP, a ser realizada após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar**, na qual os órgãos participantes irão informar o quantitativo exato de cada item a ser para si licitado.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	21108	FRASCO	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, 0,4 MG + 140 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8 ML. (CIM9422)
2	109649	COMPRIMIDO	ABIRATERONA ACETATO, 250 MG. (CIN11874)
3	9009	COMPRIMIDO	ACARBOSE, 100 MG. (CIM6341)
4	32578	COMPRIMIDO	ACARBOSE, 50 MG. (CIM243)
5	239856	FRASCO	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML. (CIM9305)
6	219721	FRASCO	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 120 ML. (CIM9361)
7	202000	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO, 100 MG. (CIM2703)
8	65325	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA, 250 MG. (CIM1296)
9	37635	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM7247)
10	122915	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML. (CIM9382)
11	118703	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9411)
12	334360	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. (CIM9311)
13	24440	FRASCO	ACICLOVIR 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15852)
14	3913722	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG. (CIM203)
15	510250	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 400 MG. (CIM1664)
16	185620	BISNAGA	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA COM 10 G. (CIM204)
17	153803	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)
18	1153139	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO. (CIM9067)
19	89432858	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG. (CIM206)
20	143775	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 200 MG, TAMPONADO. (CIM10712)
21	31395	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM5309)
22	140361	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325 MG, TAMPONADO. (CIM9563)
23	249860	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG. (CIM208)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
24	154544	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 81 MG, TAMPONADO. (CIM9577)
25	163358	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 1 G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7234)
26	49465	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9390)
27	54795	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9284)
28	100126	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11731)
29	622404	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG. (CIM3478)
30	73736	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM3785)
31	27118	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13770)
32	11125778	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG. (CIM209)
33	19136	CÁPSULA	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOFOFEROL, 400 MCG + 10 MG. (CIN11820)
34	13676	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO COM QUELATO DE FERRO E CIANOCOBALAMINA, 5 MG + 300 MG (EQUIVALENTE À 41,66 MG DE FERRO ELEMENTAR) + 15 MCG/ 15 ML, FRASCO COM 150 ML. (CIM9713)
35	146731	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO COM QUELATO DE FERRO E CIANOCOBALAMINA, 5 MG + 300 MG (EQUIVALENTE À 41,66 MG DE FERRO ELEMENTAR) + 15 MCG. (CIM9566)
36	93990	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO, 500 MG. (CIM3039)
37	25064	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO, 600 MG. (CIM6519)
38	130117	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG. (CIM3040)
39	64368	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9556)
40	42120	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 150 MG. (CIM3041)
41	66885	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG. (CIM945)
42	8378125	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG. (CIM213)
43	6025	FRASCO	ÁCIDO ZOEDRÔNICO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9557)
44	50146	AMPOLA	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9457)
45	13130	COMPRIMIDO	AGOMELATINA, 25 MG. (CIM10644)
46	1598570	AMPOLA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11688)
47	248300	AMPOLA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA COM 5 ML. (CIN11689)
48	37258	FRASCO	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 1000 ML. (CIN13772)
49	44200	FRASCO	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 250 ML. (CIN11695)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
50	47749	FRASCO	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 500 ML. (CIN13750)
51	663662	FRASCO	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML. (CIM9144)
52	1369239	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG. (CIM9109)
53	5895	FRASCO	ALBUMINA HUMANA 20%, INJETÁVEL, FRASCO COM 50ML. (CIN21135)
54	4150	FRASCO	ALCAFTADINA, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 3 ML. (CIN11807)
55	2752764	COMPRIMIDO	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG. (CIM9071)
56	5681	AMPOLA	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, 4000 UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1 ML. (CIM6416)
57	125075	CÁPSULA	ALFATOCOFEROL, 400 MG. (CIM9279)
58	8411	AMPOLA	ALFENTANILA CLORIDRATO, 0,544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIN15853)
59	9516	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN21165)
60	29406	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, 12,5 MG. (CIM10524)
61	56862	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, 25 MG. (CIM10525)
62	35620	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 15 MG. (CIN17432)
63	42458	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 30 MG. (CIM10640)
64	8279156	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG. (CIM229)
65	4662360	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG. (CIM230)
66	357487	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,25 MG. (CIM9920)
67	134888	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN13889)
68	1297894	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,50 MG. (CIM5332)
69	188838	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 1 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN13888)
70	2357654	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 1 MG. (CIM956)
71	1322958	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 2 MG. (CIM233)
72	1412	UNIDADE	ALTEPLASE, 50 MG/50 ML, FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE. (CIN11894)
73	341705	COMPRIMIDO	AMANTADINA, 100 MG. (CIM957)
74	344685	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML. (CIM9269)
75	351455	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML. (CIM9272)
76	15295	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 50 ML. (CIM9721)
77	26975	AMPOLA	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9484)
78	179478	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG. (CIM9616)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
79	175500	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 2,5 MG + 25 MG. (CIM9114)
80	491504	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG. (CIM9013)
81	25870	COMPRIMIDO	AMINAFTONA, 75 MG. (CIM10714)
82	4563	FRASCO	AMINOÁCIDOS, NA FORMA L- FOSFOTREONINA, GLUTAMINA, TRIPTOFANO, FOSFOSERINA E ARGININA, ASSOCIADOS À HIDROXICOBALAMINA, 10 MG + 60 MG + 40 MG + 40 MG + 100 MG + 500 MCG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA COM DILUENTE, FRASCO COM 10 ML. (CIM9781)
83	2126283	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG. (CIM236)
84	371930	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 200 MG. (CIN15940)
85	70668	AMPOLA	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9374)
86	639093	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 100 MG. (CIM9105)
87	5564840	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG. (CIM9066)
88	70161	AMPOLA	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM9343)
89	27185	AMPOLA	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13759)
90	24063	COMPRIMIDO	AMISSULPRIDA, 200 MG. (CIN11704)
91	189475	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9921)
92	48539585	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9025)
93	2331836	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG. (CIM9073)
94	1188591	FRASCO	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML. (CIM9147)
95	532805	FRASCO	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9323)
96	4436718	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7180)
97	11305539	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG. (CIM240)
98	32435	FRASCO	AMOXICILINA, 80 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML+ SERINGA DOSADORA. (CIM9494)
99	159484	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML. (CIM9249)
100	515645	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 75 ML. (CIM9304)
101	7975153	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG. (CIM9053)
102	134615	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70 ML. (CIM9363)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
103	868140	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS. (CIN11690)
104	26273	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE. (CIM7246)
105	19955	FRASCO	AMPICILINA, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML. (CIM9501)
106	359491	COMPRIMIDO	AMPICILINA, 500 MG. (CIM241)
107	19305	FRASCO	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15855)
108	443430	COMPRIMIDO	ANASTROZOL, 1 MG. (CIM7218)
109	7605	FRASCO	ANFOTERICINA B, 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15856)
110	8464521	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG. (CIM9012)
111	588510	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG. (CIM9101)
112	43517606	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG. (CIM9008)
113	51740	CÁPSULA	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 2,5 MG + 10 MG. (CIM9922)
114	34866	CÁPSULA	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG. (CIM9923)
115	32425	CÁPSULA	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 20 MG. (CIM9466)
116	65000	CÁPSULA	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, 2,5 MG + 50 MG. (CIM9369)
117	28860	CÁPSULA	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO ATENOLOL, 5 MG + 50 MG. (CIM9728)
118	143078	COMPRIMIDO	APIXABANA, 2,5 MG. (CIN11878)
119	469066	COMPRIMIDO	APIXABANA, 5 MG. (CIM6311)
120	190125	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 10 MG. (CIM7173)
121	115310	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 15 MG. (CIM4460)
122	50674	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 20 MG. (CIN15880)
123	1285	FRASCO	ARIPIPRAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIN14120)
124	11414	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 30 MG. (CIN15881)
125	9282	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA, 250 MG. (CIM3614)
126	1091220	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 100 MG. (CIM246)
127	11056305	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG. (CIM244)
128	31877606	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG. (CIM245)
129	153231	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100 MG + 25 MG. (CIM9331)
130	105287	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 25 MG + 12,5 MG. (CIM9950)
131	414713	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50 MG + 12,5 MG. (CIM9120)
132	627640	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG. (CIM3481)
133	1279304	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG. (CIM6049)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
134	622531	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 40 MG. (CIM9142)
135	72124	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG. (CIM6503)
136	50993	AMPOLA	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5 ML. (CIN13136)
137	6669	AMPOLA	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM10415)
138	118200	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9386)
139	107133	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9438)
140	11170	FRASCO	ATROPINA SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9771)
141	8430	COMPRIMIDO	AXETILCEFUROXIMA, 500 MG. (CIM9727)
142	78169	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA, 50 MG. (CIM3593)
143	27131	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 1 G. (CIM2713)
144	650395	FRASCO	AZITROMICINA, 40 MG/ML (600 MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334)
145	84253	FRASCO	AZITROMICINA, 40 MG/ML (900 MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 22,5 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6335)
146	2422575	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7178)
147	6880188	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG. (CIM252)
148	1071172	COMPRIMIDO	BACLOFENO, 10 MG. (CIM1680)
149	103688	DRÁGEA	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG. (CIM9232)
150	42510	DRÁGEA	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG. (CIM10564)
151	651092	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, COM 200 DOSES. (CIN17509)
152	35126	FLACONETE	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETE COM 2 ML. (CIM9626)
153	51992	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, COM 200 DOSES. (CIM9520)
154	57629	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL, FRASCO COM 200 DOSES. (CIM9667)
155	16747	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, 100 MCG + 6 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 120 DOSES ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM9775)
156	20046	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM SALBUTAMOL, 50 MCG + 100 MCG /DOSE, AEROSSOL ORAL,

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			FRASCO COM 200 DOSES COM BOCAL AEROGADOR. (CIM9679)
157	110811	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, COM 200 DOSES. (CIM9377)
158	14170	DRÁGEA	BENFOTIAMINA, 150 MG. (CIM7201)
159	5499	FRASCO	BENZIDAMINA CLORIDRATO, 1,5MG/ML, COLUTÓRIO, FRASCO COM 150 ML. (CIN15857)
160	309140	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE). (CIM4953)
161	408141	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI, PÓ INJETÁVEL, SEM DILUENTE. (CIN14009)
162	2665	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML). (CIM4951)
163	119151	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE). (CIM4954)
164	11050	FRASCO	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15858)
165	15730	AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000 UI + 300.000 UI, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM9478)
166	12259	UNIDADE	BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G, SABONETE COM NO MÍNIMO 60 G. (CIM6510)
167	68315	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA, 25%, LOÇÃO, FRASCO COM 100 ML. (CIM257)
168	8489	FRASCO	BENZOCAÍNA, ASSOCIADA COM CETILPIRIDÍNIO, 4 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY, FRASCO COM 50 ML. (CIM10691)
169	2191	TUBO	BENZOCAÍNA, ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, 45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, AEROSSOL, TUBO COM 43 G. (CIN21136)
170	30414	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM4906)
171	9172	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA COM 40 G. (CIM9493)
172	127790	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG (REFERÊNCIA). (CIN9562)
173	1286142	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG. (CIM9086)
174	196170	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG (REFERÊNCIA). (CIM9333)
175	1190605	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG. (CIM9089)
176	19890	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG (REFERÊNCIA). (CIM9652)
177	70668	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG. (CIN15809)
178	4537	BISNAGA	BETAMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5 MG + 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIN15882)
179	12019	FRASCO	BETAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 120 ML. (CIM9924)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
180	122934	AMPOLA	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG + 3 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9242)
181	140465	COMPRIMIDO	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,25 MG + 2 MG. (CIM9330)
182	10985	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM ÁCIDO SALICÍLICO, 0,5 MG + 30 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9774)
183	325107	AMPOLA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9238)
184	63076	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5 MG + 20 MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9316)
185	12233	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5 MG + 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9462)
186	7423	FRASCO	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA À GENTAMICINA SULFATO, 1 MG/ML + 3 MG/ML, SOLUÇÃO OTO-OFTÁLMICA, FRASCO COM 20 ML. (CIM9764)
187	14606	BISNAGA	BETAMETASONA, VALERATO, 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9779)
188	7839	BISNAGA	BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5 MG + 1 MG + 10 MG + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIM9733)
189	19786	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO, 200 MG. (CIN11849)
190	67451	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9303)
191	8515	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML. (CIN13851)
192	33930	COMPRIMIDO	BILASTINA, 20 MG. (CIN17433)
193	2317	FRASCO	BIMATOPROSTA, 0,01%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML. (CIM7223)
194	2273	FRASCO	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3 ML. (CIN15883)
195	2767	FRASCO	BIMATOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,3 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3 ML. (CIM9535)
196	8793360	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG. (CIM9032)
197	136240	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9117)
198	14800	AMPOLA	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9440)
199	237474	COMPRIMIDO	BISACODIL, 5 MG. (CIM3044)
200	16718	COMPRIMIDO	BISGLICINATO FERROSO, 14 MG, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM10435)
201	435435	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 1,25 MG. (CIM9573)
202	565981	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 10 MG (CIM9139)
203	882310	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG. (CIM9079)
204	1208688	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG. (CIM9211)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
205	3585	AMPOLA	BORTEZOMIBE, 3,5 MG, PÓ LIOFILIZADO. (CIM9783)
206	6240	COMPRIMIDO	BOSENTANA, 125 MG. (CIM7284)
207	3718	COMPRIMIDO	BREXPIRAZOL, 1 MG. (CIN13884)
208	1954	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9776)
209	1762	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, 1,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML. (CIM10687)
210	3057	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9651)
211	2353	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9778)
212	2594	FRASCO	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9528)
213	2008	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA A TARTARATO DE BRIMONIDINA, 10 MG/ML + 2 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIN15884)
214	1994	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9551)
215	4397289	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 3 MG. (CIM5333)
216	3675633	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 6 MG. (CIM5334)
217	40800	FRASCO	BROMEXINA CLORIDRATO, 1,6 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIN18024)
218	7020	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA MESILATO, 2,5 MG. (CIM9454)
219	799630	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA, 10 MG. (CIM279)
220	120240	FRASCO	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9393)
221	140725	AMPOLA	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9414)
222	8060	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2 ML. (CIM6325)
223	20345	FLACONETE	BUDESONIDA, 0,5 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2 ML. (CIM6326)
224	34881	CÁPSULA	BUDESONIDA, 200 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, ACOMPANHA INALADOR. (CIN13968)
225	74646	CÁPSULA	BUDESONIDA, 200 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL. (CIN13969)
226	100165	CÁPSULA	BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, ACOMPANHA INALADOR. (CIN13970)
227	104806	CÁPSULA	BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL. (CIM9336)
228	4336	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 100 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM 120 DOSES. (CIN14010)
229	94061	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES. (CIM9241)
230	102329	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 200 DOSES. (CIM9345)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
231	30075	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA, 120 DOSES. (CIM9308)
232	10413	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. PARA USO EM RAQUIANESTESIA. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10426)
233	4771	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10428)
234	4355	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9502)
235	16705	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. PARA USO EM RAQUIANESTESIA. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10427)
236	2292	UNIDADE	BUPRENORFINA, 20 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIN15814)
237	2303	UNIDADE	BUPRENORFINA, 5 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIN14121)
238	4814510	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN21137)
239	41951	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 300 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9467)
240	118378	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9314)
241	105092	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9569)
242	25059	COMPRIMIDO	CABERGOLINA, 0,5 MG. (CIM3064)
243	4245	FRASCO	CALAMINA, ASSOCIADA COM DIFENIDRAMINA, CÂNFORA E GLICEROL, 80 MG + 10 MG + 1 MG + 0,02 ML/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN15810)
244	97448	COMPRIMIDO	CÁLCIO (CÁLCIO CITRATO MALATO), ASSOCIADO À COLECALCIFEROL (VITAMINA D) + MENAQUINONA (VITAMINA K2), 250 MG + 5 µG + 45 µG. (CIM9659)
245	20280	CÁPSULA	CALCITRIOL, 0,25 MCG. (CIM9925)
246	5455	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30 G. (CIM4050)
247	8905	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA, 300 MG. (CIM9926)
248	52572	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, 16 MG. (CIM9375)
249	14404	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, 32 MG. (CIM9927)
250	26884	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, 8 MG. (CIM9332)
251	11440	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, ASSOCIADA COM FELODIPINO, 16MG + 5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15912)
252	42458	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 16 MG + 12,5 MG. (CIM9581)
253	18603	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 8 MG + 12,5 MG. (CIM9429)
254	26006848	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG. (CIM286)
255	5847400	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 50 MG. (CIM287)
256	16361	FRASCO	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (REFERÊNCIA). (CIN17436)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
257	174353	FRASCO	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM5320)
258	695890	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
259	175474	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9368)
260	33762256	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG. (CIM5318)
261	231842	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9383)
262	1707368	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG. (CIM5319)
263	63206	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML. (CIM1688)
264	82875	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML. (CIM1689)
265	3486740	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR), NÃO DEVE SER À BASE DE CÁLCIO DE OSTRAS. (CIN11821)
266	8849438	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5 G (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI. (CIM9049)
267	16647490	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI. (CIM9063)
268	1924390	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI. (CIM9040)
269	1485900	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI. (CIM9059)
270	16897970	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. (CIM5349)
271	713726	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9230)
272	2700	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML. (CIN15924)
273	1655	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. (CIN15910)
274	40092	COMPRIMIDO	CARISOPRODOL, ASSOCIADO COM DAPIRONA + PIRIDOXINA+ TIAMINA + CIANOCOBALAMINA, 250 MG + 250 MG + 100 MG + 50 MG + 1 MG. (CIM9320)
275	14174	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM9769)
276	8678	CAIXA	CARMELOSE SÓDICA, ASSOCIADA À GLICERINA, 5 MG + 9 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CAIXA COM 30 FLACONETES COM 0,4 ML CADA. (CIM9752)
277	8671	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA, ASSOCIADA À GLICERINA, 5 MG + 9 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9746)
278	79185	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO, 250 MG. (CIM298)
279	13070577	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG. (CIM301)
280	10776816	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG. (CIM302)
281	7090863	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG. (CIM299)
282	18624946	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG. (CIM300)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
283	11596	CÁPSULA	CEFADROXILA, 500 MG. (CIN15885)
284	178763	FRASCO	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIN11877)
285	345166	FRASCO	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9221)
286	11996474	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG. (CIM307)
287	11037	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INTRAVENOSA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9452)
288	121355	UNIDADE	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIN11895)
289	57850	AMPOLA	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10491)
290	32500	AMPOLA	CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10492)
291	23140	FRASCO	CEFTAZIDIMA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15859)
292	292501	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). (CIM4823)
293	373379	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL). (CIM4824)
294	26325	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL). (CIM4827)
295	75192	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2 ML DE LIDOCAÍNA 1%). (CIM4826)
296	73203	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%) (GENÉRICO). (CIM6504)
297	471146	CÁPSULA	CELECOXIBE, 200 MG. (CIM305)
298	15366	COMPRIMIDO	CETIRIZINA DICLORIDRATO, 10 MG. (CIN15887)
299	127438	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA COM 30 G. (CIM9294)
300	78975	FRASCO	CETOCONAZOL, 20 MG/G, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML. (CIM9412)
301	963625	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG. (CIM310)
302	618224	AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, ENDOVENOSO. (CIM9127)
303	1006278	COMPRIMIDO	CETOPROFENO, 100 MG. (CIM4747)
304	87906	COMPRIMIDO	CETOPROFENO, 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15886)
305	17511	FRASCO	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9531)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
306	290680	CÁPSULA	CETOPROFENO, 50 MG. (CIM315)
307	460388	AMPOLA	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA COM 2 ML. (CIM9110)
308	5980	CÁPSULA	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9672)
309	1645	FRASCO	CETOTIFENO, FUMARATO, 0,345 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM10679)
310	51402	DOSE	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA À DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 5.000 MCG/2 ML + 4 MG/2 ML, AMPOLA II: 100 MG/ML + 100 MG/ML. (CIM9593)
311	52260	COMPRIMIDO	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG. (CIM9395)
312	28210	DRÁGEA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 100MG + 100MG. (CIN14134)
313	60320	DOSE	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 1.000 MCG/ML + AMPOLA II: 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9642)
314	43886	DOSE	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 5.000 MCG/ML + AMPOLA II: 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9633)
315	4587154	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9044)
316	20800	CÁPSULA	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 15 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9928)
317	4793566	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9043)
318	51090	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, 5 MG + 125 MG. (CIM9243)
319	2834	FRASCO	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 5 ML. (CIN11803)
320	19006	CÁPSULA	CICLOSPORINA, 100 MG. (CIM4479)
321	20410	CÁPSULA	CICLOSPORINA, 25 MG. (CIM4480)
322	21970	CÁPSULA	CICLOSPORINA, 50 MG. (CIM5748)
323	2849662	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG. (CIM317)
324	2167893	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 50 MG. (CIM316)
325	767260	COMPRIMIDO	CIMETIDINA, 200 MG. (CIM319)
326	346886	AMPOLA	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM6081)
327	7488	COMPRIMIDO	CINACALCETE, 30 MG. (CIN11871)
328	2151621	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 25 MG. (CIM320)
329	4483001	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG. (CIM321)
330	33020	COMPRIMIDO	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À COBAMAMIDA, 4 MG + 1 MG. (CIM10665)
331	2015	FRASCO	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À COBAMAMIDA, 4 MG/5 ML + 1 MG/5 ML, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA + 1 FRASCO DE XAROPE PARA A PREPARAÇÃO DE 100 ML DE XAROPE. (CIN11809)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
332	3783	FRASCO	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML. (CIN13755)
333	3511170	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO, 100 MG. (CIM2723)
334	49830	AMPOLA	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CIM9456)
335	7547	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 200 ML. (CIM10422)
336	53638	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 250 MG. (CIM9136)
337	6138	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE CIPROFLOXACINO), SOLUÇÃO OTOLÓGICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA GOTAS COM 5 ML. (CIM10448)
338	16198	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9688)
339	5774429	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG. (CIM9052)
340	4537	BISNAGA	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 G. (CIN13893)
341	6676	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9929)
342	12805	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9664)
343	1573741	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, 500 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7179)
344	31876	COMPRIMIDO	CIPROTERONA ACETATO, 50 MG. (CIM9677)
345	78835	COMPRIMIDO	CIPROTERONA ACETATO, ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, 2 MG + 0,035 MG. (CIM9570)
346	48503	AMPOLA	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN13848)
347	8983	AMPOLA	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIN21138)
348	13436080	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG. (CIM322)
349	50258	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 40 MG. (CIN11816)
350	11739	CÁPSULA	CITIDINA, 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, 2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG. (CIM10650)
351	44980	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO, 10 MEQ, ABSORÇÃO RETARDADA. (CIM9449)
352	84450	COMPRIMIDO	CITRATO MALATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO À VITAMINA D3, 250 MG + 2,5 MCG. (CIM9295)
353	5356	FRASCO	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9500)
354	602565	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG. (CIM9204)
355	60457	AMPOLA	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIN11897)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
356	567806	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG. (CIM9396)
357	158808	COMPRIMIDO	CLOBAZAM, 10 MG. (CIM324)
358	318760	COMPRIMIDO	CLOBAZAM, 20 MG. (CIM325)
359	23764	BISNAGA	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9491)
360	17778	BISNAGA	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIN15902)
361	2117	FRASCO	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,5MG/G, EMULSÃO DERMATOLÓGICA, FRASCO COM 59 ML. (CIN13898)
362	223990	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 10 MG. (CIM9220)
363	2142555	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG. (CIM9038)
364	470496	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA. (CIM9260)
365	184340	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. (CIM9376)
366	2651493	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG. (CIM326)
367	25187906	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG. (CIM5336)
368	664531	FRASCO	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML. (CIM9090)
369	291232	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG. (CIM9312)
370	494208	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG. (CIM9099)
371	113399	AMPOLA	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9497)
372	195444	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG. (CIM9206)
373	9757	FRASCO	CLOPERASTINA, SAL FENDIZOATO, 3,54 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9700)
374	13729948	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG. (CIM330)
375	3380	AMPOLA	CLORANFENICOL, 1 G , PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM3050)
376	71890	CÁPSULA	CLORDIAZEPÓXIDO, ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA, 5MG + 12,5MG. (CIN14122)
377	31460	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO, 500 MG. (CIM5840)
378	9880	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30 G. (CIM6051)
379	112413	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9287)
380	19487	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 120 AMPOLAS. (CIN13760)
381	49855	DRÁGEA	CLORETO DE POTÁSSIO, 600 MG. (CIN21166)
382	4316	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 6 MG/G, GEL NASAL, FRASCO DOSADOR COM 30 G. (CIN13748)
383	216723	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO CONTA GOTAS COM 30 ML. (CIM10436)
384	443927	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, AMPOLA COM 10 ML. (CIM1794)
385	119912	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
386	8639	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SPRAY NASAL, JATO CONTÍNUO, FRASCO COM 100 ML. (CIN15921)
387	13007	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 30 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML. (CIN15811)
388	23283	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9459)
389	105796	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, A 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9439)
390	61845	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9415)
391	225030	COMPRIMIDO	CLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA AO PARACETAMOL E FENILEFRINA, 4 MG + 400 MG + 4 MG. (CIM9580)
392	7523838	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG. (CIM9030)
393	5979048	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG. (CIM9035)
394	65211	FRASCO	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9423)
395	43432	AMPOLA	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9381)
396	109460	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA, 250 MG. (CIM422)
397	805610	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA, 12,5 MG. (CIM2737)
398	3074487	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA, 25 MG. (CIM423)
399	1224108	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA, 50 MG. (CIM424)
400	10589	BISNAGA	CLOTRIMAZOL, 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 35 G + 6 APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM10450)
401	11343	BISNAGA	CLOTRIMAZOL, 10 MG/G, CREME, BISNAGA COM 20 G. (CIM9930)
402	6832	FRASCO	CLOTRIMAZOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30 ML. (CIM6052)
403	19058	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM, 2 MG. (CIM5351)
404	80821	COMPRIMIDO	CLOZAPINA, 100 MG. (CIN11814)
405	46956	COMPRIMIDO	CLOZAPINA, 25 MG. (CIN11813)
406	3200119	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG. (CIM4748)
407	78936	BISNAGA	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9706)
408	149606	BISNAGA	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI/G + 0,01 G/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9366)
409	29263	BISNAGA	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI/G + 0,01 G/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 BISNAGAS. (CIN13769)
410	293150	CÁPSULA	COLÁGENO TIPO II, 40 MG. (CIM7193)
411	582257	COMPRIMIDO	COLCHICINA, 0,5 MG. (CIM428)
412	139776	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, 10.000 UI. (CIM9632)
413	19344	FRASCO	COLECALCIFEROL, 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9654)
414	1392579	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 1000 UI. (CIM6426)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
415	3215	FRASCO	COLECALCIFEROL, 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIN11761)
416	20150	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, 15.000 UI. (CIN11845)
417	38506	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, 2.000 UI. (CIN15974)
418	4788	FRASCO	COLECALCIFEROL, 20.000 UI/ML (1000 UI/GOTA), SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. (CIN13965)
419	20674	FRASCO	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. (CIM7202)
420	67884	FRASCO	COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML (200 UI/GOTA) SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIN13743)
421	452069	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 50.000 UI. (CIM6425)
422	814944	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 7.000 UI. (CIM5740)
423	43420	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, ASSOCIADO COM ZINCO, 2.000 UI + 20MG. (CIN15975)
424	14482	ENVELOPE	COLESTIRAMINA, 4 G, PÓ PARA SUSPENSÃO, ENVELOPE COM 4 G. (CIM9673)
425	70915	AMPOLA	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11693)
426	1822392	CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA. (CIM4695)
427	1458730	CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, À BASE DE VITAMINA A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, ZINCO, MANGANÊS, SELÊNIO, COBRE, CROMO, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDÊNIO E BIOTINA. APRESENTAÇÃO EM BLISTER. (CIM7256)
428	2203344	DRÁGEA	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90 MG. (CIM9560)
429	126997	CÁPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG. (CIM9275)
430	144716	CÁPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO, 150 MG. (CIM9324)
431	5590	CÁPSULA	DANAZOL, 200 MG. (CIN11805)
432	176020	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG. (CIM6330)
433	19110	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 30 MG. (CIM4722)
434	29432	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 6 MG. (CIM4749)
435	11583	FRASCO	DELTAMETRINA, 0,2 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 80 ML. (CIM7253)
436	35152	FRASCO	DELTAMETRINA, 0,2 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML. (CIM9397)
437	983	AMPOLA	DENOSUMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11879)
438	26001	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA 2 ML. (CIM303)
439	63817	FRASCO	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML. (CIM6123)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
440	19630	COMPRIMIDO	DESCLORATADINA, 5 MG (REFERÊNCIA). (CIM1907)
441	86736	COMPRIMIDO	DESCLORATADINA, 5 MG. (CIM5321)
442	2078	FRASCO	DESMOPRESSINA ACETATO, 0,1 MG/ML, SPRAY NASAL, FRASCO COM PULVERIZADOR CONTENDO 2,5 ML. (CIM9754)
443	286130	COMPRIMIDO	DESOGESTREL, 75 MCG. (CIM5842)
444	25350	COMPRIMIDO	DESOGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, TRATAMENTO HORMONAL BIFÁSICO, COMPOSIÇÃO: 1ª FASE: DESOGESTREL 25 MCG + ETINILESTRADIOL 40 MCG; 2ª FASE: DESOGESTREL 125 MCG + ETINILESTRADIOL 30 MCG. (CIM10715)
445	52819	COMPRIMIDO	DESOGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 150 MCG + 20 MCG. (CIM9591)
446	7677	BISNAGA	DESONIDA, 0,05%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM10561)
447	103753	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (REFERÊNCIA). (CIM9959)
448	523512	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9400)
449	254462	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG (REFERÊNCIA). (CIM9958)
450	535023	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG. (CIM9253)
451	402643	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9388)
452	118053	FRASCO	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 120 ML. (CIM9291)
453	705415	BISNAGA	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA COM 10 G. (CIM9115)
454	221208	FRASCO	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9475)
455	23010	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 0,5 MG. (CIM437)
456	23010	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 0,75 MG. (CIM438)
457	1357509	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG. (CIM1004)
458	653669	AMPOLA	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9126)
459	17615	DOSE	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA I: 1,5 MG + 500 MG/ML + AMPOLA II: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9597)
460	10673	FRASCO	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA COM NEOMICINA SULFATO, 1,0 MG + 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9409)
461	621173	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML. (CIM9231)
462	14248	BISNAGA	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 10 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G. (CIM9509)
463	4069035	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG. (CIM9074)
464	155038	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9346)
465	14027	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM15913)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
466	29902	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9698)
467	22120	AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN13850)
468	8840	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G. (CIM6521)
469	1447	BISNAGA	DEXPANTENOL, 50 MG/G, GEL OFTÁLMICO, BISNAGA COM 10 G. (CIM10556)
470	4735	FRASCO	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM9519)
471	63466	AMPOLA	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN13745)
472	40339	CÁPSULA	DIACEREÍNA, 50 MG. (CIM1910)
473	13549030	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG. (CIM443)
474	3501615	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG. (CIM5343)
475	223569	AMPOLA	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9245)
476	24973	CÁPSULA	DICLOFENACO SÓDICO, 35 MG. (CIN15937)
477	343837	BISNAGA	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA COM 60 G. (CIM9125)
478	48340	FRASCO	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/ML, EQUIVALENTE A 10 MG/ML DO SAL POTÁSSICO, AEROSOL TÓPICO, FRASCO COM 85 ML. (CIM9512)
479	2390843	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG. (CIM9048)
480	62712	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9337)
481	501668	AMPOLA	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML. (CIM9102)
482	3333590	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG. (CIM9047)
483	71214	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG. (CIM9215)
484	43940	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, ASSOCIADO À CODEÍNA FOSFATO, 50 MG + 50 MG. (CIM9315)
485	31044	COMPRIMIDO	DIENOGESTE, 2 MG. (CIM3608)
486	38610	COMPRIMIDO	DIENOGESTE, ASSOCIADO AO VALERATO DE ESTRADIOL, 0 MG + 3 MG / 2 MG + 2 MG / 3 MG + 2 MG / 0 MG + 1 MG. (CIM10671)
487	24180	AMPOLA	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN14123)
488	4680	PASTILHA	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CITRATO DE SÓDIO E CLORETO DE AMÔNIO, 5 MG + 10 MG + 50 MG. DISPONÍVEL NOS SABORES FRAMBOESA E MENTA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM9624)
489	36533	FRASCO	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 60 ML. (CIM9537)
490	17043	FRASCO	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 60 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 FRASCOS. (CIN11843)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
491	4364070	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG. (CIM453)
492	52533	COMPRIMIDO	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 3 MG + 10 MG. (CIM9572)
493	58318	CÁPSULA	DILTIAZEM CLORIDRATO, 120 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9365)
494	361140	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG. (CIM10527)
495	986698	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG. (CIM9072)
496	72748	CÁPSULA	DILTIAZEM CLORIDRATO, 90 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9213)
497	367025	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9226)
498	156998	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9364)
499	1362881	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG. (CIM9077)
500	215314	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML. (CIM9283)
501	2078310	COMPRIMIDO	DIMETICONA, 40 MG. (CIM9082)
502	14918267	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG. (CIM9057)
503	36348	SACHÊ	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG, SACHÊ COM 5 G. (CIM9656)
504	263718	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG. (CIN14013)
505	287560	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 1 G. (CIN13881)
506	7059	UNIDADE	DIPIRONA SÓDICA, 300 MG, SUPOSITÓRIO INFANTIL. (CIM10711)
507	66430	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10569)
508	52328908	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. (CIM9041)
509	1829248	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9088)
510	1817733	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML. (CIM9104)
511	25233	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9694)
512	114075	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500 MG + 10 MG + 5 MG. (CIM9135)
513	68003	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E DIIDROERGOTAMINA, 350 MG + 100 MG + 1 MG. (CIM9470)
514	108914	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300 MG + 30 MG + 30 MG. (CIM9931)
515	212966	CÁPSULA	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG, (CIM10716)
516	119500	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (REFERÊNCIA). (CIN17513)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
517	312364	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10651)
518	915798	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG. (CIM5344)
519	381342	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9615)
520	563667	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG. (CIM9214)
521	59683	CÁPSULA	DOBESILATO DE CÁLCIO, 500 MG. (CIM7183)
522	85968	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. (CIM9468)
523	24133	FRASCO	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9538)
524	1973244	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA, 10 MG. (CIM2743)
525	125203	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, 5 MG. (CIM9432)
526	17563	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, ASSOCIADA À MEMANTINA, 10 MG + 10 MG. (CIM9696)
527	9438	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, ASSOCIADA À MEMANTINA, 10 MG + 15 MG. (CIN11859)
528	113009	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, 10 MG. (CIN11822)
529	31530	AMPOLA	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9424)
530	1662	FRASCO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9780)
531	1966	FRASCO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9684)
532	15317956	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG. (CIM9011)
533	354263	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11724)
534	5701631	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG. (CIM9018)
535	577204	DRÁGEA	DOXICICLINA, 100 MG. (CIM9150)
536	12140	AMPOLA	DROPERIDOL 2,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. (CIN21139)
537	42350	FRASCO	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9407)
538	44330	FRASCO	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9387)
539	7360	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA, 4 MG. (CIN17510)
540	17290	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, 3 MG + 0,02 MG. (CIM9621)
541	20800	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, 3 MG + 0,03 MG. (CIM9496)
542	201500	CÁPSULA	DULOXETINA, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA (REFERÊNCIA). (CIN15997)
543	1930318	CÁPSULA	DULOXETINA, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA. (CIM9093)
544	144911	CÁPSULA	DULOXETINA, 60 MG, LIBERAÇÃO LENTA (REFERÊNCIA). (CIN15998)
545	1110304	CÁPSULA	DULOXETINA, 60 MG, LIBERAÇÃO LENTA. (CIM9106)
546	59449	CÁPSULA	DUTASTERIDA, 0,5 MG. (CIN13754)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
547	6179	FRASCO	EBASTINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9724)
548	38727	COMPRIMIDO	EDOXABANA, 30 MG. (CIN11840)
549	31226	COMPRIMIDO	EDOXABANA, 60 MG. (CIN11841)
550	26533	AMPOLA	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9485)
551	86125	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, 10 MG. (CIM7217)
552	253396	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG. (CIM6312)
553	34190	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADA À LINAGLIPTINA, 10 MG + 5 MG. (CIN11817)
554	71487	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADA À LINAGLIPTINA, 25 MG + 5 MG. (CIN11818)
555	33869578	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG. (CIM9009)
556	35827208	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG. (CIM9007)
557	4968080	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG. (CIM9019)
558	87035	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG. (CIM9290)
559	39598	SERINGA	ENOXAPARINA, 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM9507)
560	324630	SERINGA	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM9410)
561	69199	SERINGA	ENOXAPARINA, 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM10420)
562	44454	SERINGA	ENOXAPARINA, 80 MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM10421)
563	33358	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13758)
564	139825	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9300)
565	21208	FRASCO	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIN15919)
566	162435	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG. (CIM9298)
567	5193591	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG. (CIM9039)
568	263003	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM OXALATO, 15 MG. (CIM9614)
569	1527175	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG. (CIM9571)
570	30943	FRASCO	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. (CIM10659)
571	4303772	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG. (CIM9051)
572	74061	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML. (CIM9302)
573	361894	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9307)
574	101390	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13762)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
575	5375916	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG. (CIM9042)
576	579585	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9107)
577	163550	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9268)
578	49998	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13765)
579	1113281	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10 MG + 500 MG. (CIM9129)
580	2125	FRASCO	ESMOLOL CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. (CIN15888)
581	173433	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIM7207)
582	158340	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIN11726)
583	335935	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI. (CIM9100)
584	751751	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 100 MG. (CIM483)
585	23913002	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG. (CIM484)
586	1561404	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 50 MG. (CIM482)
587	11765	FLACONETE	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, 2 BILHÕES/5ML, SUSPENSÃO PROBIÓTICA SEM SABOR, PRONTO PARA USO. FLACONETE COM 5 ML. (CIN15942)
588	36166	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, 1 MG. (CIM10552)
589	24248	DRÁGEA	ESTRADIOL, 2 MG. (CIM9448)
590	15548	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO À DIDROGESTERONA, 1 MG + 5 MG. (CIM10681)
591	21892	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO À DROSPIRENONA, 1 MG + 2 MG. (CIM9636)
592	44122	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO À NORETISTERONA ACETATO, 1 MG + 0,5 MG. (CIN15892)
593	60034	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO COM NORETISTERONA ACETATO, 2 MG + 1 MG. (CIM9576)
594	37104	AMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9495)
595	48177	BISNAGA	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. (CIM3786)
596	447003	DRÁGEA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG. (CIM486)
597	6279	COMPRIMIDO	ESZOPICLONA, 2 MG. (CIN14124)
598	28795	COMPRIMIDO	ESZOPICLONA, 3 MG. (CIN14125)
599	2899	AMPOLA	ETANOLAMINA OLEATO, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM10434)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
600	13344	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9421)
601	48568	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL, ASSOCIADO AO CLORMADINONA, 0,03 MG + 2 MG. (CIN15935)
602	20657	COMPRIMIDO	ETODOLACO, 400 MG. (CIM10549)
603	19929	COMPRIMIDO	ETODOLACO, 500 MG. (CIM10690)
604	48680	AMPOLA	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11802)
606	8001	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE, 90 MG. (CIN13883)
607	6383	COMPRIMIDO	EVEROLIMO, 0,5 MG. (CIM7208)
608	22626	FRASCO	EXTRATO DE PRÓPOLIS, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO CONTA GOTAS COM 30 ML. (CIM9341)
609	4856	BISNAGA	EXTRATO MEDICINAL, ARNICA MONTANA L., 250 MG/G, CREME, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G. (CIN15893)
610	10387	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, BACOPA MONNIERI (L.), 225 MG. (CIM10673)
611	2345356	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG. (CIN21249)
612	16263	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CIMICÍFUGA RACEMOSA, 20 MG. (CIM9598)
613	4167	BISNAGA	EXTRATO MEDICINAL, CORDIA VERBENACEA DC., 5 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9742)
614	4895	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, CORDIA VERBENACEA DC., 5 MG/ML, AEROSSOL TÓPICO, FRASCO COM 75 ML. (CIM9919)
615	28041	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, CRANBERRY (VACCINIUM MACROCARPON), 500 MG. (CIM10672)
616	18421	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, CURCUMA LONGA (AÇAFRÃO DA TERRA), 250 MG. (CIM9356)
617	12623	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, CYNARA SCOLYMUS L. (ALCACHOFRA), 300 MG. (CIM9427)
618	5733	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, ECHINACEA PURPUREA MOENCH, 200 MG, EXTRATO SECO. (CIM9643)
619	709761	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS, 50 MG. (CIM9198)
620	228742	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG. (CIM9201)
621	924508	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 80 MG. (CIM9197)
622	616548	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG. (CIM9296)
623	351910	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 75 MG. (CIM9199)
624	336425	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN15896)
625	22568	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 300 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9602)
626	347256	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG (EXTRATO SECO). (CIM9087)
627	45643	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 450 MG (EXTRATO SECO). (CIN13897)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
628	32984	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, HEDERA HÉLIX, 7 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CIM9344)
629	18473	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, HYPERICUM PERFORATUM L., 300 MG. (CIM9274)
630	500253	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA-SANTA), 380 MG. (CIM9565)
631	9997	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, MELILOTUS OFFICINALIS LAM. (TREVO AMARELO), 26,7 MG. (CIM9278)
632	21606	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, MELISSA OFFICINALIS L., 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 48 ML. (CIN15879)
633	1108393	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, PASSIFLORA INCARNATA, 260 MG. (CIM9202)
634	13072	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PASSIFLORA INCARNATA, ASSOCIADA CRATAEGUS OXYACANTHA E SALIX ALBA, 0,10 ML/ML + 0,07 ML/ ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIN13853)
635	4846	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PELARGONIUM SIDOIDES DC., 825 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9755)
636	26013	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, PINUS PINASTER, 50 MG. (CIN11853)
637	136916	ENVELOPE	EXTRATO MEDICINAL, PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL, ENVELOPE COM 5 G. (CIM9209)
638	1721	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PLANTAGO OVATA FORSSK 0,562 G/G, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL, FRASCO COM 174 G. (CIN14116)
639	10621	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, POLYPODIUM LEUCOTOMOS, 250 MG. (CIN11852)
640	8073	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, RHAMNUS PURSHIANA DC. (CÁSCARA SAGRADA), 75 MG. (CIM9405)
641	12701	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, 100 MG. (CIM9645)
642	228891	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, 200 MG. (CIM9599)
643	7212	BISNAGA	EXTRATO MEDICINAL, STRYPHNODENDRON BARBATIMAN (MART.) COVILLE, 60 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIN14012)
644	160472	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, 10 MG. (CIM7185)
646	31083	CÁPSULA	EZETIMIBA, ASSOCIADA À ROSUVASTATINA, 10 MG + 20 MG. (CIN15926)
647	56017	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, ASSOCIADA À SINAVASTATINA, 10 MG + 20 MG. (CIM9608)
648	30823	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINAVASTATINA, 10 MG + 40 MG. (CIM9490)
649	52533	DRÁGEA	FENAZOPIRIDINA, 100 MG. (CIM9273)
650	104273	DRÁGEA	FENAZOPIRIDINA, 200 MG. (CIM10451)
651	2915	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML. (CIM10431)
652	10134	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM10573)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
653	15665	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9474)
654	24973	COMPRIMIDO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 15 MG + 12 MG. (CIM9354)
655	729690	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG (REFERÊNCIA) (CIM9084)
656	6856782	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG. (CIM9027)
657	87951	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9385)
658	1081340	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG (REFERÊNCIA). (CIM9236)
659	9060250	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG. (CIM9028)
660	47836	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9322)
661	10374	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN16682)
662	13450	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML (REFERÊNCIA). (CIM9408)
663	116024	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9353)
664	20098	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO, 160 MG. (CIN14136)
665	51233	CÁPSULA	FENOFIBRATO, 200 MG. (CIM7286)
666	28509	CÁPSULA	FENOFIBRATO, 250 MG, LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIM9357)
667	17082	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO, 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL, FRASCO COM 10 ML ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM9737)
668	109638	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FRASCO COM 20 ML. (CIM9280)
669	16807	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO, ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, 0,05 MG + 0,02 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES COM BOCAL. (CIM9674)
670	566625	AMPOLA	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9406)
671	67788	AMPOLA	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9668)
672	2990	FRASCO	FERRO FERRIPOLIMALTOSSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. (CIN21254)
673	10360	FRASCO	FERRO QUELATO GLICINATO 250 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR), FRASCO COM 30 ML. (CIM5844)
674	309543	COMPRIMIDO	FERRO QUELATO GLICINATO 300 MG (EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR). (CIM10693)
675	63258	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120 MG + NITRATO DE TIAMINA 4 MG + RIBOFLAVINA 1 MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1 MG + CIANOCOBALAMINA 25 MCG + NICOTINAMIDA 10 MG + ÁCIDO FÓLICO 2 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG. (CIM6055)
676	80795	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA, 120MG. (CIN13896)
677	54366	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA, 180MG. (CIN13892)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
678	7820	FRASCO	FEXOFENADINA, 6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML. (CIM9718)
679	17355	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA, ASSOCIADA À PSEUDOEFEDRINA, 60 MG + 120 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM10541)
680	4485	BISNAGA	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1 U/G + 666 U/G + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 10 G. (CIM9689)
681	1755	BISNAGA	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1 U/G + 666 U/G + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9683)
682	102843	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 1 MG. (CIN15894)
683	7178692	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG. (CIM1014)
684	65273	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, 5 MG + 2 MG. (CIN14138)
685	30466	AMPOLA	FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML. (CIM7166)
686	1846570	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG. (CIM497)
687	19123	COMPRIMIDO	FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG. (CIM9437)
688	3042	AMPOLA	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11896)
689	19068	AMPOLA	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9481)
690	1236613	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG. (CIM9121)
691	122070	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM, 1 MG. (CIM4700)
692	83707	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM, 2 MG. (CIM5201)
693	1650	BISNAGA	FLUOCORTOLONA PIVALATO, ASSOCIADA À LIDOCAÍNA, 1 MG/G + 20 MG/G, CREME RETAL, BISNAGA COM 30 G + APLICADOR. (CIM9753)
694	2252	FRASCO	FLUORESCEÍNA SÓDICA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 3 ML. (CIN11804)
695	1670	FRASCO	FLUORMETOLONA ACETATO, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 5 ML. (CIN11808)
696	3665103	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, 20 MG, EM COMPRIMIDO. (CIM9024)
697	55852202	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG. (CIM9023)
698	36641	FRASCO	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS FRASCO 20 ML. (CIM9446)
699	37588	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM, 30 MG. (CIM2750)
700	18343	COMPRIMIDO	FLUTAMIDA, 250 MG. (CIN15895)
701	1844	FRASCO	FLUTICASONA FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM9761)
702	7511	FRASCO	FLUTICASONA, FUORATO, 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM10680)
703	2040	FRASCO	FLUTICASONA, FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 100 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM10554)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
704	1560	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 250 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 60 DOSES. (CIM10685)
705	1555	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL SPRAY, FRASCO NEBULIZADOR COM 12 ML (120 DOSES). (CIN11718)
706	1455	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL SPRAY, FRASCO NEBULIZADOR COM 6 ML (60 DOSES). (CIN11776)
707	1515	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM10662)
708	103501	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG. (CIM9234)
709	113334	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR. (CIN13971)
710	138073	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL. (CIM9292)
711	2077	TUBO	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO A BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL, TUBO (INALADOR) CONTENDO 120 DOSES. (CIN11723)
712	24999	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO À FLUTICASONA, 12 MCG + 250 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, ACOMPANHA INALADOR. (CIN11806)
713	96200	FRASCO	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO COM 60 DOSES + INALADOR. (CIM9403)
714	26832	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 100 MCG/DOSE, CÁPSULAS PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM9729)
715	63225	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE. (CIM9282)
716	21209	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML, FRASCO 130 ML. (CIM4878)
717	276406	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. (CIM9258)
718	136166	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13764)
719	26595813	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG. (CIM502)
720	1725672	CÁPSULA	GABAPENTINA, 300 MG. (CIM504)
721	237226	CÁPSULA	GABAPENTINA, 400 MG. (CIM505)
722	70850	COMPRIMIDO	GABAPENTINA, 600 MG. (CIM10643)
723	10270	CÁPSULA	GALANTAMINA SAL BROMIDRATO, 16 MG. (CIN15920)
724	11518	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA, 600 MG. (CIM2753)
725	212225	AMPOLA	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN15860)
726	251204	AMPOLA	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9431)
727	210020	FRASCO	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9402)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
728	19532	COMPRIMIDO	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,06 MG + 0,015 MG. (CIN14126)
729	96291	DRÁGEA	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,075 MG + 0,02 MG. (CIM9132)
730	95108	DRÁGEA	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,075 MG + 0,03 MG. (CIM9124)
731	18778185	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG. (CIM507)
732	13109	FRASCO	GLICEROL, 12%, CLISTER (ENEMA), FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO USANDO SONDA, ACOMPANHA SONDA RETAL. (CIM9505)
733	7670	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO, ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO, 722,22 MG + 1 MG. (CIM9469)
734	21523328	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9022)
735	3375476	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9561)
736	30430	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9657)
737	32045	CÁPSULA	GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CÁPSULA PÓ PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM9458)
738	193648	SACHÊ	GLICOSAMINA, 1,5 G, PÓ ORAL, SACHE COM 3,95 G. (CIM9347)
739	541099	SACHÊ	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL. (CIM9128)
740	424307	CÁPSULA	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG. (CIM9137)
741	77155	AMPOLA	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9328)
742	247790	AMPOLA	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9313)
743	148044	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 1 MG. (CIM10717)
744	4840368	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 2 MG. (CIM513)
745	1112839	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 4 MG. (CIM514)
746	782405	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG. (CIM152)
747	51813	FRASCO	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9441)
748	7716815	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG. (CIM70)
749	106287	AMPOLA	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9401)
750	230810	AMPOLA	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9239)
751	643144	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML. (CIN15812)
752	62296	FRASCO	HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5 ML. (CIN15813)
753	4173	BISNAGA	HEPARINA SÓDICA, 200 UI/G, GEL, BISNAGA COM 40G. (CIN17435)
754	1865	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO, 0,15 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM10667)
755	1917	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM10682)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
756	530	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIN17511)
757	1678	BISNAGA	HIALURONIDASE, ASSOCIADA À BETAMETASONA VALERATO, 150 UTR + 2,5 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIN13852)
758	41193	AMPOLA	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9416)
759	1932444	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG. (CIM9140)
760	764134	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 50 MG. (CIM9097)
761	63640100	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG. (CIM522)
762	2320981	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG. (CIM155)
763	45601	BISNAGA	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA COM 15 G. (CIM9309)
764	281874	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM9265)
765	268756	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM9217)
766	16978	CÁPSULA	HIDROSMINA, 200 MG. (CIM10559)
767	250380	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG. (CIM9579)
768	239653	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML. (CIM10539)
769	37401	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML. (CIM9270)
770	12142	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 80 MG + 80 MG + 6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML. (CIM9508)
771	124930	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10551)
772	26897	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, 100 MG + 0,35 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9465)
773	34047	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 100 MG DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9583)
774	51240	CAIXA	HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ENDOVENOSO, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5 ML CADA. (CIM9498)
775	12376	FRASCO	HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 30 ML. (CIM9678)
776	5200	CÁPSULA	HIDROXIURÉIA, 500 MG. (CIM7227)
777	5389	FRASCO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIM9648)
778	98254	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9625)
779	49465	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM529)
780	4627	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, 150 MG. (CIM9518)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
781	297050	FRASCO	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9218)
782	77493	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 200 MG. (CIM531)
783	3675321	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 300 MG. (CIM532)
784	83993	CÁPSULA	IBUPROFENO, 400 MG. (CIM10542)
785	509080	FRASCO	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9134)
786	257485	FRASCO	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13756)
787	33842474	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG. (CIM533)
788	7657	ENVELOPE	IBUPROFENO, ASSOCIADO COM ARGININA, 600 MG + 555 MG, GRANULADO, ENVELOPE COM 3G. (CIN13894)
789	41327	AMPOLA	IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10430)
790	88595	DRÁGEA	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9582)
791	8263449	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9029)
792	89310	CÁPSULA	IMIPRAMINA, PAMOATO, 75 MG. (CIM9358)
793	1369	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA, 5 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10490)
794	1714	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 2 ML. (CIM9695)
795	17173	CÁPSULA	INDACATEROL MALEATO, 150 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR. (CIM9362)
796	12818	CÁPSULA	INDACATEROL MALEATO, 300 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR. (CIM9631)
797	12753	CÁPSULA	INDACATEROL MALEATO, ASSOCIADO AO GLICOPIRRÔNIO, 110 MCG + 50 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR. (CIM9635)
798	106223	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9595)
799	7985	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, COMPOSTA POR NICOTINAMIDA E ARGININA CLORIDRATO, RÁPIDA AÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIN13963)
800	18580	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM9539)
801	8778	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL, TUBETE COM 3 ML. (CIN15963)
802	1845	CANETA	INSULINA ASPARTE, ASSOCIADA À ASPARTE PROTAMINA, 30% + 70%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-PREENCHIDA COM 3 ML DE SUSPENSÃO. (CIM9751)
803	13329	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM9547)
804	5658	CANETA	INSULINA DETERMIR, 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PREENCHIDA COM 3 ML DE SUSPENSÃO. (CIM7199)
805	34047	UNIDADE	INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3 ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
806	14060	UNIDADE	INSULINA LISPRO 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIN14115)
807	7212	FRASCO	INSULINA LISPRO, 100 U/ML, INJETÁVEL, REFIL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9549)
808	4407	FRASCO	INSULINA LISPRO, ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL, TUBETE COM 3 ML. (CIM9722)
809	10460	FRASCO-AMPOLA	INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. (CIM7296)
810	12529	FRASCO	INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, INJETÁVEL, REFIL, TUBETE COM 3 ML. (CIM9464)
811	18821	UNIDADE	INSULINA, GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO. (CIN11838)
812	24440	FRASCO	INSULINA, HUMANA, NPH, 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9529)
813	6942	UNIDADE	INSULINA, HUMANA, NPH, 100 U/ML, INJETÁVEL, TUBETE COM 3 ML. (CIN15916)
814	18701	FRASCO	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9530)
815	7602	UNIDADE	INSULINA, LISPRO, 100 UI/ML, INJETÁVEL, REFIL, TUBETE DE VIDRO COM 3 ML COMPATÍVEL COM CANETA PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. (CIM9738)
816	16484	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9460)
817	50934	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 FRASCOS. (CIN13757)
818	170407	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML. (CIM9246)
819	11992	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, 20 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSOL, FRASCO COM 10 ML ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM9759)
820	17862	COMPRIMIDO	IRBESARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 300 MG + 12,5 MG. (CIM9707)
821	18941	COMPRIMIDO	IRBESARTANA, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 150 MG + 12,5 MG. (CIM10718)
822	951	FRASCO	ISOFLURANO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML. (CIN21256)
823	1137414	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG. (CIM9061)
824	1645294	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL. (CIM9112)
825	42185	AMPOLA	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9504)
826	9206562	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG. (CIM9017)
827	1736865	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG. (CIM9113)
828	27183	CÁPSULA	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9567)
829	9217	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA, 20 MG. (CIM4691)
830	6981	COMPRIMIDO	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9660)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
831	1930	AMPOLA	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN15861)
832	434009	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG. (CIM537)
833	21788	COMPRIMIDO	IVABRADINA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9425)
834	1935913	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG. (CIM538)
835	1832	FRASCO	LACOSAMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML. (CIM7280)
836	12441	COMPRIMIDO	LACOSAMIDA, 50 MG. (CIN15914)
837	268702	FRASCO	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML. (CIN13749)
838	750854	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 100 MG. (CIM3602)
839	25116	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 200 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL. (CIN15915)
840	320354	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 25 MG. (CIM540)
841	431886	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 50 MG. (CIM1747)
842	44499	CÁPSULA	LANSOPRAZOL, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10565)
843	7618	CAIXA	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30 MG + 500 MG + 500 MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30 MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500 MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500 MG. (CIM9523)
844	3406	FRASCO	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM1338)
845	6188	COMPRIMIDO	LEFLUNOMIDA, 20 MG. (CIM6316)
846	87217	COMPRIMIDO	LEVANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG. (CIM10655)
847	66586	COMPRIMIDO	LEVANLODIPINO BESILATO, 5 MG. (CIM9620)
848	4101	FRASCO	LEVETIRACETAM, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML, ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7209)
849	256893	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM, 250 MG. (CIM10538)
850	101959	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM, 500 MG. (CIM10547)
851	102453	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM, 750 MG. (CIM7232)
852	18447	COMPRIMIDO	LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO, 5 MG. (CIN21141)
853	5073250	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, COMPRIMIDO CONVENCIONAL. (CIN11801)
854	160940	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADA A CARBIDOPA + ENTACAPONA, 100 MG + 25 MG + 200 MG. (CIM9702)
855	1161329	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15817)
856	1271361	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. (CIM9338)
857	3369049	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG. (CIM9058)
858	1826896	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG. (CIM9076)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
859	7787	FRASCO	LEVODROPROPIZINA, 6 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9546)
860	51605	AMPOLA	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CIM9436)
861	1437857	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG. (CIM547)
862	213122	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 750 MG. (CIM7177)
863	288106	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG (REFERÊNCIA) (CIM9130)
864	4168922	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG. (CIM9034)
865	5193396	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG. (CIM9033)
866	559713	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9370)
867	809913	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05 MG/0,075 MG/0,125 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG/0,04 MG/0,03 MG. (CIM4513)
868	32059	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, 0,75 MG. (CIM548)
869	18954	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, 1,5 MG. (CIM549)
870	4327	UNIDADE	LEVONORGESTREL, 52 MG, SISTEMA INTRAUTERINO, COM INSERTOR. (CIM9788)
871	1335241	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG. (CIM9081)
872	29252	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,25 MG + 0,05 MG. (CIM9360)
873	118508	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG. (CIM9224)
874	648778	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN21142)
875	188097	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 112 MCG. (CIM5361)
876	118534	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 12,5 MCG. (CIN15931)
877	477828	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG. (CIM6058)
878	48230	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 137 MCG. (CIN13751)
879	350844	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 150 MCG. (CIM1022)
880	184587	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG. (CIM9252)
881	145652	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 200MCG. (CIN15897)
882	848295	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN21143)
883	83150	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 37,5 MCG. (CIN21144)
884	553735	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 38 MCG. (CIM4900)
885	898668	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN21145)
886	4891523	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG. (CIM4901)
887	1005732	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG. (CIM4902)
888	9228	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO COM 50 ML. (CIM9533)
889	71422	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G COM PONTEIRA. (CIM9594)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
890	38415	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G COM PONTEIRA. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 BISNAGAS. (CIN13768)
891	208613	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9285)
892	42003	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9585)
893	129633	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9277)
894	5480	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 50MG/G, POMADA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 25G. (CIN15941)
895	193903	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20 MG/L + 0,005 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 25 FRASCOS. (CIN15918)
896	98813	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA, 5 MG. (CIM9254)
897	1696	UNIDADE	LIRAGLUTIDA, 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIN13964)
898	4030	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 7 MG. (CIM7188)
899	4810	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 3,5 MG. (CIM7187)
900	28871	CÁPSULA	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 30 MG. (CIM9951)
901	19760	CÁPSULA	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 50 MG. (CIM10557)
902	7135	CÁPSULA	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 70 MG. (CIM9946)
903	80950	COMPRIMIDO	LISINA CLONIXINATO, 125 MG. (CIN21146)
904	91143	COMPRIMIDO	LISINOPRIL, 10 MG. (CIM2762)
905	83993	COMPRIMIDO	LISINOPRIL, 20 MG. (CIM7254)
906	349960	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2 MG. (CIM9094)
907	536168	FRASCO	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML. (CIM555)
908	12513794	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10 MG. (CIM556)
909	3074	FRASCO	LORATADINA, ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 60 ML. (CIM10570)
910	126919	COMPRIMIDO	LORAZEPAM, 1 MG. (CIM7228)
911	1328002	COMPRIMIDO	LORAZEPAM, 2 MG. (CIM557)
912	11674	COMPRIMIDO	LORNOXICAM, 8 MG. (CIM9936)
913	1884624	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG. (CIM560)
914	1277913	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG. (CIM558)
915	105715336	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG. (CIM559)
916	1250080	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG + 12,5 MG. (CIM9069)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
917	265525	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG. (CIM9276)
918	9100	COMPRIMIDO	LOXOPROFENO SÓDICO, 60 MG. (CIM9937)
919	12968	FRASCO	LUBRIFICANTE E HIDRATANTE DA SUPERFÍCIE OCULAR. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL ACONDICIONADA EM FRASCO CONTA - GOTAS CONTENDO 15 ML. (CIN11764)
920	7137	COMPRIMIDO	LURASIDONA, 40 MG. (CIN14127)
921	6617	COMPRIMIDO	LURASIDONA, 80 MG. (CIN14128)
922	36517	COMPRIMIDO	LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELÊNIO E ZINCO. (CIN11883)
923	20319	SACHÊ	MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G + 0,0466 G, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ COM 14 G. (CIM9623)
924	13910	COMPRIMIDO	MANIDIPINO, 10 MG. (CIM4064)
925	12948	COMPRIMIDO	MANIDIPINO, 20 MG. (CIM9938)
926	40542	FRASCO	MANITOL, 20%, INJETÁVEL, FRASCO COM 250 ML. (CIM9540)
927	232466	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL, 100 MG. (CIM577)
928	55023	FRASCO	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9335)
929	8561	CÁPSULA	MEBEVERINA CLORIDRATO, 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11831)
930	32461	COMPRIMIDO	MECLIZINA, 25 MG. (CIM9340)
931	75466	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9355)
932	53788	COMPRIMIDO	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG. (CIM9555)
933	20670	AMPOLA	MELOXICAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5 ML. (CIM2477)
934	2459860	COMPRIMIDO	MELOXICAM, 15 MG. (CIM2478)
935	70655	COMPRIMIDO	MELOXICAM, 7,5 MG. (CIM4509)
936	585507	COMPRIMIDO	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9096)
937	22705	UNIDADE	MENTOL, ASSOCIADO À CÂNFORA E ÓLEO EUCALIPTO, 28,2 MG/G + 52,6 MG/G + 13,3 MG/G, UNGÜENTO, EMBALAGEM COM 12 G. (CIN11890)
938	84897	FRASCO- AMPOLA	MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL. (CIM9952)
939	9048	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 1200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10647)
940	13624	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 400 MG. (CIN15898)
941	36205	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 500 MG. (CIM2479)
942	22308	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 800 MG. (CIM2480)
943	210	AMPOLA	METADONA CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIN21255)
944	67626	COMPRIMIDO	METADONA, 10 MG. (CIN11796)
945	10134	AMPOLA	METARAMINOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10432)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
946	72163	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9318)
947	2311413	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9153)
948	38077273	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG. (CIM9020)
949	57905038	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG. (CIM9021)
950	135863	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 1000 MG + 12,5 MG. (CIN15911)
951	42081	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG. (CIM10526)
952	50856	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9671)
953	88998	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9670)
954	25051	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 2 MG. (CIM10520)
955	20917	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 4 MG. (CIN11872)
956	122915	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG. (CIM9669)
957	27651	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG. (CIM9944)
958	49094	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG. (CIM9604)
959	134366	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG. (CIM9435)
960	36127	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG. (CIM10522)
961	130102	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG. (CIM10646)
962	14193	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 1000 MG + 2,5 MG. (CIM9600)
963	16783	CÁPSULA	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, 1000 MG + 2,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9675)
964	7188519	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG. (CIM580)
965	2428035	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500 MG. (CIM581)
966	9498	AMPOLA	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9482)
967	174213	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM9622)
968	1229938	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9080)
969	50570	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN14129)
970	82940	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM9588)
971	36348	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIN11850)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
972	13546	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9697)
973	12818	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 40 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM15962)
974	14508	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 54 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM11881)
975	6877	AMPOLA	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. (CIM16680)
976	11167	AMPOLA	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. (CIM9723)
977	8767383	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9056)
978	308296	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9310)
979	714285	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML. (CIM9119)
980	213622	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 100 AMPOLAS. (CIM13761)
981	67600	CÁPSULA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DIMETICONA E PEPSINA, 7 MG + 40 MG + 50 MG. (CIM9247)
982	23115	AMPOLA	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9487)
983	2364284	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9085)
984	6561867	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9014)
985	12726493	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9016)
986	281652	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG. (CIM9578)
987	189670	COMPRIMIDO	METOTREXATO, 2,5 MG. (CIM582)
988	348301	BISNAGA	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, ACOMPANHA 10 APLICADORES. (CIM11700)
989	4495887	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG. (CIM583)
990	1410162	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG. (CIM584)
991	55362	AMPOLA	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CIM9471)
992	17186	BISNAGA	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + 10 APLICADORES. (CIM9665)
993	59254	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA, 500 MG. (CIM4046)
994	25025	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO, 180 MG. (CIM5625)
995	71955	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO, 360 MG. (CIM5749)
996	22035	FRASCO	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO COM 30 G. (CIM9748)
997	295735	BISNAGA	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G + APLICADOR. (CIM9286)
998	192692	BISNAGA	MICONAZOL, 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM 28 G. (CIM9317)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
999	16510	BISNAGA	MICONAZOL, 20 MG/G, GEL ORAL, BISNAGA COM 40 G. (CIM9527)
1000	144489	AMPOLA	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9480)
1001	60320	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM, 15 MG. (CIM9730)
1002	261391	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11798)
1003	108731	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM9394)
1004	5941	COMPRIMIDO	MIRABEGRONA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9939)
1005	16523	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 30 MG, ORODISPERSÍVEL. (CIM10562)
1006	702845	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 30 MG. (CIM3495)
1007	108407	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 45 MG. (CIM3788)
1008	67613	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 15 MG, ORODISPERSÍVEL. (CIM10678)
1009	5317	COMPRIMIDO	MODAFINILA, 100 MG. (CIN11873)
1010	5291	COMPRIMIDO	MODAFINILA, 200 MG. (CIM4721)
1011	3972	BISNAGA	MOMETASONA FUROATO, 0,1%, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIM9763)
1012	16991	CÁPSULA	MOMETASONA FUROATO, 400 MCG, CÁPSULA PÓ PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM9605)
1013	6547	FRASCO	MOMETASONA FUROATO, 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM9770)
1014	93600	SACHÊ	MONTELUCASTE DE SÓDIO, 4 MG, EM SACHÊ. (CIM6327)
1015	149695	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG. (CIM6063)
1016	35880	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9574)
1017	69498	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO, 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9222)
1018	124878	AMPOLA	MORFINA SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN13805)
1019	29562	CÁPSULA	MORFINA SULFATO, 30 MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA. (CIM9661)
1020	61030	AMPOLA	MORFINA, 0,1MG/ML, AMPOLA 1ML. (CIN21147)
1021	30368	AMPOLA	MORFINA, SULFATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. PARA USO PERIDURAL, INTRATECAL, ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR. SEM CONSERVANTES, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10418)
1022	471926	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 10 MG. (CIM9378)
1023	386305	AMPOLA	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. (CIM9259)
1024	12922	FRASCO	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9541)
1025	222493	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 30 MG. (CIM9486)
1026	1590	FRASCO	MOXIFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9744)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1027	1500	FRASCO	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9758)
1028	2075	BISNAGA	MUCOPOLISSACARÍDEO, SAL POLISSULFATO, 5 MG/G, GEL, BISNAGA COM 40 G. (CIM13747)
1029	8786	BISNAGA	MUPIROCINA, 20 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 15 G. (CIM21148)
1030	16198	FRASCO	NAFAZOLINA, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM15899)
1031	2730	FRASCO	NAFAZOLINA, SAL CLORIDRATO, 0,12 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM10674)
1032	21325	AMPOLA	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9489)
1033	291915	COMPRIMIDO	NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9262)
1034	3946	AMPOLA	NANDROLONA, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10545)
1035	537654	COMPRIMIDO	NAPROXENO SÓDICO, 500 MG. (CIM9133)
1036	61880	COMPRIMIDO	NAPROXENO, 550 MG. (CIM10567)
1037	56524	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA CLORIDRATO, 2,5 MG. (CIM9384)
1038	292903	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL CLORIDRATO, 5 MG (CIM9149)
1039	8749	FRASCO	NEOMICINA, ASSOCIADA À TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO E PROCAÍNA, 15 MG/ML + 25 MG/ML + 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM10563)
1040	683590	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15 G. (CIM9103)
1041	40010	AMPOLA	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10417)
1042	7842	FRASCO	NEPAFENACO, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM10555)
1043	65000	UNIDADE	NICOTINA, 2 MG, GOMA DE MASCAR. (CIM15815)
1044	63115	UNIDADE	NICOTINA, 4 MG, GOMA DE MASCAR. (CIM15816)
1045	72423	UNIDADE	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIM9686)
1046	73255	UNIDADE	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIM9691)
1047	85371	UNIDADE	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIM9692)
1048	1807711	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG. (CIM592)
1049	1298985	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9143)
1050	1704040	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG. (CIM593)
1051	9711	COMPRIMIDO	NIMESULIDA ASSOCIADA AO PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, 100 MG + 20 MG. (CIM13879)
1052	116246	COMPRIMIDO	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA, 400 MG. (CIM13880)
1053	19942411	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG. (CIM596)
1054	135265	BISNAGA	NIMESULIDA, 20 MG/G, GEL, BISNAGA COM 30 G. (CIM10710)
1055	198032	FRASCO	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 15 ML. (CIM9223)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1056	271376	COMPRIMIDO	NIMODIPINO, 30 MG. (CIM2777)
1057	207204	FRASCO	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML. (CIM9266)
1058	543230	BISNAGA	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G + APLICADOR. (CIM9248)
1059	9549	BISNAGA	NISTATINA, ASSOCIADA À NEOMICINA, TIOTRICINA E DEXAMETASONA, 20.000 UI/G + 2 MG/G + 400 MCG/G + 64 MCG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G, ACOMPANHA APLICADORES. (CIN13878)
1060	201383	BISNAGA	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA COM 60 G. (CIM9349)
1061	16497	FRASCO	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 45 ML. (CIM6526)
1062	47775	COMPRIMIDO	NITAZOXANIDA, 500 MG. (CIM6525)
1063	18590	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM, 5 MG. (CIM6116)
1064	107770	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO, 10 MG. (CIM604)
1065	38285	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO, 20 MG. (CIM605)
1066	4380037	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG. (CIM606)
1067	26183	AMPOLA	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM7249)
1068	10862	AMPOLA	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9516)
1069	4199	UNIDADE	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, FRASCO AMPOLA COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE + ENVELOPE FOTOPROTETOR. (CIN11902)
1070	11406	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9715)
1071	376903	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9442)
1072	621950	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, 0,35 MG. (CIM611)
1073	86125	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, 2 MG + 0,01 MG. (CIM9932)
1074	1126206	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG. (CIM1758)
1075	364260	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9271)
1076	3079011	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9037)
1077	1540864	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9064)
1078	461786	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG. (CIM9281)
1079	32059	AMPOLA	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9483)
1080	19992	AMPOLA	OCTREOTIDA ACETATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11891)
1081	537823	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 10 MG. (CIM3601)
1082	74607	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 2,5 MG. (CIM5725)
1083	417482	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 5 MG. (CIM5726)
1084	11915	FRASCO	ÓLEO DE LINHAÇA, 1 G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS. (CIM4492)
1085	307361	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100 ML. (CIM613)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1086	199667	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, 20 MG. (CIM6136)
1087	219011	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, 40 MG. (CIM6486)
1088	67678	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 20 MG + 5 MG. (CIM9619)
1089	69589	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40 MG + 5 MG. (CIM9637)
1090	180505	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG. (CIM9219)
1091	106262	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 40 MG + 12,5 MG. (CIM9472)
1092	139126	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 40 MG + 25 MG. (CIM10719)
1093	3461	FRASCO	OLOPATADINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9747)
1094	721	AMPOLA	OMALIZUMABE, 150 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE. (CIM9784)
1095	436150	CÁPSULA	ÔMEGA 3, COM 1000 MG. (CIM4673)
1096	22623	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM3085)
1097	382203	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM4915)
1098	86443803	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER. (CIM614)
1099	1477905	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 40 MG. (CIM7295)
1100	407938	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN11691)
1101	254982	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIN11692)
1102	1438472	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. (CIM10664)
1103	212250	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIN21149)
1104	492739	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. (CIM10540)
1105	164801	COMPRIMIDO	ORFENADRINA CITRATO, ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA, 35 MG + 300 MG + 50 MG. (CIM9151)
1106	71188	CÁPSULA	ORLISTATE, 120 MG. (CIM6346)
1107	9321	COMPRIMIDO	OTILÔNIO BROMETO, 40 MG. (CIM9712)
1108	175266	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
1109	70798	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 300 MG (REFERÊNCIA). (CIM2778)
1110	1315405	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 300 MG. (CIM5346)
1111	31687	FRASCO	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA (REFERÊNCIA). (CIM7240)
1112	22498	FRASCO	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7171)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1113	57668	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 600 MG (REFERÊNCIA). (CIN11846)
1114	797485	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 600 MG. (CIM5347)
1115	4093	FRASCO	OXIBUTININA CLORIDRATO, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9732)
1116	31928	COMPRIMIDO	OXIBUTININA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9653)
1117	971917	COMPRIMIDO	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9098)
1118	11745	COMPRIMIDO	OXICODONA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11758)
1119	3471	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO A LIDOCAÍNA, HIDROCORTISONA E SUBGALATO BISMUTO, 100 MG/G + 20 MG/G + 5 MG/G + 20 MG/G, POMADA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 25 G, ACOMPANHA APLICADOR. (CIN15878)
1120	2587	FRASCO	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICA, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9719)
1121	27690	CÁPSULA	PANAX GINSENG C.A. MEYER (EXTRATO SECO) 12,5 MG + ASSOCIAÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. (CIN15939)
1122	51097	AMPOLA	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM10416)
1123	1460966	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, 20 MG. (CIM2484)
1124	7891	FRASCO	PANTOPRAZOL, 40 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE COM 10 ML. (CIN15917)
1125	4341577	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, 40 MG. (CIM617)
1126	134732	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, MAGNÉSICO DI-HIDRATADO, 40 MG. (CIM10661)
1127	58045	FRASCO	PARACETAMOL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIN15900)
1128	1276725	FRASCO	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML. (CIM9095)
1129	35399	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7255)
1130	48954519	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG. (CIM618)
1131	13671840	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 750 MG. (CIM619)
1132	11826649	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG. (CIM9045)
1133	119665	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 7,5 MG. (CIM9447)
1134	2125760	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG. (CIM9046)
1135	92300	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325 MG + 37,5 MG. (CIM9321)
1136	174343	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9611)
1137	42991	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 12,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM10653)
1138	34476	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 15 MG. (CIN15933)
1139	682058	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG (REFERÊNCIA OU SIMILAR). (CIM9956)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1140	6804200	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG. (CIM9036)
1141	31759	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN15932)
1142	60736	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM10652)
1143	61256	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 30 MG. (CIM9575)
1144	56225	COMPRIMIDO	PAROXETINA, 40 MG. (CIN11743)
1145	19039	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA L., 90 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9443)
1146	21485	FRASCO	PASTA D'ÁGUA, FRASCO 90 G. (CIM4917)
1147	28366	COMPRIMIDO	PAZOPANIBE, 400 MG. (CIM9703)
1148	233116	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA, 400 MG. (CIM4753)
1149	8106	SACHÊ	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO, ASSOCIADO COM CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG, MAGNÉSIO 130 MG, FITOMENADIONA 32,5 MCG E COLECALCIFEROL 2,5 MCG., PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHÊ COM 8 G COM SABOR. (CIM10694)
1150	15860	COMPRIMIDO	PERICIAZINA, 10 MG. (CIM9953)
1151	2543	FRASCO	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9756)
1152	11230	FRASCO	PERICIAZINA, 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM1030)
1153	10400	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL, ASSOCIADO À INDAPAMIDA, 5 MG + 1,25 MG. (CIN15925)
1154	255770	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG. (CIM9237)
1155	233927	FRASCO	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML. (CIM9350)
1156	605509	FRASCO	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML. (CIM9389)
1157	3497	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9513)
1158	17082	AMPOLA	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9379)
1159	2610	FRASCO	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9548)
1160	41886	COMPRIMIDO	PINAVÉRIO BROMETO, 100 MG. (CIM10660)
1161	36400	COMPRIMIDO	PINAVÉRIO BROMETO, 50 MG. (CIN11851)
1162	45344	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 15 MG. (CIM9612)
1163	80522	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG. (CIM10641)
1164	17368	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 45 MG. (CIM9663)
1165	219544	AMPOLA	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4 G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM10433)
1166	9360	DRÁGEA	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG + 50 MG + 50 MG. (CIM9584)
1167	19474	COMPRIMIDO	PIRACETAM, 400 MG. (CIM7230)
1168	10010	COMPRIMIDO	PIRACETAM, 800 MG. (CIM7245)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1169	21190	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG. (CIN15901)
1170	21840	COMPRIMIDO	PIRIDOXINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A L-METILFOLATO DE GLICOSAMINA E CIANOCOBALAMINA, 2,3 MG + 605 MCG + 2,6 MCG. (CIN15936)
1171	131267	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25 MG. (CIM630)
1172	21632	COMPRIMIDO	PIROXICAM, 20 MG, ORODISPERSÍVEL. (CIN13882)
1173	595842	CÁPSULA	PIROXICAM, 20 MG. (CIM631)
1174	36283	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA, 2 MG. (CIM5582)
1175	14755	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA, CÁLCICA, 4 MG. (CIM10657)
1176	5076	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA, CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
1177	2322	ÓVULO	POLICRESULENO, 90 MG, ÓVULO. (CIM6411)
1178	5506	BISNAGA	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG/G + 10 MG/G, POMADA RETAL, BISNAGA COM 30 G, ACOMPANHA APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIN11694)
1179	7293	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, 12.000 UI/ML + 45,4 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIN13746)
1180	17336	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9488)
1181	7501	BISNAGA	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000 UI + 0,5% + 0,1%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 G. (CIM9511)
1182	11190	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000 UI + 5 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9503)
1183	40408	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,250 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIN21150)
1184	85020	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 0,125 MG. (CIM9603)
1185	22516	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 1 MG. (CIM9334)
1186	27950	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, SAL DICLORIDRATO, 0,75 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9709)
1187	13078	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, SAL DICLORIDRATO, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15944)
1188	6396	COMPRIMIDO	PRASUGREL CLORIDRATO, 10 MG. (CIN11725)
1189	167596	FRASCO	PREDNISOLONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9430)
1190	106236	FRASCO	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9589)
1191	633057	FRASCO	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9229)
1192	14430	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA, 40 MG. (CIN11844)
1193	18051	FRASCO	PREDNISOLONA, ACETATO, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9524)
1194	187525	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 20 MG. (CIM10548)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1195	367842	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 5 MG. (CIM10568)
1196	10363484	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG. (CIM634)
1197	6811350	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG. (CIM633)
1198	39156	CÁPSULA	PREGABALINA, 100 MG. (CIN13891)
1199	1386177	CÁPSULA	PREGABALINA, 150 MG. (CIM636)
1200	172796	CÁPSULA	PREGABALINA, 50 MG. (CIM9941)
1201	4385922	CÁPSULA	PREGABALINA, 75 MG. (CIM635)
1202	14118	CÁPSULA	PROGESTERONA, 100 MG. (CIM10689)
1203	63744	CÁPSULA	PROGESTERONA, 200 MG. (CIM10560)
1204	3683	BISNAGA	PROMESTRIENO, 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 30 G + APLICADORES. (CIM9767)
1205	7207	BISNAGA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9720)
1206	5480060	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9050)
1207	202806	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9216)
1208	33865	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13763)
1209	150696	COMPRIMIDO	PROPAFENONA CLORIDRATO, 150 MG. (CIM9592)
1210	387842	COMPRIMIDO	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG. (CIM9118)
1211	7865623	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG. (CIM638)
1212	751283	COMPRIMIDO	PROPILOTIOURACIL, 100 MG. (CIM640)
1213	254027	AMPOLA	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. (CIM9725)
1214	3059	FRASCO	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML. (CIN13849)
1215	210080	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9225)
1216	17229910	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG. (CIM9010)
1217	13770	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9760)
1218	7020	COMPRIMIDO	PRUCALOPRIDA, 2 MG. (CIM6351)
1219	2207959	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 100 MG. (CIM9083)
1220	36933	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN14130)
1221	269841	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 200 MG. (CIM9596)
1222	3146377	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 25 MG. (CIM9078)
1223	35750	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 300 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN14131)
1224	184678	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9618)
1225	10931	COMPRIMIDO	RABEPRAZOL SÓDICO, 20 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIN13887)
1226	21440	CÁPSULA	RACEALFATOCOFEROL ACETATO, 800MG. (CIN21134)
1227	50000	COMPRIMIDO	RALOXIFENO CLORIDRATO, 60 MG. (CIN18025)
1228	75153	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, 10 MG. (CIM7176)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1229	89167	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, 2,5 MG. (CIM1033)
1230	238344	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, 5 MG. (CIM1332)
1231	11986	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 10 MG + 10 MG. (CIN11819)
1232	23101	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 10 MG + 5 MG. (CIM9942)
1233	12948	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 2,5 MG + 5 MG. (CIM9685)
1234	41626	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 5 MG + 5 MG. (CIM9639)
1235	17446	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5 MG + 12,5 MG. (CIM9451)
1236	15964	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5 MG + 25 MG. (CIM9640)
1237	5031	COMPRIMIDO	RASAGILINA, 1 MG. (CIN14132)
1238	2148	COMPRIMIDO	REGORAFENIBE, 40 MG. (CIM7210)
1239	160362	BISNAGA	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000 UI + 900 UI + 150 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 45 G. (CIM9288)
1240	21619	BISNAGA	RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 G. (CIM9461)
1241	139958	FRASCO	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES), FRASCO COM 20 ML. (CIM9479)
1242	39059	FRASCO	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO COM 20 ML. (CIM9433)
1243	7665	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SÓDICO, 150 MG. (CIN13804)
1244	13162	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG. (CIM1035)
1245	8575164	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG. (CIM645)
1246	68803	FRASCO	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9444)
1247	38441	FRASCO	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 FRASCOS. (CIN11842)
1248	4903	FRASCO	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30 ML (REFERÊNCIA). (CIM7241)
1249	5345121	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG. (CIM1036)
1250	1349569	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 3 MG. (CIM646)
1251	933	FRASCO-AMPOLA	RITUXIMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML. (CIM9789)
1252	486226	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG. (CIM6128)
1253	459306	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 15 MG. (CIM9154)
1254	1225269	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20 MG. (CIM9146)
1255	46228	CÁPSULA	RIVASTIGMINA, 1,5 MG. (CIM5194)
1256	51376	CÁPSULA	RIVASTIGMINA, 3 MG. (CIM10658)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1257	392277	UNIDADE	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5 ML. (CIN11800)
1258	14430	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE, 500 MCG. (CIM6433)
1259	4953	AMPOLA	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10429)
1260	1725360	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG. (CIM3540)
1261	1265875	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG. (CIM2783)
1262	84578	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 5 MG. (CIM10663)
1263	2360	UNIDADE	ROTIGOTINA, 18 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIN11823)
1264	193986	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG. (CIM9257)
1265	78780	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG. (CIN17431)
1266	280366	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG/G, LIOFILIZADO, ENVELOPE COM 1 G. (CIM9554)
1267	128830	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 450 MG. (CIM4053)
1268	47547	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA 200 MG. (CIN21152)
1269	46834	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA 100 MG. (CIN21153)
1270	34651	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA, 50 MG. (CIN21154)
1271	1695311	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G. (CIM9108)
1272	108230	FRASCO	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9351)
1273	38142	AMPOLA	SALBUTAMOL, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10571)
1274	1312353	FRASCO	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES+ APLICADOR. (CIM9228)
1275	100893	COMPRIMIDO	SALBUTAMOL, 2 MG. (CIM9256)
1276	13338	FRASCO	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 10 ML. (CIM9517)
1277	1902	FRASCO	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESSÊNCIA DE TEREVENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO AEROSSOL COM 60 ML. (CIM10721)
1278	2725	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM9785)
1279	1767	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 250 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM9735)
1280	1462	UNIDADE	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 100 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, DISCO COM 60 DOSES. (CIN15907)
1281	13441	UNIDADE	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, DISCO COM 60 DOSES. (CIM9413)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1282	2291	UNIDADE	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 500 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, DISCO COM 60 DOSES. (CIN15908)
1283	8996	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA, 5 MG. (CIM4689)
1284	10478	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA, ASSOCIADA A DAPAGLIFLOZINA, 5 MG + 10 MG. (CIN15927)
1285	102752	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL, 1.000 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER COM NO MÁXIMO 4 COMPRIMIDOS. (CIM10437)
1286	64870	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL, 1.000 MG. (CIM651)
1287	20254	COMPRIMIDO	SELEGILINA CLORIDRATO, 5 MG. (CIN15889)
1288	293553	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9367)
1289	977600	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9092)
1290	42570879	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG. (CIM9026)
1291	4333	FRASCO	SEVOFLURANO 100%, SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 250 ML. (CIM10419)
1292	8281	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, 100 MG. (CIM10521)
1293	34788	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, SAL CITRATO, 50 MG. (CIM9943)
1294	44954	DRÁGEA	SILIMARINA, ASSOCIADA COM METIONINA, 70 MG + 100 MG. (CIM9609)
1295	402181	CÁPSULA	SIMETICONA, 125 MG, CÁPSULA GELATINOSA. (CIM10553)
1296	296621	FRASCO	SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 15 ML. (CIN11699)
1297	1582620	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 10 MG. (CIM652)
1298	68950002	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG. (CIM653)
1299	32072859	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG. (CIM654)
1300	53758	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100 MG. (CIM9455)
1301	52073	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 50 MG. (CIM9476)
1302	35698	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 6 MG + 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10683)
1303	14638	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, 10 MG. (CIN11790)
1304	16926	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, 5 MG. (CIM10642)
1305	3348	FRASCO-AMPOLA	SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + FRASCO-AMPOLA COM 1 ML DE DILUENTE. (CIM9741)
1306	7791	BISNAGA	SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA COM 6,5 G. (CIM9655)
1307	96655	COMPRIMIDO	SOTALOL CLORIDRATO, 120 MG. (CIN15903)
1308	127166	COMPRIMIDO	SOTALOL CLORIDRATO, 160 MG. (CIM9371)
1309	4875	FLACONETE	SUCRALFATO 200 MG/ML, FLACONETE COM 10ML. (CIM6304)
1310	7969	AMPOLA	SUFENTANILA CITRATO, 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML ACONDICIONADA EM ESTOJO ESTERILIZADO. (CIN11799)
1311	263955	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA, 500 MG. (CIN16683)
1312	302798	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9359)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1313	86663	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA COM 30 G. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 BISNAGAS. (CIN13766)
1314	15356	POTE	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE COM 400 G. (CIM9193)
1315	1342302	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7182)
1316	3494746	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG. (CIM9060)
1317	74698	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIN16679)
1318	396370	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800 MG + 160 MG. (CIM9301)
1319	28288	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA, 500 MG. (CIM4044)
1320	55796	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9690)
1321	12620	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9629)
1322	4147	FRASCO	SULFATO DE ZINCO, 17,60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10676)
1323	250630	FRASCO	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30 ML. (CIM9348)
1324	47931	FRASCO	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13767)
1325	23282690	DRÁGEA	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II. (CIM9054)
1326	35633	FRASCO	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CIM9391)
1327	17147	COMPRIMIDO	SULPIRIDA, 200 MG. (CIM9945)
1328	196599	COMPRIMIDO	SULPIRIDA, 50 MG. (CIM4461)
1329	9810	COMPRIMIDO	SUMATRIPTANA, 50 MG. (CIN15862)
1330	37600	CÁPSULA	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR VITAMINAS (C 45MG/DOSE, D 25MCG/DOSE, E 50MG/DOSE + COMPLEXO B), MINERAIS (ZINCO 7MG/DOSE, COBRE 437MCG/DOSE E SELÊNIO 40MCG/DOSE) E ÔMEGA 3 (EPA 360MG/DOSE E DHA 240MG/DOSE). (CIN17512)
1331	71136	CÁPSULA	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA GESTANTES E LACTANTES COMPOSTO POR VITAMINAS (A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B8, B9 (L-METILFOLATO) E B12), MINERAIS QUELADOS (COBRE, CROMO, FERRO, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E ZINCO) E ÔMEGA 3 (EPA E DHA). (CIN17491)
1332	4069	FRASCO	SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE ZINCO, CONTENDO 2 MG/0,5 ML DE ZINCO NA FORMA DE GLUCONATO DE ZINCO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML. (CIN11811)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1333	28288	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL INFANTIL, SUSPENSÃO, COM SABOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML. (CIM7251)
1334	56706	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 5 MCG + VITAMINA K 45 MCG + MAGNÉSIO 50 MG. (CIN13895)
1335	109070	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 5 MCG + VITAMINA K2 32,5 MCG + MAGNÉSIO 32,5 MG. (CIM6135)
1336	211406	CÁPSULA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE COLINA 138 MG/DOSE + ZINCO 7 MG/DOSE + MAGNÉSIO 130 MG/DOSE + SELÊNIO 34 MCG/DOSE + VITAMINA D3 5 MCG/DOSE + VITAMINA E 10 MG/DOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B5, B6, B9 E B12). (CIN16007)
1337	3839	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL COMPOSTO POR FERRO 3 MG/ML + ZINCO 2 MG/ML + PALMITATO DE RETINOL 1333 UI/ML E COLECALCIFEROL 200UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML, ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIN15904)
1338	3131	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL, SUSPENSÃO ORAL, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN16678)
1339	8781	UNIDADE	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA, USO PEDIÁTRICO. CADA SUPPOSITÓRIO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GLICEROL. (CIN13744)
1340	34570	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM10424)
1341	7547	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9536)
1342	2890	BISNAGA	TACROLIMO, 0,3 MG/G, POMADA, BISNAGA CONTENDO 10 G. (CIN11810)
1343	7384	CÁPSULA	TACROLIMO, 1 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN13890)
1344	2617	BISNAGA	TACROLIMO, 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIN14133)
1345	51714	COMPRIMIDO	TADALAFILA, 5 MG. (CIM1924)
1346	21177	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO CITRATO, 20 MG. (CIM9646)
1347	223743	CÁPSULA	TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9207)
1348	401089	CÁPSULA	TANSULOSINA, ASSOCIADA COM DUTASTERIDA, 0,4 MG + 0,5 MG. (CIM9208)
1349	11180	COMPRIMIDO	TAPENTADOL CLORIDRATO, 100MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN17434)
1350	24726	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, 80 MG. (CIM10523)
1351	21333	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 80 MG + 12,5 MG. (CIN13753)
1352	18616	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 80 MG + 25 MG. (CIM9419)
1353	21008	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 40 MG + 12,5 MG. (CIM9701)
1354	85930	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1355	82030	COMPRIMIDO	TENOXICAM, 20 MG. (CIN15905)
1356	123643	AMPOLA	TENOXICAM, 40 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2 ML. (CIM6079)
1357	152815	CÁPSULA	TEOFILINA, 100 MG. (CIM712)
1358	100256	CÁPSULA	TEOFILINA, 200 MG. (CIM11792)
1359	15418	COMPRIMIDO	TEOFILINA, ASSOCIADA À EFEDRINA SULFATO, 120 MG + 15 MG. (CIM10544)
1360	10855	COMPRIMIDO	TERBINAFINA CLORIDRATO, 250 MG. (CIN13886)
1361	73910	AMPOLA	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. (CIM9372)
1362	2723	AMPOLA	TERIPARATIDA, 250 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4 ML. (CIM5755)
1363	2941	AMPOLA	TESTOSTERONA, SAL CIPIONATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN11875)
1364	1723	AMPOLA	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9786)
1365	3543	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À CLORFENESINA E BETAMETASONA, 5 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9743)
1366	10418	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9514)
1367	197847	CÁPSULA	TETRACICLINA, 500 MG. (CIM9123)
1368	5893	BISNAGA	TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25 MG + 12,5 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 45 G + APLICADOR. (CIM9638)
1369	453156	COMPRIMIDO	TIAMAZOL, 10 MG. (CIM685)
1370	191126	COMPRIMIDO	TIAMAZOL, 5 MG. (CIM1770)
1371	41717	AMPOLA	TIAMINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9649)
1372	867030	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG. (CIM9068)
1373	57434	COMPRIMIDO	TIBOLONA, 1,25 MG. (CIM6067)
1374	156468	COMPRIMIDO	TIBOLONA, 2,5 MG. (CIM687)
1375	16536	COMPRIMIDO	TICAGRELOR, 90 MG. (CIM4470)
1376	23062	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA, 250 MG. (CIM9306)
1377	32877	FRASCO	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9740)
1378	100845	FRASCO	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9404)
1379	6721	CÁPSULA	TIMOMODULINA, 80 MG. (CIM7233)
1380	56923	COMPRIMIDO	TINIDAZOL, 500 MG. (CIM3099)
1381	8021	BISNAGA	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G + 7 APLICADORES. (CIM9380)
1382	8255	BISNAGA	TIOCONAZOL, ASSOCIADO COM TINIDAZOL, 20 MG + 30 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 35 G + 7 APLICADORES. (CIM9736)
1383	9705	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO, 1 G, INJETÁVEL. (CIM9522)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1384	14144	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9644)
1385	439115	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9075)
1386	13260	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM15906)
1387	18410	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG (REFERÊNCIA). (CIM9450)
1388	123071	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9263)
1389	294788	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9152)
1390	2130	FRASCO	TIOTRÓPIO BROMETO, ASSOCIADO A OLODATEROL, 2,5 MCG/DOSE + 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 60 DOSES. ACOMPANHA INALADOR. (CIM15938)
1391	6000	FRASCO	TIOTRÓPIO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR, FRASCO COM 4 ML (60 DOSES). (CIM9492)
1392	2022	FRASCO	TIOTRÓPIO, ASSOCIADA A HIDROXIQUINOLINA 0,3 MG/ML + 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 100 ML. (CIM15923)
1393	45864	COMPRIMIDO	TIZANIDINA, 2 MG. (CIM9708)
1394	72534	FRASCO	TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM2499)
1395	19591	FRASCO	TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 5 ML. (CIM9750)
1396	804973	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 100 MG. (CIM2798)
1397	838071	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 25 MG. (CIM688)
1398	2778698	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 50 MG. (CIM689)
1399	1184625	COMPRIMIDO	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9352)
1400	24309	FRASCO	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 10 ML. (CIM11904)
1401	7586809	COMPRIMIDO	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9031)
1402	369385	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9205)
1403	617390	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9250)
1404	3210	FRASCO	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9543)
1405	1629	FRASCO	TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9532)
1406	1461	FRASCO	TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM11765)
1407	183560	COMPRIMIDO	TRAZODONA CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9617)
1408	161889	COMPRIMIDO	TRAZODONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9587)
1409	2319980	COMPRIMIDO	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9148)
1410	29666	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 1 MG/G, ORABASE, BISNAGA COM 10 G. (CIM9453)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1411	16192	BISNAGA	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, 1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 30 G. (CIN14135)
1412	14833	COMPRIMIDO	TRIEXIFENIDIL, 5 MG. (CIM9647)
1413	16081	COMPRIMIDO	TRIFLUOPERAZINA, 2 MG. (CIN11889)
1414	7813	COMPRIMIDO	TRIFLUOPERAZINA, 5 MG. (CIM9261)
1415	20787	CÁPSULA	TRIMEBUTINA MALEATO, 200 MG. (CIM9731)
1416	263614	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG. (CIM9417)
1418	3302	ENVELOPE	TROMETAMOL FOSFOMICINA, 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA), GRANULADO, ENVELOPE COM 8 G. (CIN13885)
1419	102804	COMPRIMIDO	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10 MG, SUBLINGUAL. (CIM9240)
1420	22113	AMPOLA	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN13962)
1421	2067	FRASCO	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9773)
1422	4375	FRASCO	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM10425)
1423	1510	FRASCO	UMECLIDÍNIO BROMETO, 62,5 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM9766)
1424	1841	FRASCO	UMECLIDÍNIO BROMETO, ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL E FLUTICASONA FUROATO, 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE + 100 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM INALADOR, FRASCO COM 30 DOSES. (CIN13752)
1425	1107	FRASCO	UMECLIDÍNIO BROMETO, ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM INALADOR, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM10670)
1426	62270	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, 300 MG. (CIM9319)
1427	26819	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML (REFERÊNCIA). (CIM9373)
1428	322043	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CIM5331)
1429	13896566	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG. (CIM10537)
1430	279240	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM ÁCIDO VALPRÓICO, 300 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9420)
1431	792350	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9210)
1432	977676	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 160 MG. (CIM697)
1433	286273	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 320 MG. (CIM3107)
1434	242983	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 80 MG. (CIM6072)
1435	83733	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 160 MG + 5 MG. (CIN11702)
1436	37466	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 320 MG + 10 MG. (CIN11876)
1437	41834	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 320 MG + 5 MG. (CIN15909)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1438	35828	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 80 MG + 5 MG. (CIN11703)
1439	54821	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 12,5 MG. (CIM9710)
1440	159822	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG. (CIM9203)
1441	60541	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 25 MG. (CIM9145)
1442	57148	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG. (CIM9267)
1443	36283	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 80 MG + 12,5 MG. (CIM9641)
1444	52143	AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIN21156)
1445	1054716	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG. (CIM9628)
1446	4122549	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG. (CIM9065)
1447	62920	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 7,5 MG. (CIM10720)
1448	5707	AMPOLA	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN13771)
1449	1482351	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9111)
1450	527514	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG. (CIM9251)
1451	337361	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (REFERÊNCIA) (CIN11687)
1452	5352633	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9559)
1453	201006	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 120 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9327)
1454	8866	AMPOLA	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN16681)
1455	3057692	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG. (CIM9015)
1456	144555	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA, 50 MG. (CIM703)
1457	5850	CÁPSULA	VIMINOL HIDROXIBENZOATO, 70 MG. (CIN15934)
1458	115310	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 E B6, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN15891)
1459	112190	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 30 ML. (CIM10438)
1460	10699210	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6. APRESENTAÇÃO EM CARTELA OU FRASCO COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS. (CIM9558)
1461	479642	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9568)
1462	8294	COMPRIMIDO	VORICONAZOL, 200 MG. (CIM7283)
1463	7306	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA, 5 MG. (CIN15928)
1464	187928	COMPRIMIDO	ZINCO SULFATO, 20 MG (DOSE ELEMENTAR). (CIN13803)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1465	13689	CÁPSULA	ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE À 80 MG. (CIM9418)
1466	7182864	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, 10 MG. (CIM710)
1467	193050	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, 5 MG. (CIM6515)
1468	51818	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, 6,25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10649)
1469	14456	COMPRIMIDO	ZOPICLONA, 7,5 MG. (CIM10654)
1470	14378	COMPRIMIDO	ZUCLOPENTIXOL, 25 MG. (CIM4457)
1471	3029	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9550)
1472	3243	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9542)

Além dos itens constantes do histórico, também são listados para a licitação diversos itens solicitados pelos entes da federação no período entre a conclusão das IRPs dos processos passados e o início do novo processo de contratação. Estes itens surgiram da demanda de seus órgãos e entidades ao longo da execução do contrato vigente e buscam promover a diversidade de escolha em vista de atender às realidades locais, conforme Anexo I.

Os bens foram avaliados um a um pela equipe técnica do consórcio, que concluiu pela inclusão ou exclusão dos itens da lista de produtos a serem licitados. Os produtos solicitados são apresentados na tabela a seguir. Em razão do seu ineditismo, da grande variabilidade da necessidade de cada ente da federação, assim como diferentes planos e projetos internos aos seus órgãos e entidades, assim como o caráter compartilhado desta licitação, não é possível estimar, neste momento, os quantitativos finais dos novos itens, que somente serão conhecidos após a realização da IRP.

ITEM	EST. QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
605	-	UNIDADE	ETONOGESTREL 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, COM INSERTOR (CIN21140)
645	-	CÁPSULA	EZETIMIBA, ASSOCIADA À ROSUVASTATINA, 10 MG + 10 MG. (CIN21151)
1417	-	CÁPSULA	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 80 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN21155)

Não se descarta a inclusão ou exclusão, por razões técnicas ou mercadológicas, de itens desta lista ao longo do processo seguinte à elaboração de descritivos, das cotações de mercado e da intenção de registro de preço, de forma que **a lista final consolidada será conhecida apenas no Termo de Referência.**

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos literais do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021, sabe-se que o Estudo Técnico Preliminar deverá conter “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte”. Ocorre que esta disposição tem sido alvo de fortes críticas pela doutrina especializada desde a promulgação da legislação licitatória, em especial pela evidente impossibilidade de se realizar, previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, uma estimativa do valor da contratação detalhada, precisa e calculada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Dentre inúmeros autores, destaca-se a exposição feita por Joel de Menezes Niebuhr:¹³

Pela redação dos dispositivos da Lei n. 14.133/2021 é um tanto quanto confuso precisar o momento em que se deve proceder ao orçamento. De acordo com a ordem dos incisos do artigo 18, o processo inicia com o estudo técnico preliminar, depois termo de referência/projetos e, na sequência, o orçamento estimado. **A lógica confirmaria essa sequência: primeiro define-se exatamente o que se quer e depois vai-se apurar o preço desse objeto no mercado. Sem definir o objeto é difícil apurar preços, porque, por óbvio, os preços variam conforme as variações dos objetos.**

No entanto, o inciso VI do § 1º do artigo 18 exige que o estudo técnico preliminar já apresente “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo”. Quer dizer que o documento que dá a largada na etapa preparatória já pressupõe o orçamento, porque a estimativa do valor da contratação decorre de algum tipo de orçamentação, ainda que mais simples. É digno de nota que o dispositivo, contudo, não se contenta com algo mais simples, porque exige a indicação de preços referenciais e memórias de cálculo.

Para complicar ainda mais, a alínea “i” do inciso XXIII do artigo 8º da Lei n. 14.133/2021 exige que o termo de referência também “aponte as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;”. [...]

Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do estudo técnico preliminar, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica. **Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do termo de referência ou do projeto básico, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.**

Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi a opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional. [grifo nosso]

¹³ NIEBUHR, Joel de Menezes. Fase Preparatória das Licitações. In: NIEBUHR, Joel de Menezes. *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021. p. 87-88

Debruçando-se sobre o mesmo tema, Juliano Heinen¹⁴ vai além e propõe que, para além da possibilidade de se ter primeiramente um orçamento simplificado e depois um detalhado, o Estudo Técnico Preliminar poderia apenas referenciar que a orçamentação será mais bem detalhada na sequência, o que seria, no presente caso, no Termo de Referência.

Veja-se, ainda, que o inciso VI do § 1º do art. 18 exige que o estudo técnico preliminar já apresente “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo”. Ao que parece, o estudo técnico preliminar exige uma orçamentação mais simplificada, que será melhor desenvolvida na fase de referenciamento de preços. Mas não é só. O inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21 determina que o termo de referência também “[...] aponte as estimativas do valor da contratação”. Então teríamos três documentos que devem estimar o valor da contratação, o que não faz sentido e aumenta de sobremaneira a burocracia estatal. Pensamos que possa se dar duas soluções ao problema:

(a) Ou se faz um orçamento mais simples no estudo técnico preliminar, ou no termo de referência ou no projeto básico, o qual será mais bem detalhado na fase de definição dos preços de referência;

(b) Ou entendemos que seria possível referir que a orçamentação será mais bem detalhada na sequência, ou seja, no estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto base, os referenciais de preço serão feitos em momento subsequente.

O certo é que a lei parece exigir um orçamento preliminar e um definitivo, o que não se mostra adequado nem racional. Portanto, propomos a opção “(b)”.

De modo especial na licitação compartilhada para registro de preços, em que os quantitativos exatos somente serão conhecidos com a conclusão do procedimento público de intenção de registro de preços, realizado após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, torna-se evidente a inviabilidade de se realizar a estimativa do valor da contratação na literalidade do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que a) se desconhece o montante a ser contratado, o qual poderá variar na casa dos milhares ou milhões; e, b) como afirmado pela doutrina especializada, é inviável a realização de um orçamento detalhado previamente ao ETP pois significaria orçar um objeto sem a sua precisa definição e as condições em que ocorreria a sua contratação.

Assim, apenas como referência inicial para a abertura do processo, utilizou-se dos quantitativos obtidos na IRP e dos valores referenciais resultantes da pesquisa de preços, ambos do Edital n. 82 (e-PAL 87/2022), anteriormente realizado para atendimento da mesma demanda, visando a obtenção da seguinte **estimativa preliminar para fins exclusivos de elaboração do ETP:**

¹⁴ HEINEN, Juliano. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*: Lei nº 14.133/21. 3. ed. São Paulo: JusPodivm, 2023. p. 160-161.

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21108	FRASCO	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, 0,4 MG + 140 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8 ML. (CIM9422)	R\$ 14,6425	R\$ 309.073,8900
2	109649	COMPRIMIDO	ABIRATERONA ACETATO, 250 MG. (CIN11874)	R\$ 20,8250	R\$ 2.283.440,4250
3	9009	COMPRIMIDO	ACARBOSE, 100 MG. (CIM6341)	R\$ 1,8136	R\$ 16.338,7224
4	32578	COMPRIMIDO	ACARBOSE, 50 MG. (CIM243)	R\$ 1,0040	R\$ 32.708,3120
5	239856	FRASCO	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML. (CIM9305)	R\$ 5,4228	R\$ 1.300.691,1168
6	219721	FRASCO	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 120 ML. (CIM9361)	R\$ 3,5764	R\$ 785.810,1844
7	202000	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO, 100 MG. (CIM2703)	R\$ 0,5019	R\$ 101.383,8000
8	65325	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA, 250 MG. (CIM1296)	R\$ 0,5466	R\$ 35.706,6450
9	37635	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM7247)	R\$ 3,7450	R\$ 140.943,0750
10	122915	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML. (CIM9382)	R\$ 15,7660	R\$ 1.937.877,8900
11	118703	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9411)	R\$ 11,1125	R\$ 1.319.087,0875
12	334360	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. (CIM9311)	R\$ 1,0025	R\$ 335.195,9000
13	24440	FRASCO	ACICLOVIR 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15852)	R\$ 9,5475	R\$ 233.340,9000
14	3913722	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG. (CIM203)	R\$ 0,2297	R\$ 898.981,9434
15	510250	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 400 MG. (CIM1664)	R\$ 3,4896	R\$ 1.780.568,4000
16	185620	BISNAGA	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA COM 10 G. (CIM204)	R\$ 2,2540	R\$ 418.387,4800
17	153803	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)	R\$ 0,5259	R\$ 80.884,9977
18	1153139	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO. (CIM9067)	R\$ 0,5725	R\$ 660.172,0775
19	89432858	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG. (CIM206)	R\$ 0,0516	R\$ 4.614.735,4728
20	143775	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 200 MG, TAMPONADO. (CIM10712)	R\$ 0,7957	R\$ 114.401,7675
21	31395	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM5309)	R\$ 2,1108	R\$ 66.268,5660
22	140361	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325 MG, TAMPONADO. (CIM9563)	R\$ 1,2713	R\$ 178.440,9393
23	249860	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG. (CIM208)	R\$ 0,2125	R\$ 53.095,2500

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	154544	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 81 MG, TAMPONADO. (CIM9577)	R\$ 0,5885	R\$ 90.949,1440
25	163358	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 1 G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7234)	R\$ 1,1506	R\$ 187.959,7148
26	49465	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9390)	R\$ 2,9460	R\$ 145.723,8900
27	54795	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9284)	R\$ 1,8200	R\$ 99.726,9000
28	100126	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11731)	R\$ 0,5273	R\$ 52.796,4398
29	622404	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG. (CIM3478)	R\$ 0,1900	R\$ 118.256,7600
30	73736	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM3785)	R\$ 6,0250	R\$ 444.259,4000
31	27118	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13770)	R\$ 6,4200	R\$ 174.097,5600
32	11125778	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG. (CIM209)	R\$ 0,0675	R\$ 750.990,0150
33	19136	CÁPSULA	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOFOFEROL, 400 MCG + 10 MG. (CIN11820)	R\$ 1,2588	R\$ 24.088,3968
34	13676	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO COM QUELATO DE FERRO E CIANOCOBALAMINA, 5 MG + 300 MG (EQUIVALENTE À 41,66 MG DE FERRO ELEMENTAR) + 15 MCG/ 15 ML, FRASCO COM 150 ML. (CIM9713)	R\$ 36,8800	R\$ 504.370,8800
35	146731	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO COM QUELATO DE FERRO E CIANOCOBALAMINA, 5 MG + 300 MG (EQUIVALENTE À 41,66 MG DE FERRO ELEMENTAR) + 15 MCG. (CIM9566)	R\$ 1,0863	R\$ 159.393,8853
36	93990	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO, 500 MG. (CIM3039)	R\$ 1,0355	R\$ 97.326,6450
37	25064	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO, 600 MG. (CIM6519)	R\$ 5,5875	R\$ 140.045,1000
38	130117	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG. (CIM3040)	R\$ 2,5420	R\$ 330.757,4140
39	64368	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9556)	R\$ 4,7100	R\$ 303.173,2800
40	42120	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 150 MG. (CIM3041)	R\$ 2,0533	R\$ 86.484,9960
41	66885	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG. (CIM945)	R\$ 4,6020	R\$ 307.804,7700
42	8378125	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG. (CIM213)	R\$ 0,2400	R\$ 2.010.750,0000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	6025	FRASCO	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9557)	R\$ 719,0200	R\$ 4.332.095,5000
44	50146	AMPOLA	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9457)	R\$ 12,5100	R\$ 627.326,4600
45	13130	COMPRIMIDO	AGOMELATINA, 25 MG. (CIM10644)	R\$ 5,5375	R\$ 72.707,3750
46	1598570	AMPOLA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11688)	R\$ 0,3933	R\$ 628.717,5810
47	248300	AMPOLA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA COM 5 ML. (CIN11689)	R\$ 0,2566	R\$ 63.713,7800
48	37258	FRASCO	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 1000 ML. (CIN13772)	R\$ 8,3025	R\$ 309.334,5450
49	44200	FRASCO	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 250 ML. (CIN11695)	R\$ 2,9200	R\$ 129.064,0000
50	47749	FRASCO	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 500 ML. (CIN13750)	R\$ 4,0900	R\$ 195.293,4100
51	663662	FRASCO	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML. (CIM9144)	R\$ 1,1925	R\$ 791.416,9350
52	1369239	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG. (CIM9109)	R\$ 0,4750	R\$ 650.388,5250
53	5895	FRASCO	ALBUMINA HUMANA 20%, INJETÁVEL, FRASCO COM 50ML. (CIN21135)	R\$ 130,0000	R\$ 766.350,0000
54	4150	FRASCO	ALCAFTADINA, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTAGOTAS COM 3 ML. (CIN11807)	R\$ 69,5133	R\$ 288.480,1950
55	2752764	COMPRIMIDO	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG. (CIM9071)	R\$ 0,2750	R\$ 757.010,1000
56	5681	AMPOLA	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, 4000 UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1 ML. (CIM6416)	R\$ 19,4375	R\$ 110.424,4375
57	125075	CÁPSULA	ALFATOFOFEROL, 400 MG. (CIM9279)	R\$ 0,5400	R\$ 67.540,5000
58	8411	AMPOLA	ALFENTANILA CLORIDRATO, 0,544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIN15853)	R\$ 23,1675	R\$ 194.861,8425
59	9516	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150MG + 10 MG/ML,	R\$ 16,7210	R\$ 159.117,0360

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN21165)		
60	29406	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, 12,5 MG. (CIM10524)	R\$ 4,9496	R\$ 145.547,9376
61	56862	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, 25 MG. (CIM10525)	R\$ 4,2063	R\$ 239.178,6306
62	35620	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 15 MG. (CIN17432)	R\$ 6,8600	R\$ 244.353,2000
63	42458	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 30 MG. (CIM10640)	R\$ 6,0550	R\$ 257.083,1900
64	8279156	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG. (CIM229)	R\$ 0,1866	R\$ 1.544.890,5096
65	4662360	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG. (CIM230)	R\$ 0,3730	R\$ 1.739.060,2800
66	357487	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,25 MG. (CIM9920)	R\$ 0,1412	R\$ 50.477,1644
67	134888	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN13889)	R\$ 2,3051	R\$ 310.930,3288
68	1297894	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,50 MG. (CIM5332)	R\$ 0,1325	R\$ 171.970,9550
69	188838	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 1 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN13888)	R\$ 3,4590	R\$ 653.190,6420
70	2357654	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 1 MG. (CIM956)	R\$ 0,1166	R\$ 274.902,4564
71	1322958	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 2 MG. (CIM233)	R\$ 0,2700	R\$ 357.198,6600
72	1412	UNIDADE	ALTEPLASE, 50 MG/50 ML, FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE. (CIN11894)	R\$ 2.420,6700	R\$ 3.417.986,0400
73	341705	COMPRIMIDO	AMANTADINA, 100 MG. (CIM957)	R\$ 0,5977	R\$ 204.237,0785
74	344685	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML. (CIM9269)	R\$ 5,4066	R\$ 1.863.573,9210
75	351455	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML. (CIM9272)	R\$ 2,8166	R\$ 989.908,1530
76	15295	FRASCO	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 50 ML. (CIM9721)	R\$ 8,3633	R\$ 127.916,6735
77	26975	AMPOLA	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9484)	R\$ 3,3666	R\$ 90.814,0350
78	179478	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG. (CIM9616)	R\$ 1,2620	R\$ 226.501,2360
79	175500	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 2,5 MG + 25 MG. (CIM9114)	R\$ 0,4600	R\$ 80.730,0000
80	491504	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG. (CIM9013)	R\$ 0,5663	R\$ 278.338,7152
81	25870	COMPRIMIDO	AMINAFTONA, 75 MG. (CIM10714)	R\$ 1,7400	R\$ 45.013,8000
82	4563	FRASCO	AMINOÁCIDOS, NA FORMA L-FOSFOTREONINA, L-GLUTAMINA,	R\$ 6,9760	R\$ 31.831,4880

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			TRIPTOFANO, FOSFOSERINA E ARGININA, ASSOCIADOS À HIDROXICOBALAMINA, 10 MG + 60 MG + 40 MG + 40 MG + 100 MG + 500 MCG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA COM DILUENTE, FRASCO COM 10 ML. (CIM9781)		
83	2126283	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG. (CIM236)	R\$ 0,1333	R\$ 283.433,5239
84	371930	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 200 MG. (CIN15940)	R\$ 0,2741	R\$ 101.946,0130
85	70668	AMPOLA	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9374)	R\$ 2,0600	R\$ 145.576,0800
86	639093	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 100 MG. (CIM9105)	R\$ 0,4600	R\$ 293.982,7800
87	5564840	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG. (CIM9066)	R\$ 0,4260	R\$ 2.370.621,8400
88	70161	AMPOLA	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM9343)	R\$ 2,6450	R\$ 185.575,8450
89	27185	AMPOLA	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13759)	R\$ 2,6300	R\$ 71.496,5500
90	24063	COMPRIMIDO	AMISSULPRIDA, 200 MG. (CIN11704)	R\$ 10,3767	R\$ 249.694,5321
91	189475	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9921)	R\$ 0,4566	R\$ 86.514,2850
92	48539585	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9025)	R\$ 0,0840	R\$ 4.077.325,1400
93	2331836	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG. (CIM9073)	R\$ 0,4288	R\$ 999.891,2768
94	1188591	FRASCO	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML. (CIM9147)	R\$ 5,7733	R\$ 6.862.092,4203
95	532805	FRASCO	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9323)	R\$ 3,3566	R\$ 1.788.413,2630
96	4436718	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7180)	R\$ 0,3900	R\$ 1.730.320,0200
97	11305539	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG. (CIM240)	R\$ 0,1930	R\$ 2.181.969,0270
98	32435	FRASCO	AMOXICILINA, 80 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML+ SERINGA DOSADORA. (CIM9494)	R\$ 43,4733	R\$ 1.410.056,4855
99	159484	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG +	R\$ 27,9640	R\$ 4.459.810,5760

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			12,5 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML. (CIM9249)		
100	515645	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 75 ML. (CIM9304)	R\$ 11,5866	R\$ 5.974.572,3570
101	7975153	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG. (CIM9053)	R\$ 1,2450	R\$ 9.929.065,4850
102	134615	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70 ML. (CIM9363)	R\$ 73,1266	R\$ 9.843.937,2590
103	868140	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS. (CIN11690)	R\$ 1,5766	R\$ 1.368.709,5240
104	26273	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE. (CIM7246)	R\$ 4,4700	R\$ 117.440,3100
105	19955	FRASCO	AMPICILINA, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML. (CIM9501)	R\$ 5,2300	R\$ 104.364,6500
106	359491	COMPRIMIDO	AMPICILINA, 500 MG. (CIM241)	R\$ 0,4440	R\$ 159.614,0040
107	19305	FRASCO	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15855)	R\$ 9,9950	R\$ 192.953,4750
108	443430	COMPRIMIDO	ANASTROZOL, 1 MG. (CIM7218)	R\$ 0,5647	R\$ 250.404,9210
109	7605	FRASCO	ANFOTERICINA B, 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15856)	R\$ 29,0525	R\$ 220.944,2625
110	8464521	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG. (CIM9012)	R\$ 0,1350	R\$ 1.142.710,3350
111	588510	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO BESILATO, 2,5 MG. (CIM9101)	R\$ 1,4877	R\$ 875.526,3270
112	43517606	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG. (CIM9008)	R\$ 0,0566	R\$ 2.463.096,4996
113	51740	CÁPSULA	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 2,5 MG + 10 MG. (CIM9922)	R\$ 2,4613	R\$ 127.347,6620
114	34866	CÁPSULA	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG. (CIM9923)	R\$ 2,8062	R\$ 97.840,9692
115	32425	CÁPSULA	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 20 MG. (CIM9466)	R\$ 4,3600	R\$ 141.373,0000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
116	65000	CÁPSULA	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, 2,5 MG + 50 MG. (CIM9369)	R\$ 2,2800	R\$ 148.200,0000
117	28860	CÁPSULA	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO ATENOLOL, 5 MG + 50 MG. (CIM9728)	R\$ 2,4683	R\$ 71.235,1380
118	143078	COMPRIMIDO	APIXABANA, 2,5 MG. (CIN11878)	R\$ 4,5147	R\$ 645.954,2466
119	469066	COMPRIMIDO	APIXABANA, 5 MG. (CIM6311)	R\$ 4,5450	R\$ 2.131.904,9700
120	190125	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 10 MG. (CIM7173)	R\$ 0,3974	R\$ 75.555,6750
121	115310	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 15 MG. (CIM4460)	R\$ 0,5800	R\$ 66.879,8000
122	50674	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 20 MG. (CIN15880)	R\$ 3,6990	R\$ 187.443,1260
123	1285	FRASCO	ARIPIPRAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIN14120)	R\$ 416,9066	R\$ 535.724,9810
124	11414	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL, 30 MG. (CIN15881)	R\$ 17,3116	R\$ 197.594,6024
125	9282	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA, 250 MG. (CIM3614)	R\$ 3,1224	R\$ 28.982,1168
126	1091220	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 100 MG. (CIM246)	R\$ 0,1563	R\$ 170.557,6860
127	11056305	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG. (CIM244)	R\$ 0,0707	R\$ 781.680,7635
128	31877606	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG. (CIM245)	R\$ 0,0995	R\$ 3.171.821,7970
129	153231	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100 MG + 25 MG. (CIM9331)	R\$ 0,7700	R\$ 117.987,8700
130	105287	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 25 MG + 12,5 MG. (CIM9950)	R\$ 0,7944	R\$ 83.639,9928
131	414713	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50 MG + 12,5 MG. (CIM9120)	R\$ 0,4362	R\$ 180.897,8106
132	627640	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG. (CIM3481)	R\$ 0,3472	R\$ 217.916,6080
133	1279304	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG. (CIM6049)	R\$ 0,4180	R\$ 534.749,0720
134	622531	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 40 MG. (CIM9142)	R\$ 0,5575	R\$ 347.061,0325
135	72124	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG. (CIM6503)	R\$ 2,6251	R\$ 189.332,7124
136	50993	AMPOLA	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5 ML. (CIN13136)	R\$ 23,9733	R\$ 1.222.470,4869
137	6669	AMPOLA	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM10415)	R\$ 31,1570	R\$ 207.786,0330
138	118200	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9386)	R\$ 1,8666	R\$ 220.632,1200

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
139	107133	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9438)	R\$ 0,9520	R\$ 101.990,6160
140	11170	FRASCO	ATROPINA SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9771)	R\$ 10,5066	R\$ 117.358,7220
141	8430	COMPRIMIDO	AXETILCEFUROXIMA, 500 MG. (CIM9727)	R\$ 12,6126	R\$ 106.324,2180
142	78169	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA, 50 MG. (CIM3593)	R\$ 0,7446	R\$ 58.204,6374
143	27131	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 1 G. (CIM2713)	R\$ 25,7966	R\$ 699.887,5546
144	650395	FRASCO	AZITROMICINA, 40 MG/ML (600 MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334)	R\$ 5,8916	R\$ 3.831.867,1820
145	84253	FRASCO	AZITROMICINA, 40 MG/ML (900 MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 22,5 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6335)	R\$ 13,5400	R\$ 1.140.785,6200
146	2422575	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7178)	R\$ 2,7333	R\$ 6.621.624,2475
147	6880188	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG. (CIM252)	R\$ 1,0450	R\$ 7.189.796,4600
148	1071172	COMPRIMIDO	BACLOFENO, 10 MG. (CIM1680)	R\$ 0,2475	R\$ 265.115,0700
149	103688	DRÁGEA	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG. (CIM9232)	R\$ 1,6240	R\$ 168.389,3120
150	42510	DRÁGEA	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG. (CIM10564)	R\$ 2,9437	R\$ 125.136,6870
151	651092	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, COM 200 DOSES. (CIN17509)	R\$ 81,8100	R\$ 53.265.836,5200
152	35126	FLACONETE	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETE COM 2 ML. (CIM9626)	R\$ 5,4366	R\$ 190.966,0116
153	51992	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, COM 200 DOSES. (CIM9520)	R\$ 30,7500	R\$ 1.598.754,0000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
154	57629	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL, FRASCO COM 200 DOSES. (CIM9667)	R\$ 24,9500	R\$ 1.437.843,5500
155	16747	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, 100 MCG + 6 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 120 DOSES ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM9775)	R\$ 149,9266	R\$ 2.510.820,7702
156	20046	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM SALBUTAMOL, 50 MCG + 100 MCG /DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES COM BOCAL AEROGADOR. (CIM9679)	R\$ 58,2800	R\$ 1.168.280,8800
157	110811	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, COM 200 DOSES. (CIM9377)	R\$ 26,0000	R\$ 2.881.086,0000
158	14170	DRÁGEA	BENFOTIAMINA, 150 MG. (CIM7201)	R\$ 2,2475	R\$ 31.847,0750
159	5499	FRASCO	BENZIDAMINA CLORIDRATO, 1,5MG/ML, COLUTÓRIO, FRASCO COM 150 ML. (CIN15857)	R\$ 25,8200	R\$ 141.984,1800
160	309140	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE). (CIM4953)	R\$ 12,2000	R\$ 3.771.508,0000
161	408141	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI, PÓ INJETÁVEL, SEM DILUENTE. (CIN14009)	R\$ 7,0200	R\$ 2.865.149,8200
162	2665	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML). (CIM4951)	R\$ 18,6533	R\$ 49.711,0445
163	119151	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE). (CIM4954)	R\$ 10,1233	R\$ 1.206.201,3183
164	11050	FRASCO	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15858)	R\$ 8,3433	R\$ 92.193,4650
165	15730	AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000 UI + 300.000 UI, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM9478)	R\$ 7,5950	R\$ 119.469,3500
166	12259	UNIDADE	BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G, SABONETE COM NO MÍNIMO 60 G. (CIM6510)	R\$ 11,3533	R\$ 139.180,1047
167	68315	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA, 25%, LOÇÃO, FRASCO COM 100 ML. (CIM257)	R\$ 7,5150	R\$ 513.387,2250
168	8489	FRASCO	BENZOCAÍNA, ASSOCIADA COM CETILPIRIDÍNIO, 4 MG + 0,5 MG/ML,	R\$ 23,4866	R\$ 199.377,7474

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			SOLUÇÃO SPRAY, FRASCO COM 50 ML. (CIM10691)		
169	2191	TUBO	BENZOCAÍNA, ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, 45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, AEROSSOL, TUBO COM 43 G.(CIM21136)	R\$ 35,5833	R\$ 77.963,0103
170	30414	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM4906)	R\$ 8,9633	R\$ 272.609,8062
171	9172	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA COM 40 G. (CIM9493)	R\$ 39,9066	R\$ 366.023,3352
172	127790	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG (REFERÊNCIA). (CIM9562)	R\$ 1,4015	R\$ 179.097,6850
173	1286142	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG. (CIM9086)	R\$ 0,4522	R\$ 581.593,4124
174	196170	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG (REFERÊNCIA). (CIM9333)	R\$ 2,0050	R\$ 393.320,8500
175	1190605	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG. (CIM9089)	R\$ 0,6507	R\$ 774.726,6735
176	19890	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG (REFERÊNCIA). (CIM9652)	R\$ 1,1306	R\$ 22.487,6340
177	70668	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG. (CIM15809)	R\$ 0,5870	R\$ 41.482,1160
178	4537	BISNAGA	BETAMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5 MG + 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM15882)	R\$ 19,6800	R\$ 89.288,1600
179	12019	FRASCO	BETAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 120 ML. (CIM9924)	R\$ 12,4100	R\$ 149.155,7900
180	122934	AMPOLA	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG + 3 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9242)	R\$ 10,2280	R\$ 1.257.368,9520
181	140465	COMPRIMIDO	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,25 MG + 2 MG. (CIM9330)	R\$ 1,1215	R\$ 157.531,4975
182	10985	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM ÁCIDO SALICÍLICO, 0,5 MG + 30 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9774)	R\$ 19,8833	R\$ 218.418,0505
183	325107	AMPOLA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9238)	R\$ 6,2775	R\$ 2.040.859,1925
184	63076	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E	R\$ 13,5133	R\$ 852.364,9108

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			NEOMICINA, 0,5 MG + 20 MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9316)		
185	12233	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5 MG + 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9462)	R\$ 6,0266	R\$ 73.723,3978
186	7423	FRASCO	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA À GENTAMICINA SULFATO, 1 MG/ML + 3 MG/ML, SOLUÇÃO OTO-OFTÁLMICA, FRASCO COM 20 ML. (CIM9764)	R\$ 27,5366	R\$ 204.404,1818
187	14606	BISNAGA	BETAMETASONA, VALERATO, 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9779)	R\$ 21,0933	R\$ 308.088,7398
188	7839	BISNAGA	BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5 MG + 1 MG + 10 MG + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIM9733)	R\$ 21,7466	R\$ 170.471,5974
189	19786	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO, 200 MG. (CIN11849)	R\$ 1,0856	R\$ 21.479,6816
190	67451	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9303)	R\$ 0,7866	R\$ 53.056,9566
191	8515	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML. (CIN13851)	R\$ 26,0020	R\$ 221.407,0300
192	33930	COMPRIMIDO	BILASTINA, 20 MG. (CIN17433)	R\$ 2,2445	R\$ 76.155,8850
193	2317	FRASCO	BIMATOPROSTA, 0,01%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML. (CIM7223)	R\$ 195,3100	R\$ 452.533,2700
194	2273	FRASCO	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3 ML. (CIN15883)	R\$ 25,0933	R\$ 57.037,0709
195	2767	FRASCO	BIMATOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,3 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3 ML. (CIM9535)	R\$ 123,0600	R\$ 340.507,0200
196	8793360	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG. (CIM9032)	R\$ 0,2400	R\$ 2.110.406,4000
197	136240	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9117)	R\$ 1,0459	R\$ 142.493,4160
198	14800	AMPOLA	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9440)	R\$ 2,0750	R\$ 30.710,0000
199	237474	COMPRIMIDO	BISACODIL, 5 MG. (CIM3044)	R\$ 0,2450	R\$ 58.181,1300
200	16718	COMPRIMIDO	BISGLICINATO FERROSO, 14 MG, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM10435)	R\$ 2,7782	R\$ 46.445,9476
201	435435	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 1,25 MG. (CIM9573)	R\$ 1,5170	R\$ 660.554,8950

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
202	565981	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 10 MG (CIM9139)	R\$ 2,1532	R\$ 1.218.670,2892
203	882310	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG. (CIM9079)	R\$ 1,2855	R\$ 1.134.209,5050
204	1208688	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG. (CIM9211)	R\$ 0,4600	R\$ 555.996,4800
205	3585	AMPOLA	BORTEZOMIBE, 3,5 MG, PÓ LIOFILIZADO. (CIM9783)	R\$ 745,7475	R\$ 2.673.504,7875
206	6240	COMPRIMIDO	BOSENTANA, 125 MG. (CIM7284)	R\$ 1,9800	R\$ 12.355,2000
207	3718	COMPRIMIDO	BREXPIRAZOL, 1 MG. (CIN13884)	R\$ 10,0033	R\$ 37.192,2694
208	1954	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9776)	R\$ 25,4233	R\$ 49.677,1282
209	1762	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, 1,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML. (CIM10687)	R\$ 24,1025	R\$ 42.468,6050
210	3057	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9651)	R\$ 9,4555	R\$ 28.905,4635
211	2353	FRASCO	BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9778)	R\$ 62,6100	R\$ 147.321,3300
212	2594	FRASCO	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9528)	R\$ 55,9000	R\$ 145.004,6000
213	2008	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA A TARTARATO DE BRIMONIDINA, 10 MG/ML + 2 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIN15884)	R\$ 92,2233	R\$ 185.184,3864
214	1994	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9551)	R\$ 96,5733	R\$ 192.567,1602
215	4397289	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 3 MG. (CIM5333)	R\$ 0,0950	R\$ 417.742,4550
216	3675633	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 6 MG. (CIM5334)	R\$ 0,1276	R\$ 469.010,7708
217	40800	FRASCO	BROMEXINA CLORIDRATO, 1,6 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIN18024)	R\$ 24,7950	R\$ 1.011.636,0000
218	7020	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA MESILATO, 2,5 MG. (CIM9454)	R\$ 5,3712	R\$ 37.705,8240
219	799630	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA, 10 MG. (CIM279)	R\$ 0,2678	R\$ 214.140,9140
220	120240	FRASCO	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9393)	R\$ 1,6133	R\$ 193.983,1920
221	140725	AMPOLA	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9414)	R\$ 3,1993	R\$ 450.221,4925

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
222	8060	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2 ML. (CIM6325)	R\$ 10,3720	R\$ 83.598,3200
223	20345	FLACONETE	BUDESONIDA, 0,5 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2 ML. (CIM6326)	R\$ 13,0053	R\$ 264.592,8285
224	34881	CÁPSULA	BUDESONIDA, 200 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, ACOMPANHA INALADOR. (CIN13968)	R\$ 0,7179	R\$ 25.041,0699
225	74646	CÁPSULA	BUDESONIDA, 200 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL. (CIN13969)	R\$ 0,8085	R\$ 60.351,2910
226	100165	CÁPSULA	BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, ACOMPANHA INALADOR. (CIN13970)	R\$ 1,6203	R\$ 162.297,3495
227	104806	CÁPSULA	BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL. (CIM9336)	R\$ 1,3405	R\$ 140.492,4430
228	4336	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 100 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM 120 DOSES. (CIN14010)	R\$ 82,9300	R\$ 359.584,4800
229	94061	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES. (CIM9241)	R\$ 24,7700	R\$ 2.329.890,9700
230	102329	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 200 DOSES. (CIM9345)	R\$ 23,4866	R\$ 2.403.360,2914
231	30075	FRASCO	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA, 120 DOSES. (CIM9308)	R\$ 32,4000	R\$ 974.430,0000
232	10413	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. PARA USO EM RAQUIANESTESIA. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10426)	R\$ 9,6833	R\$ 100.832,2029
233	4771	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10428)	R\$ 31,3533	R\$ 149.586,5943
234	4355	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9502)	R\$ 6,4240	R\$ 27.976,5200
235	16705	AMPOLA	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. PARA USO EM RAQUIANESTESIA. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10427)	R\$ 13,9615	R\$ 233.226,8575

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
236	2292	UNIDADE	BUPRENORFINA, 20 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIN15814)	R\$ 128,9500	R\$ 295.553,4000
237	2303	UNIDADE	BUPRENORFINA, 5 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIN14121)	R\$ 63,1266	R\$ 145.380,5598
238	4814510	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN21137)	R\$ 0,8550	R\$ 4.116.406,0500
239	41951	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 300 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9467)	R\$ 3,8233	R\$ 160.391,2583
240	118378	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9314)	R\$ 2,0433	R\$ 241.881,7674
241	105092	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9569)	R\$ 1,2587	R\$ 132.279,3004
242	25059	COMPRIMIDO	CABERGOLINA, 0,5 MG. (CIM3064)	R\$ 8,3460	R\$ 209.142,4140
243	4245	FRASCO	CALAMINA, ASSOCIADA COM DIFENIDRAMINA, CÂNFORA E GLICEROL, 80 MG + 10 MG + 1 MG + 0,02 ML/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN15810)	R\$ 22,1300	R\$ 93.941,8500
244	97448	COMPRIMIDO	CÁLCIO (CÁLCIO CITRATO MALATO), ASSOCIADO À COLECALCIFEROL (VITAMINA D) + MENAQUINONA (VITAMINA K2), 250 MG + 5 µG + 45 µG. (CIM9659)	R\$ 3,3755	R\$ 328.935,7240
245	20280	CÁPSULA	CALCITRIOL, 0,25 MCG. (CIM9925)	R\$ 1,2033	R\$ 24.402,9240
246	5455	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30 G. (CIM4050)	R\$ 19,0533	R\$ 103.935,7515
247	8905	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA, 300 MG. (CIM9926)	R\$ 6,6135	R\$ 58.893,2175
248	52572	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, 16 MG. (CIM9375)	R\$ 1,8998	R\$ 99.876,2856
249	14404	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, 32 MG. (CIM9927)	R\$ 2,8613	R\$ 41.214,1652
250	26884	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, 8 MG. (CIM9332)	R\$ 1,9213	R\$ 51.652,2292
251	11440	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, ASSOCIADA COM FELODIPINO, 16MG + 5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15912)	R\$ 3,9043	R\$ 44.665,1920
252	42458	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 16 MG + 12,5 MG. (CIM9581)	R\$ 2,5527	R\$ 108.382,5366
253	18603	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 8 MG + 12,5 MG. (CIM9429)	R\$ 4,9352	R\$ 91.809,5256
254	26006848	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG. (CIM286)	R\$ 0,0488	R\$ 1.269.134,1824
255	5847400	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 50 MG. (CIM287)	R\$ 0,1393	R\$ 814.542,8200
256	16361	FRASCO	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (REFERÊNCIA). (CIN17436)	R\$ 29,9000	R\$ 489.193,9000
257	174353	FRASCO	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM5320)	R\$ 16,0610	R\$ 2.800.283,5330

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
258	695890	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG (REFERÊNCIA) (CIM968)	R\$ 1,1765	R\$ 818.714,5850
259	175474	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9368)	R\$ 1,0154	R\$ 178.176,2996
260	33762256	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG. (CIM5318)	R\$ 0,2924	R\$ 9.872.083,6544
261	231842	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9383)	R\$ 2,3120	R\$ 536.018,7040
262	1707368	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG. (CIM5319)	R\$ 0,9234	R\$ 1.576.583,6112
263	63206	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML. (CIM1688)	R\$ 4,1833	R\$ 264.409,6598
264	82875	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML. (CIM1689)	R\$ 10,6875	R\$ 885.726,5625
265	3486740	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR), NÃO DEVE SER À BASE DE CÁLCIO DE OSTRAS. (CIN11821)	R\$ 0,1960	R\$ 683.401,0400
266	8849438	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5 G (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI. (CIM9049)	R\$ 0,1550	R\$ 1.371.662,8900
267	16647490	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI. (CIM9063)	R\$ 0,0825	R\$ 1.373.417,9250
268	1924390	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI. (CIM9040)	R\$ 0,3715	R\$ 714.910,8850
269	1485900	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI. (CIM9059)	R\$ 0,5532	R\$ 821.999,8800
270	16897970	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. (CIM5349)	R\$ 0,3050	R\$ 5.153.880,8500
271	713726	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9230)	R\$ 1,7366	R\$ 1.239.456,5716
272	2700	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML. (CIN15924)	R\$ 20,0300	R\$ 54.081,0000
273	1655	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. (CIN15910)	R\$ 53,6933	R\$ 88.862,4115
274	40092	COMPRIMIDO	CARISOPRODOL, ASSOCIADO COM DIPIRONA + PIRIDOXINA+ TIAMINA + CIANOCOBALAMINA, 250 MG + 250 MG + 100 MG + 50 MG + 1 MG. (CIM9320)	R\$ 1,9825	R\$ 79.482,3900

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
275	14174	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM9769)	R\$ 19,5133	R\$ 276.581,5142
276	8678	CAIXA	CARMELOSE SÓDICA, ASSOCIADA À GLICERINA, 5 MG + 9 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CAIXA COM 30 FLACONETES COM 0,4 ML CADA. (CIM9752)	R\$ 91,6566	R\$ 795.395,9748
277	8671	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA, ASSOCIADA À GLICERINA, 5 MG + 9 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9746)	R\$ 61,2666	R\$ 531.242,6886
278	79185	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO, 250 MG. (CIM298)	R\$ 1,1300	R\$ 89.479,0500
279	13070577	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG. (CIM301)	R\$ 0,1480	R\$ 1.934.445,3960
280	10776816	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG. (CIM302)	R\$ 0,2100	R\$ 2.263.131,3600
281	7090863	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG. (CIM299)	R\$ 0,1425	R\$ 1.010.447,9775
282	18624946	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG. (CIM300)	R\$ 0,1394	R\$ 2.596.317,4724
283	11596	CÁPSULA	CEFADROXILA, 500 MG. (CIN15885)	R\$ 3,2495	R\$ 37.681,2020
284	178763	FRASCO	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIN11877)	R\$ 8,9490	R\$ 1.599.750,0870
285	345166	FRASCO	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9221)	R\$ 8,7700	R\$ 3.027.105,8200
286	11996474	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG. (CIM307)	R\$ 0,4641	R\$ 5.567.563,5834
287	11037	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INTRAVENOSA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9452)	R\$ 5,8215	R\$ 64.251,8955
288	121355	UNIDADE	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIN11895)	R\$ 7,7866	R\$ 944.942,8430
289	57850	AMPOLA	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10491)	R\$ 14,5800	R\$ 843.453,0000
290	32500	AMPOLA	CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10492)	R\$ 20,6866	R\$ 672.314,5000
291	23140	FRASCO	CEFTAZIDIMA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA. (CIN15859)	R\$ 20,6866	R\$ 478.687,9240
292	292501	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). (CIM4823)	R\$ 10,2575	R\$ 3.000.329,0075
293	373379	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10	R\$ 8,2675	R\$ 3.086.910,8825

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL). (CIM4824)		
294	26325	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL). (CIM4827)	R\$ 9,5772	R\$ 252.119,7900
295	75192	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2 ML DE LIDOCAÍNA 1%). (CIM4826)	R\$ 8,7730	R\$ 659.659,4160
296	73203	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%) (GENÉRICO). (CIM6504)	R\$ 11,9050	R\$ 871.481,7150
297	471146	CÁPSULA	CELECOXIBE, 200 MG. (CIM305)	R\$ 0,6987	R\$ 329.189,7102
298	15366	COMPRIMIDO	CETIRIZINA DICLORIDRATO, 10 MG. (CIN15887)	R\$ 4,2900	R\$ 65.920,1400
299	127438	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA COM 30 G. (CIM9294)	R\$ 3,7638	R\$ 479.651,1444
300	78975	FRASCO	CETOCONAZOL, 20 MG/G, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML. (CIM9412)	R\$ 6,0806	R\$ 480.215,3850
301	963625	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG. (CIM310)	R\$ 0,4993	R\$ 481.137,9625
302	618224	AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, ENDOVENOSO. (CIM9127)	R\$ 4,7581	R\$ 2.941.571,6144
303	1006278	COMPRIMIDO	CETOPROFENO, 100 MG. (CIM4747)	R\$ 1,3201	R\$ 1.328.387,5878
304	87906	COMPRIMIDO	CETOPROFENO, 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15886)	R\$ 4,3790	R\$ 384.940,3740
305	17511	FRASCO	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9531)	R\$ 8,0833	R\$ 141.546,6663
306	290680	CÁPSULA	CETOPROFENO, 50 MG. (CIM315)	R\$ 0,6053	R\$ 175.948,6040
307	460388	AMPOLA	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA COM 2 ML. (CIM9110)	R\$ 2,3875	R\$ 1.099.176,3500
308	5980	CÁPSULA	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9672)	R\$ 5,8800	R\$ 35.162,4000
309	1645	FRASCO	CETOTIFENO, FUMARATO, 0,345 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM10679)	R\$ 28,4533	R\$ 46.805,6785
310	51402	DOSE	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA À DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 5.000 MCG/2 ML + 4	R\$ 12,5896	R\$ 647.130,6192

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			MG/2 ML, AMPOLA II: 100 MG/ML + 100 MG/ML. (CIM9593)		
311	52260	COMPRIMIDO	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG. (CIM9395)	R\$ 1,8100	R\$ 94.590,6000
312	28210	DRÁGEA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 100MG + 100MG. (CIN14134)	R\$ 2,0533	R\$ 57.923,5930
313	60320	DOSE	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 1.000 MCG/ML + AMPOLA II: 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9642)	R\$ 5,7433	R\$ 346.435,8560
314	43886	DOSE	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 5.000 MCG/ML + AMPOLA II: 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9633)	R\$ 5,9866	R\$ 262.727,9276
315	4587154	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9044)	R\$ 0,1514	R\$ 694.495,1156
316	20800	CÁPSULA	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 15 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9928)	R\$ 5,6950	R\$ 118.456,0000
317	4793566	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9043)	R\$ 0,1561	R\$ 748.275,6526
318	51090	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, 5 MG + 125 MG. (CIM9243)	R\$ 1,7906	R\$ 91.481,7540
319	2834	FRASCO	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 5 ML. (CIN11803)	R\$ 8,5350	R\$ 24.188,1900
320	19006	CÁPSULA	CICLOSPORINA, 100 MG. (CIM4479)	R\$ 4,3214	R\$ 82.132,5284
321	20410	CÁPSULA	CICLOSPORINA, 25 MG. (CIM4480)	R\$ 1,1514	R\$ 23.500,0740
322	21970	CÁPSULA	CICLOSPORINA, 50 MG. (CIM5748)	R\$ 2,4816	R\$ 54.520,7520
323	2849662	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG. (CIM317)	R\$ 0,5916	R\$ 1.685.860,0392
324	2167893	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 50 MG. (CIM316)	R\$ 0,4980	R\$ 1.079.610,7140
325	767260	COMPRIMIDO	CIMETIDINA, 200 MG. (CIM319)	R\$ 0,5657	R\$ 434.038,9820
326	346886	AMPOLA	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM6081)	R\$ 1,3900	R\$ 482.171,5400
327	7488	COMPRIMIDO	CINACALCETE, 30 MG. (CIN11871)	R\$ 18,2389	R\$ 136.572,8832
328	2151621	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 25 MG. (CIM320)	R\$ 0,2975	R\$ 640.107,2475
329	4483001	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG. (CIM321)	R\$ 0,4625	R\$ 2.073.387,9625

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
330	33020	COMPRIMIDO	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À COBAMAMIDA, 4 MG + 1 MG. (CIM10665)	R\$ 1,2697	R\$ 41.925,4940
331	2015	FRASCO	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À COBAMAMIDA, 4 MG/5 ML + 1 MG/5 ML, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA + 1 FRASCO DE XAROPE PARA A PREPARAÇÃO DE 100 ML DE XAROPE. (CIN11809)	R\$ 27,9566	R\$ 56.332,5490
332	3783	FRASCO	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML. (CIN13755)	R\$ 45,3000	R\$ 171.369,9000
333	3511170	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO, 100 MG. (CIM2723)	R\$ 0,3240	R\$ 1.137.619,0800
334	49830	AMPOLA	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CIM9456)	R\$ 19,4233	R\$ 967.863,0390
335	7547	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 200 ML. (CIM10422)	R\$ 42,2566	R\$ 318.910,5602
336	53638	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 250 MG. (CIM9136)	R\$ 0,8933	R\$ 47.914,8254
337	6138	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE CIPROFLOXACINO), SOLUÇÃO OTOLÓGICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML. (CIM10448)	R\$ 15,5500	R\$ 95.445,9000
338	16198	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9688)	R\$ 19,7266	R\$ 319.531,4668
339	5774429	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG. (CIM9052)	R\$ 0,2575	R\$ 1.486.915,4675
340	4537	BISNAGA	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 G. (CIN13893)	R\$ 37,7750	R\$ 171.385,1750
341	6676	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9929)	R\$ 35,3700	R\$ 236.130,1200
342	12805	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9664)	R\$ 24,4900	R\$ 313.594,4500
343	1573741	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, 500 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA	R\$ 0,4466	R\$ 702.832,7306

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7179)		
344	31876	COMPRIMIDO	CIPROTERONA ACETATO, 50 MG. (CIM9677)	R\$ 1,7846	R\$ 56.885,9096
345	78835	COMPRIMIDO	CIPROTERONA ACETATO, ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, 2 MG + 0,035 MG. (CIM9570)	R\$ 0,9123	R\$ 71.921,1705
346	48503	AMPOLA	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN13848)	R\$ 19,8000	R\$ 960.359,4000
347	8983	AMPOLA	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIN21138)	R\$ 21,2233	R\$ 190.648,9039
348	13436080	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG. (CIM322)	R\$ 0,2182	R\$ 2.931.752,6560
349	50258	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 40 MG. (CIN11816)	R\$ 5,5066	R\$ 276.750,7028
350	11739	CÁPSULA	CITIDINA, 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, 2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG. (CIM10650)	R\$ 2,3200	R\$ 27.234,4800
351	44980	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO, 10 MEQ, ABSORÇÃO RETARDADA. (CIM9449)	R\$ 0,9843	R\$ 44.273,8140
352	84450	COMPRIMIDO	CITRATO MALATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO À VITAMINA D3, 250 MG + 2,5 MCG. (CIM9295)	R\$ 2,3326	R\$ 196.988,0700
353	5356	FRASCO	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9500)	R\$ 89,5275	R\$ 479.509,2900
354	602565	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG. (CIM9204)	R\$ 6,3000	R\$ 3.796.159,5000
355	60457	AMPOLA	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIN11897)	R\$ 6,6742	R\$ 403.502,1094
356	567806	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG. (CIM9396)	R\$ 1,6675	R\$ 946.816,5050
357	158808	COMPRIMIDO	CLOBAZAM, 10 MG. (CIM324)	R\$ 0,5918	R\$ 93.982,5744
358	318760	COMPRIMIDO	CLOBAZAM, 20 MG. (CIM325)	R\$ 1,2720	R\$ 405.462,7200
359	23764	BISNAGA	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9491)	R\$ 6,0800	R\$ 144.485,1200
360	17778	BISNAGA	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIN15902)	R\$ 26,0866	R\$ 463.767,5748
361	2117	FRASCO	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,5MG/G, EMULSÃO DERMATOLÓGICA, FRASCO COM 59 ML. (CIN13898)	R\$ 90,2500	R\$ 191.059,2500
362	223990	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 10 MG. (CIM9220)	R\$ 0,7050	R\$ 157.912,9500
363	2142555	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG. (CIM9038)	R\$ 0,8375	R\$ 1.794.389,8125

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
364	470496	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA. (CIM9260)	R\$ 2,1880	R\$ 1.029.445,2480
365	184340	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. (CIM9376)	R\$ 0,2711	R\$ 49.974,5740
366	2651493	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG. (CIM326)	R\$ 0,1034	R\$ 274.164,3762
367	25187906	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG. (CIM5336)	R\$ 0,0850	R\$ 2.140.972,0100
368	664531	FRASCO	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML. (CIM9090)	R\$ 3,3042	R\$ 2.195.743,3302
369	291232	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG. (CIM9312)	R\$ 0,2535	R\$ 73.827,3120
370	494208	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG. (CIM9099)	R\$ 0,3400	R\$ 168.030,7200
371	113399	AMPOLA	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9497)	R\$ 8,7625	R\$ 993.658,7375
372	195444	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG. (CIM9206)	R\$ 0,3415	R\$ 66.744,1260
373	9757	FRASCO	CLOPERASTINA, SAL FENDIZOATO, 3,54 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9700)	R\$ 27,7633	R\$ 270.886,5181
374	13729948	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG. (CIM330)	R\$ 0,5000	R\$ 6.864.974,0000
375	3380	AMPOLA	CLORANFENICOL, 1 G , PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM3050)	R\$ 6,9895	R\$ 23.624,5100
376	71890	CÁPSULA	CLORDIAZEPÓXIDO, ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA, 5MG + 12,5MG. (CIN14122)	R\$ 0,5897	R\$ 42.393,5330
377	31460	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO, 500 MG. (CIM5840)	R\$ 0,4759	R\$ 14.971,8140
378	9880	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30 G. (CIM6051)	R\$ 8,2123	R\$ 81.137,5240
379	112413	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9287)	R\$ 0,6466	R\$ 72.686,2458
380	19487	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 120 AMPOLAS. (CIN13760)	R\$ 0,6466	R\$ 12.600,2942
381	49855	DRÁGEA	CLORETO DE POTÁSSIO, 600 MG. (CIN21166)	R\$ 0,8455	R\$ 42.152,4025
382	4316	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 6 MG/G, GEL NASAL, FRASCO DOSADOR COM 30 G. (CIN13748)	R\$ 43,2866	R\$ 186.824,9656
383	216723	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO CONTA GOTAS COM 30 ML. (CIM10436)	R\$ 2,7996	R\$ 606.737,7108
384	443927	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, AMPOLA COM 10 ML. (CIM1794)	R\$ 0,3773	R\$ 167.493,6571

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
385	119912	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)	R\$ 10,2640	R\$ 1.230.776,7680
386	8639	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SPRAY NASAL, JATO CONTÍNUO, FRASCO COM 100 ML. (CIN15921)	R\$ 38,4900	R\$ 332.515,1100
387	13007	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 30 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML. (CIN15811)	R\$ 26,5233	R\$ 344.988,5631
388	23283	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9459)	R\$ 0,5414	R\$ 12.605,4162
389	105796	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, A 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9439)	R\$ 0,5500	R\$ 58.187,8000
390	61845	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9415)	R\$ 2,1918	R\$ 135.551,8710
391	225030	COMPRIMIDO	CLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA AO PARACETAMOL E FENILEFRINA, 4 MG + 400 MG + 4 MG. (CIM9580)	R\$ 0,9475	R\$ 213.215,9250
392	7523838	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG. (CIM9030)	R\$ 0,2850	R\$ 2.144.293,8300
393	5979048	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG. (CIM9035)	R\$ 0,2500	R\$ 1.494.762,0000
394	65211	FRASCO	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9423)	R\$ 6,9625	R\$ 454.031,5875
395	43432	AMPOLA	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9381)	R\$ 3,5500	R\$ 154.183,6000
396	109460	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA, 250 MG. (CIM422)	R\$ 0,7976	R\$ 87.305,2960
397	805610	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA, 12,5 MG. (CIM2737)	R\$ 0,2062	R\$ 166.116,7820
398	3074487	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA, 25 MG. (CIM423)	R\$ 0,2758	R\$ 847.943,5146
399	1224108	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA, 50 MG. (CIM424)	R\$ 0,2360	R\$ 288.889,4880
400	10589	BISNAGA	CLOTRIMAZOL, 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 35 G + 6 APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM10450)	R\$ 53,5033	R\$ 566.546,4437
401	11343	BISNAGA	CLOTRIMAZOL, 10 MG/G, CREME, BISNAGA COM 20 G. (CIM9930)	R\$ 9,7100	R\$ 110.140,5300
402	6832	FRASCO	CLOTRIMAZOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30 ML. (CIM6052)	R\$ 34,4833	R\$ 235.589,9056
403	19058	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM, 2 MG. (CIM5351)	R\$ 1,3400	R\$ 25.537,7200
404	80821	COMPRIMIDO	CLOZAPINA, 100 MG. (CIN11814)	R\$ 1,7233	R\$ 139.278,8293
405	46956	COMPRIMIDO	CLOZAPINA, 25 MG. (CIN11813)	R\$ 1,4433	R\$ 67.771,5948

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
406	3200119	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG. (CIM4748)	R\$ 1,3308	R\$ 4.258.718,3652
407	78936	BISNAGA	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9706)	R\$ 17,4966	R\$ 1.381.111,6176
408	149606	BISNAGA	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI/G + 0,01 G/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9366)	R\$ 11,2950	R\$ 1.689.799,7700
409	29263	BISNAGA	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI/G + 0,01 G/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 BISNAGAS. (CIN13769)	R\$ 13,9633	R\$ 408.608,0479
410	293150	CÁPSULA	COLÁGENO TIPO II, 40 MG. (CIM7193)	R\$ 2,0999	R\$ 615.585,6850
411	582257	COMPRIMIDO	COLCHICINA, 0,5 MG. (CIM428)	R\$ 0,2499	R\$ 145.506,0243
412	139776	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, 10.000 UI. (CIM9632)	R\$ 3,9200	R\$ 547.921,9200
413	19344	FRASCO	COLECALCIFEROL, 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9654)	R\$ 67,3100	R\$ 1.302.044,6400
414	1392579	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 1000 UI. (CIM6426)	R\$ 0,3995	R\$ 556.335,3105
415	3215	FRASCO	COLECALCIFEROL, 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIN11761)	R\$ 70,4250	R\$ 226.416,3750
416	20150	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, 15.000 UI. (CIN11845)	R\$ 13,2275	R\$ 266.534,1250
417	38506	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, 2.000 UI. (CIN15974)	R\$ 1,2558	R\$ 48.355,8348
418	4788	FRASCO	COLECALCIFEROL, 20.000 UI/ML (1000 UI/GOTA), SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. (CIN13965)	R\$ 42,8033	R\$ 204.942,2004
419	20674	FRASCO	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. (CIM7202)	R\$ 47,6466	R\$ 985.045,8084
420	67884	FRASCO	COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML (200 UI/GOTA) SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIN13743)	R\$ 38,0666	R\$ 2.584.113,0744
421	452069	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 50.000 UI. (CIM6425)	R\$ 1,9630	R\$ 887.411,4470
422	814944	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 7.000 UI. (CIM5740)	R\$ 0,4300	R\$ 350.425,9200
423	43420	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, ASSOCIADO COM ZINCO, 2.000 UI + 20MG. (CIN15975)	R\$ 1,8033	R\$ 78.299,2860
424	14482	ENVELOPE	COLESTIRAMINA, 4 G, PÓ PARA SUSPENSÃO, ENVELOPE COM 4 G. (CIM9673)	R\$ 9,9672	R\$ 144.344,9904
425	70915	AMPOLA	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE	R\$ 6,8685	R\$ 487.079,6775

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11693)		
426	1822392	CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA. (CIM4695)	R\$ 0,5204	R\$ 948.372,7968
427	1458730	CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, À BASE DE VITAMINA A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, ZINCO, MANGANÊS, SELÊNIO, COBRE, CROMO, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDÊNIO E BIOTINA. APRESENTAÇÃO EM BLISTER. (CIM7256)	R\$ 1,6327	R\$ 2.381.668,4710
428	2203344	DRÁGEA	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90 MG. (CIM9560)	R\$ 0,6372	R\$ 1.403.970,7968
429	126997	CÁPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG. (CIM9275)	R\$ 4,2126	R\$ 534.987,5622
430	144716	CÁPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO, 150 MG. (CIM9324)	R\$ 4,0304	R\$ 583.263,3664
431	5590	CÁPSULA	DANAZOL, 200 MG. (CIN11805)	R\$ 9,8221	R\$ 54.905,5390
432	176020	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG. (CIM6330)	R\$ 4,2685	R\$ 751.341,3700
433	19110	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 30 MG. (CIM4722)	R\$ 6,2117	R\$ 118.705,5870
434	29432	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 6 MG. (CIM4749)	R\$ 1,5766	R\$ 46.402,4912
435	11583	FRASCO	DELTAMETRINA, 0,2 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 80 ML. (CIM7253)	R\$ 12,0200	R\$ 139.227,6600
436	35152	FRASCO	DELTAMETRINA, 0,2 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML. (CIM9397)	R\$ 5,2833	R\$ 185.718,5616
437	983	AMPOLA	DENOSUMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11879)	R\$ 906,9000	R\$ 891.482,7000
438	26001	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA 2 ML. (CIM303)	R\$ 2,9500	R\$ 76.702,9500
439	63817	FRASCO	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML. (CIM6123)	R\$ 9,1766	R\$ 585.623,0822
440	19630	COMPRIMIDO	DESLORATADINA, 5 MG (REFERÊNCIA). (CIM1907)	R\$ 5,9130	R\$ 116.072,1900
441	86736	COMPRIMIDO	DESLORATADINA, 5 MG. (CIM5321)	R\$ 2,4926	R\$ 216.198,1536
442	2078	FRASCO	DESMOPRESSINA ACETATO, 0,1 MG/ML, SPRAY NASAL, FRASCO COM	R\$ 126,5825	R\$ 263.038,4350

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			PULVERIZADOR CONTENDO 2,5 ML. (CIM9754)		
443	286130	COMPRIMIDO	DESOGESTREL, 75 MCG. (CIM5842)	R\$ 2,6796	R\$ 766.713,9480
444	25350	COMPRIMIDO	DESOGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, TRATAMENTO HORMONAL BIFÁSICO, COMPOSIÇÃO: 1ª FASE: DESOGESTREL 25 MCG + ETINILESTRADIOL 40 MCG; 2ª FASE: DESOGESTREL 125 MCG + ETINILESTRADIOL 30 MCG. (CIM10715)	R\$ 2,4500	R\$ 62.107,5000
445	52819	COMPRIMIDO	DESOGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 150 MCG + 20 MCG. (CIM9591)	R\$ 1,5133	R\$ 79.930,9927
446	7677	BISNAGA	DESONIDA, 0,05%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM10561)	R\$ 30,4475	R\$ 233.745,4575
447	103753	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (REFERÊNCIA). (CIM9959)	R\$ 8,2400	R\$ 854.924,7200
448	523512	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9400)	R\$ 1,2200	R\$ 638.684,6400
449	254462	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG (REFERÊNCIA). (CIM9958)	R\$ 6,9826	R\$ 1.776.806,3612
450	535023	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG. (CIM9253)	R\$ 1,2100	R\$ 647.377,8300
451	402643	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9388)	R\$ 3,8366	R\$ 1.544.780,1338
452	118053	FRASCO	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 120 ML. (CIM9291)	R\$ 5,0433	R\$ 595.376,6949
453	705415	BISNAGA	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA COM 10 G. (CIM9115)	R\$ 1,3700	R\$ 966.418,5500
454	221208	FRASCO	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9475)	R\$ 7,9600	R\$ 1.760.815,6800
455	23010	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 0,5 MG. (CIM437)	R\$ 0,5290	R\$ 12.172,2900
456	23010	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 0,75 MG. (CIM438)	R\$ 0,6760	R\$ 15.554,7600
457	1357509	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG. (CIM1004)	R\$ 0,2450	R\$ 332.589,7050
458	653669	AMPOLA	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9126)	R\$ 3,4000	R\$ 2.222.474,6000
459	17615	DOSE	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA I: 1,5 MG + 500 MG/ML + AMPOLA II: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9597)	R\$ 18,5300	R\$ 326.405,9500
460	10673	FRASCO	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA COM NEOMICINA SULFATO, 1,0 MG + 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9409)	R\$ 9,6900	R\$ 103.421,3700

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
461	621173	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML. (CIM9231)	R\$ 2,6866	R\$ 1.668.843,3818
462	14248	BISNAGA	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 10 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G. (CIM9509)	R\$ 14,1600	R\$ 201.751,6800
463	4069035	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG. (CIM9074)	R\$ 0,1171	R\$ 476.483,9985
464	155038	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9346)	R\$ 8,6500	R\$ 1.341.078,7000
465	14027	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15913)	R\$ 2,9938	R\$ 41.994,0326
466	29902	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9698)	R\$ 3,6424	R\$ 108.915,0448
467	22120	AMPOLA	DEXMETETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN13850)	R\$ 23,4966	R\$ 519.744,7920
468	8840	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G. (CIM6521)	R\$ 5,3125	R\$ 46.962,5000
469	1447	BISNAGA	DEXPANTENOL, 50 MG/G, GEL OFTÁLMICO, BISNAGA COM 10 G. (CIM10556)	R\$ 43,3373	R\$ 62.709,0731
470	4735	FRASCO	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM9519)	R\$ 14,5266	R\$ 68.783,4510
471	63466	AMPOLA	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN13745)	R\$ 77,2140	R\$ 4.900.463,7240
472	40339	CÁPSULA	DIACEREÍNA, 50 MG. (CIM1910)	R\$ 4,4472	R\$ 179.395,6008
473	13549030	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG. (CIM443)	R\$ 0,0925	R\$ 1.253.285,2750
474	3501615	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG. (CIM5343)	R\$ 0,0775	R\$ 271.375,1625
475	223569	AMPOLA	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9245)	R\$ 1,0700	R\$ 239.218,8300
476	24973	CÁPSULA	DICLOFENACO SÓDICO, 35 MG. (CIN15937)	R\$ 4,2320	R\$ 105.685,7360
477	343837	BISNAGA	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA COM 60 G. (CIM9125)	R\$ 3,4525	R\$ 1.187.097,2425
478	48340	FRASCO	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/ML, EQUIVALENTE A 10 MG/ML DO SAL POTÁSSICO, AEROSOL TÓPICO, FRASCO COM 85 ML. (CIM9512)	R\$ 33,1666	R\$ 1.603.273,4440

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
479	2390843	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG. (CIM9048)	R\$ 0,1216	R\$ 290.726,5088
480	62712	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9337)	R\$ 3,9100	R\$ 245.203,9200
481	501668	AMPOLA	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML. (CIM9102)	R\$ 1,7300	R\$ 867.885,6400
482	3333590	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG. (CIM9047)	R\$ 0,1125	R\$ 375.028,8750
483	71214	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG. (CIM9215)	R\$ 1,2333	R\$ 87.828,2262
484	43940	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, ASSOCIADO À CODEÍNA FOSFATO, 50 MG + 50 MG. (CIM9315)	R\$ 4,2995	R\$ 188.920,0300
485	31044	COMPRIMIDO	DIENOGESTE, 2 MG. (CIM3608)	R\$ 2,0747	R\$ 64.406,9868
486	38610	COMPRIMIDO	DIENOGESTE, ASSOCIADO AO VALERATO DE ESTRADIOL, 0 MG + 3 MG / 2 MG + 2 MG / 3 MG + 2 MG / 0 MG + 1 MG. (CIM10671)	R\$ 2,3122	R\$ 89.274,0420
487	24180	AMPOLA	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN14123)	R\$ 16,2766	R\$ 393.568,1880
488	4680	PASTILHA	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CITRATO DE SÓDIO E CLORETO DE AMÔNIO, 5 MG + 10 MG + 50 MG. DISPONÍVEL NOS SABORES FRAMBOESA E MENTA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM9624)	R\$ 1,7185	R\$ 8.042,5800
489	36533	FRASCO	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 60 ML. (CIM9537)	R\$ 11,3674	R\$ 415.285,2242
490	17043	FRASCO	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 60 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 FRASCOS. (CIN11843)	R\$ 11,3674	R\$ 193.734,5982
491	4364070	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG. (CIM453)	R\$ 0,1850	R\$ 807.352,9500
492	52533	COMPRIMIDO	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 3 MG + 10 MG. (CIM9572)	R\$ 4,3195	R\$ 226.916,2935
493	58318	CÁPSULA	DILTIAZEM CLORIDRATO, 120 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9365)	R\$ 2,5188	R\$ 146.891,3784
494	361140	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG. (CIM10527)	R\$ 0,2787	R\$ 100.649,7180
495	986698	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG. (CIM9072)	R\$ 0,4440	R\$ 438.093,9120

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
496	72748	CÁPSULA	DILTIAZEM CLORIDRATO, 90 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9213)	R\$ 2,2818	R\$ 165.996,3864
497	367025	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9226)	R\$ 3,1200	R\$ 1.145.118,0000
498	156998	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9364)	R\$ 2,7766	R\$ 435.920,6468
499	1362881	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG. (CIM9077)	R\$ 0,5550	R\$ 756.398,9550
500	215314	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML. (CIM9283)	R\$ 2,7166	R\$ 584.922,0124
501	2078310	COMPRIMIDO	DIMETICONA, 40 MG. (CIM9082)	R\$ 0,1683	R\$ 349.779,5730
502	14918267	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG. (CIM9057)	R\$ 0,4899	R\$ 7.308.459,0033
503	36348	SACHÊ	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG, SACHÊ COM 5 G. (CIM9656)	R\$ 5,1692	R\$ 187.890,0816
504	263718	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG. (CIN14013)	R\$ 3,1275	R\$ 824.778,0450
505	287560	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 1 G. (CIN13881)	R\$ 1,2402	R\$ 356.631,9120
506	7059	UNIDADE	DIPIRONA SÓDICA, 300 MG, SUPOSITÓRIO INFANTIL. (CIM10711)	R\$ 3,5180	R\$ 24.833,5620
507	66430	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10569)	R\$ 19,1533	R\$ 1.272.353,7190
508	52328908	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. (CIM9041)	R\$ 0,1500	R\$ 7.849.336,2000
509	1829248	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9088)	R\$ 2,4700	R\$ 4.518.242,5600
510	1817733	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML. (CIM9104)	R\$ 1,3200	R\$ 2.399.407,5600
511	25233	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9694)	R\$ 39,1000	R\$ 986.610,3000
512	114075	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500 MG + 10 MG + 5 MG. (CIM9135)	R\$ 1,1518	R\$ 131.391,5850

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
513	68003	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E DIIDROERGOTAMINA, 350 MG + 100 MG + 1 MG. (CIM9470)	R\$ 1,6250	R\$ 110.504,8750
514	108914	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300 MG + 30 MG + 30 MG. (CIM9931)	R\$ 1,1495	R\$ 125.196,6430
515	212966	CÁPSULA	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG. (CIM10716)	R\$ 0,9949	R\$ 211.879,8734
516	119500	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (REFERÊNCIA). (CIN17513)	R\$ 2,0400	R\$ 243.780,0000
517	312364	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10651)	R\$ 1,6338	R\$ 510.340,3032
518	915798	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG. (CIM5344)	R\$ 1,2240	R\$ 1.120.936,7520
519	381342	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9615)	R\$ 2,6160	R\$ 997.590,6720
520	563667	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG. (CIM9214)	R\$ 2,0811	R\$ 1.173.047,3937
521	59683	CÁPSULA	DOBESILATO DE CÁLCIO, 500 MG. (CIM7183)	R\$ 1,9634	R\$ 117.181,6022
522	85968	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. (CIM9468)	R\$ 8,4875	R\$ 729.653,4000
523	24133	FRASCO	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9538)	R\$ 12,2580	R\$ 295.822,3140
524	1973244	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA, 10 MG. (CIM2743)	R\$ 0,1300	R\$ 256.521,7200
525	125203	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, 5 MG. (CIM9432)	R\$ 1,0120	R\$ 126.705,4360
526	17563	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, ASSOCIADA À MEMANTINA, 10 MG + 10 MG. (CIM9696)	R\$ 5,8646	R\$ 102.999,9698
527	9438	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, ASSOCIADA À MEMANTINA, 10 MG + 15 MG. (CIN11859)	R\$ 6,8557	R\$ 64.704,0966
528	113009	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, 10 MG. (CIN11822)	R\$ 0,6300	R\$ 71.195,6700
529	31530	AMPOLA	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9424)	R\$ 4,5575	R\$ 143.697,9750
530	1662	FRASCO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9780)	R\$ 20,8800	R\$ 34.702,5600
531	1966	FRASCO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9684)	R\$ 18,1263	R\$ 35.636,3058
532	15317956	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG. (CIM9011)	R\$ 0,2033	R\$ 3.114.140,4548
533	354263	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11724)	R\$ 2,2270	R\$ 788.943,7010

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
534	5701631	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG. (CIM9018)	R\$ 0,1900	R\$ 1.083.309,8900
535	577204	DRÁGEA	DOXICICLINA, 100 MG. (CIM9150)	R\$ 0,2713	R\$ 156.595,4452
536	12140	AMPOLA	DROPERIDOL 2,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. (CIN21139)	R\$ 10,3100	R\$ 125.163,4000
537	42350	FRASCO	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9407)	R\$ 21,8291	R\$ 924.462,3850
538	44330	FRASCO	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9387)	R\$ 13,1300	R\$ 582.052,9000
539	7360	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA, 4 MG. (CIN17510)	R\$ 3,9600	R\$ 29.145,6000
540	17290	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, 3 MG + 0,02 MG. (CIM9621)	R\$ 2,6220	R\$ 45.334,3800
541	20800	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, 3 MG + 0,03 MG. (CIM9496)	R\$ 1,9770	R\$ 41.121,6000
542	201500	CÁPSULA	DULOXETINA, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA (REFERÊNCIA). (CIN15997)	R\$ 3,7380	R\$ 753.207,0000
543	1930318	CÁPSULA	DULOXETINA, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA. (CIM9093)	R\$ 1,9850	R\$ 3.831.681,2300
544	144911	CÁPSULA	DULOXETINA, 60 MG, LIBERAÇÃO LENTA (REFERÊNCIA). (CIN15998)	R\$ 7,4753	R\$ 1.083.253,1983
545	1110304	CÁPSULA	DULOXETINA, 60 MG, LIBERAÇÃO LENTA. (CIM9106)	R\$ 4,3912	R\$ 4.875.566,9248
546	59449	CÁPSULA	DUTASTERIDA, 0,5 MG. (CIN13754)	R\$ 3,4940	R\$ 207.714,8060
547	6179	FRASCO	EBASTINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9724)	R\$ 67,7225	R\$ 418.457,3275
548	38727	COMPRIMIDO	EDOXABANA, 30 MG. (CIN11840)	R\$ 6,6180	R\$ 256.295,2860
549	31226	COMPRIMIDO	EDOXABANA, 60 MG. (CIN11841)	R\$ 9,9610	R\$ 311.042,1860
550	26533	AMPOLA	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9485)	R\$ 5,3600	R\$ 142.216,8800
551	86125	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, 10 MG. (CIM7217)	R\$ 7,2434	R\$ 623.837,8250
552	253396	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG. (CIM6312)	R\$ 7,5036	R\$ 1.901.382,2256
553	34190	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADA À LINAGLIPTINA, 10 MG + 5 MG. (CIN11817)	R\$ 14,0550	R\$ 480.540,4500
554	71487	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADA À LINAGLIPTINA, 25 MG + 5 MG. (CIN11818)	R\$ 11,8434	R\$ 846.649,1358
555	33869578	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG. (CIM9009)	R\$ 0,0500	R\$ 1.693.478,9000
556	35827208	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG. (CIM9007)	R\$ 0,1060	R\$ 3.797.684,0480
557	4968080	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG. (CIM9019)	R\$ 0,0945	R\$ 469.483,5600

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
558	87035	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG. (CIM9290)	R\$ 2,7022	R\$ 235.185,9770
559	39598	SERINGA	ENOXAPARINA, 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM9507)	R\$ 21,1300	R\$ 836.705,7400
560	324630	SERINGA	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM9410)	R\$ 30,5820	R\$ 9.927.834,6600
561	69199	SERINGA	ENOXAPARINA, 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM10420)	R\$ 49,4800	R\$ 3.423.966,5200
562	44454	SERINGA	ENOXAPARINA, 80 MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM10421)	R\$ 57,9775	R\$ 2.577.331,7850
563	33358	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13758)	R\$ 2,5275	R\$ 84.312,3450
564	139825	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9300)	R\$ 1,7757	R\$ 248.287,2525
565	21208	FRASCO	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIN15919)	R\$ 6,5742	R\$ 139.425,6336
566	162435	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG. (CIM9298)	R\$ 1,5691	R\$ 254.876,7585
567	5193591	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG. (CIM9039)	R\$ 0,2475	R\$ 1.285.413,7725
568	263003	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM OXALATO, 15 MG. (CIM9614)	R\$ 0,6225	R\$ 163.719,3675
569	1527175	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG. (CIM9571)	R\$ 0,4800	R\$ 733.044,0000
570	30943	FRASCO	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. (CIM10659)	R\$ 75,6375	R\$ 2.340.451,1625
571	4303772	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG. (CIM9051)	R\$ 0,6024	R\$ 2.592.592,2528
572	74061	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML. (CIM9302)	R\$ 7,9925	R\$ 591.932,5425
573	361894	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9307)	R\$ 2,2525	R\$ 815.166,2350
574	101390	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13762)	R\$ 1,8300	R\$ 185.543,7000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
575	5375916	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG. (CIM9042)	R\$ 1,5320	R\$ 8.235.903,3120
576	579585	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9107)	R\$ 4,4175	R\$ 2.560.316,7375
577	163550	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9268)	R\$ 7,0725	R\$ 1.156.707,3750
578	49998	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13765)	R\$ 7,0725	R\$ 353.610,8550
579	1113281	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10 MG + 500 MG. (CIM9129)	R\$ 0,9507	R\$ 1.058.396,2467
580	2125	FRASCO	ESMOLOL CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. (CIN15888)	R\$ 68,6766	R\$ 145.937,7750
581	173433	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIM7207)	R\$ 1,2675	R\$ 219.826,3275
582	158340	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIN11726)	R\$ 2,5733	R\$ 407.456,3220
583	335935	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI. (CIM9100)	R\$ 4,4980	R\$ 1.511.035,6300
584	751751	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 100 MG. (CIM483)	R\$ 0,6775	R\$ 509.311,3025
585	23913002	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG. (CIM484)	R\$ 0,3025	R\$ 7.233.683,1050
586	1561404	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 50 MG. (CIM482)	R\$ 0,6350	R\$ 991.491,5400
587	11765	FLACONETE	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSSEI, 2 BILHÕES/5ML, SUSPENSÃO PROBIÓTICA SEM SABOR, PRONTO PARA USO. FLACONETE COM 5 ML. (CIN15942)	R\$ 4,4560	R\$ 52.424,8400
588	36166	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, 1 MG. (CIM10552)	R\$ 1,4535	R\$ 52.567,2810
589	24248	DRÁGEA	ESTRADIOL, 2 MG. (CIM9448)	R\$ 2,5421	R\$ 61.640,8408
590	15548	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO À DIDROGESTERONA, 1 MG + 5 MG. (CIM10681)	R\$ 3,1050	R\$ 48.276,5400
591	21892	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO À DROSPIRENONA, 1 MG + 2 MG. (CIM9636)	R\$ 3,0006	R\$ 65.689,1352

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
592	44122	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO À NORETISTERONA ACETATO, 1 MG + 0,5 MG. (CIN15892)	R\$ 3,0830	R\$ 136.028,1260
593	60034	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, ASSOCIADO COM NORETISTERONA ACETATO, 2 MG + 1 MG. (CIN9576)	R\$ 1,4827	R\$ 89.012,4118
594	37104	AMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN9495)	R\$ 12,9900	R\$ 481.980,9600
595	48177	BISNAGA	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. (CIN3786)	R\$ 11,3383	R\$ 546.245,2791
596	447003	DRÁGEA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG. (CIN486)	R\$ 0,9198	R\$ 411.153,3594
597	6279	COMPRIMIDO	ESZOPICLONA, 2 MG. (CIN14124)	R\$ 3,8816	R\$ 24.372,5664
598	28795	COMPRIMIDO	ESZOPICLONA, 3 MG. (CIN14125)	R\$ 3,9153	R\$ 112.741,0635
599	2899	AMPOLA	ETANOLAMINA OLEATO, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN10434)	R\$ 8,7737	R\$ 25.434,9563
600	13344	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN9421)	R\$ 2,1233	R\$ 28.333,3152
601	48568	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL, ASSOCIADO AO CLORMADINONA, 0,03 MG + 2 MG. (CIN15935)	R\$ 1,7685	R\$ 85.892,5080
602	20657	COMPRIMIDO	ETODOLACO, 400 MG. (CIN10549)	R\$ 1,6785	R\$ 34.672,7745
603	19929	COMPRIMIDO	ETODOLACO, 500 MG. (CIN10690)	R\$ 3,3366	R\$ 66.495,1014
604	48680	AMPOLA	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11802)	R\$ 18,1000	R\$ 881.108,0000
606	8001	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE, 90 MG. (CIN13883)	R\$ 8,3976	R\$ 67.189,1976
607	6383	COMPRIMIDO	EVEROLIMO, 0,5 MG. (CIN7208)	R\$ 18,9666	R\$ 121.063,8078
608	22626	FRASCO	EXTRATO DE PRÓPOLIS, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO CONTA GOTAS COM 30 ML. (CIN9341)	R\$ 28,1033	R\$ 635.865,2658
609	4856	BISNAGA	EXTRATO MEDICINAL, ARNICA MONTANA L., 250 MG/G, CREME, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G. (CIN15893)	R\$ 27,6000	R\$ 134.025,6000
610	10387	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, BACOPA MONNIERI (L.), 225 MG. (CIN10673)	R\$ 2,0766	R\$ 21.569,6442
611	2345356	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG. (CIN)	R\$ 0,6300	R\$ 1.477.574,2800
612	16263	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CIMICÍFUGA RACEMOSA, 20 MG. (CIN9598)	R\$ 4,0406	R\$ 65.712,2778

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
613	4167	BISNAGA	EXTRATO MEDICINAL, CORDIA VERBENACEA DC., 5 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9742)	R\$ 57,3200	R\$ 238.852,4400
614	4895	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, CORDIA VERBENACEA DC., 5 MG/ML, AEROSOL TÓPICO, FRASCO COM 75 ML. (CIM9919)	R\$ 74,9400	R\$ 366.831,3000
615	28041	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, CRANBERRY (VACCINIUM MACROCARPON), 500 MG. (CIM10672)	R\$ 0,4995	R\$ 14.006,4795
616	18421	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, CURCUMA LONGA (AÇAFRÃO DA TERRA), 250 MG. (CIM9356)	R\$ 2,1194	R\$ 39.041,4674
617	12623	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, CYNARA SCOLYMUS L. (ALCACHOFA), 300 MG. (CIM9427)	R\$ 0,9946	R\$ 12.554,8358
618	5733	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, ECHINACEA PURPUREA MOENCH, 200 MG, EXTRATO SECO. (CIM9643)	R\$ 2,6100	R\$ 14.963,1300
619	709761	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS, 50 MG. (CIM9198)	R\$ 0,8453	R\$ 599.960,9733
620	228742	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG. (CIM9201)	R\$ 1,2633	R\$ 288.969,7686
621	924508	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 80 MG. (CIM9197)	R\$ 0,4585	R\$ 423.886,9180
622	616548	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG. (CIM9296)	R\$ 0,7482	R\$ 461.301,2136
623	351910	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 75 MG. (CIM9199)	R\$ 2,4000	R\$ 844.584,0000
624	336425	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN15896)	R\$ 2,3735	R\$ 798.504,7375
625	22568	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 300 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9602)	R\$ 6,7917	R\$ 153.275,0856
626	347256	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG (EXTRATO SECO). (CIM9087)	R\$ 2,6015	R\$ 903.386,4840
627	45643	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 450 MG (EXTRATO SECO). (CIN13897)	R\$ 2,2700	R\$ 103.609,6100
628	32984	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, HEDERA HÉLIX, 7 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CIM9344)	R\$ 14,5000	R\$ 478.268,0000
629	18473	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, HYPERICUM PERFORATUM L., 300 MG. (CIM9274)	R\$ 1,0300	R\$ 19.027,1900

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
630	500253	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA-SANTA), 380 MG. (CIM9565)	R\$ 1,0933	R\$ 546.926,6049
631	9997	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, MELILOTUS OFFICINALIS LAM. (TREVO AMARELO), 26,7 MG. (CIM9278)	R\$ 3,6600	R\$ 36.589,0200
632	21606	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, MELISSA OFFICINALIS L. , 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 48 ML. (CIN15879)	R\$ 13,6733	R\$ 295.425,3198
633	1108393	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, PASSIFLORA INCARNATA, 260 MG. (CIM9202)	R\$ 1,0391	R\$ 1.151.731,1663
634	13072	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PASSIFLORA INCARNATA, ASSOCIADA CRATAEGUS OXYACANTHA E SALIX ALBA, 0,10 ML/ML + 0,07 ML/ ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIN13853)	R\$ 32,9966	R\$ 431.331,5552
635	4846	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PELARGONIUM SIDOIDES DC., 825 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9755)	R\$ 86,2766	R\$ 418.096,4036
636	26013	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, PINUS PINASTER, 50 MG. (CIN11853)	R\$ 2,1654	R\$ 56.328,5502
637	136916	ENVELOPE	EXTRATO MEDICINAL, PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL, ENVELOPE COM 5 G. (CIM9209)	R\$ 2,2695	R\$ 310.730,8620
638	1721	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PLANTAGO OVATA FORSSK 0,562 G/G, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL, FRASCO COM 174 G. (CIN14116)	R\$ 96,8066	R\$ 166.604,1586
639	10621	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, POLYPODIUM LEUCOTOMOS, 250 MG. (CIN11852)	R\$ 2,5776	R\$ 27.376,6896
640	8073	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, RHAMNUS PURSHIANA DC. (CÁSCARA SAGRADA), 75 MG. (CIM9405)	R\$ 1,0666	R\$ 8.610,6618
641	12701	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, 100 MG. (CIM9645)	R\$ 2,1648	R\$ 27.495,1248
642	228891	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, 200 MG. (CIM9599)	R\$ 3,1300	R\$ 716.428,8300
643	7212	BISNAGA	EXTRATO MEDICINAL, STRYPHODENDRON BARBATIMAN (MART.) COVILLE, 60 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIN14012)	R\$ 85,4400	R\$ 616.193,2800
644	160472	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, 10 MG. (CIM7185)	R\$ 0,9266	R\$ 148.693,3552
646	31083	CÁPSULA	EZETIMIBA, ASSOCIADA À ROSUVASTATINA, 10 MG + 20 MG. (CIN15926)	R\$ 3,7166	R\$ 115.523,0778

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
647	56017	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, ASSOCIADA À SINVASTATINA, 10 MG + 20 MG. (CIM9608)	R\$ 3,6186	R\$ 202.703,1162
648	30823	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10 MG + 40 MG. (CIM9490)	R\$ 5,0085	R\$ 154.376,9955
649	52533	DRÁGEA	FENAZOPIRIDINA, 100 MG. (CIM9273)	R\$ 0,7284	R\$ 38.265,0372
650	104273	DRÁGEA	FENAZOPIRIDINA, 200 MG. (CIM10451)	R\$ 1,2610	R\$ 131.488,2530
651	2915	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML. (CIM10431)	R\$ 24,1133	R\$ 70.290,2695
652	10134	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM10573)	R\$ 18,1900	R\$ 184.337,4600
653	15665	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9474)	R\$ 8,6066	R\$ 134.822,3890
654	24973	COMPRIMIDO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 15 MG + 12 MG. (CIM9354)	R\$ 2,0941	R\$ 52.295,9593
655	729690	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG (REFERÊNCIA) (CIM9084)	R\$ 0,5529	R\$ 403.445,6010
656	6856782	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG. (CIM9027)	R\$ 0,1575	R\$ 1.079.943,1650
657	87951	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9385)	R\$ 3,2275	R\$ 283.861,8525
658	1081340	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG (REFERÊNCIA). (CIM9236)	R\$ 0,5751	R\$ 621.878,6340
659	9060250	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG. (CIM9028)	R\$ 0,2320	R\$ 2.101.978,0000
660	47836	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9322)	R\$ 2,4230	R\$ 115.906,6280
661	10374	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN16682)	R\$ 2,8333	R\$ 29.392,6542
662	13450	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML (REFERÊNCIA). (CIM9408)	R\$ 10,6650	R\$ 143.444,2500
663	116024	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9353)	R\$ 4,9940	R\$ 579.423,8560
664	20098	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO, 160 MG. (CIN14136)	R\$ 3,7484	R\$ 75.335,3432
665	51233	CÁPSULA	FENOFIBRATO, 200 MG. (CIM7286)	R\$ 1,3566	R\$ 69.502,6878
666	28509	CÁPSULA	FENOFIBRATO, 250 MG, LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIM9357)	R\$ 3,2581	R\$ 92.885,1729

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
667	17082	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO, 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL, FRASCO COM 10 ML ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM9737)	R\$ 27,4540	R\$ 468.969,2280
668	109638	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FRASCO COM 20 ML. (CIM9280)	R\$ 7,6166	R\$ 835.068,7908
669	16807	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO, ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, 0,05 MG + 0,02 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES COM BOCAL. (CIM9674)	R\$ 18,8275	R\$ 316.433,7925
670	566625	AMPOLA	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9406)	R\$ 6,2842	R\$ 3.560.784,8250
671	67788	AMPOLA	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9668)	R\$ 2,5575	R\$ 173.367,8100
672	2990	FRASCO	FERRO FERRIPOLIMALTOSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. (CIN21254)	R\$ 33,5800	R\$ 100.404,2000
673	10360	FRASCO	FERRO QUELATO GLICINATO 250 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR), FRASCO COM 30 ML. (CIM5844)	R\$ 234,5633	R\$ 2.430.075,7880
674	309543	COMPRIMIDO	FERRO QUELATO GLICINATO 300 MG (EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR). (CIM10693)	R\$ 1,7990	R\$ 556.867,8570
675	63258	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120 MG + NITRATO DE TIAMINA 4 MG + RIBOFLAVINA 1 MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1 MG + CIANOCOBALAMINA 25 MCG + NICOTINAMIDA 10 MG + ÁCIDO FÓLICO 2 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG. (CIM6055)	R\$ 0,9566	R\$ 60.512,6028
676	80795	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA, 120MG. (CIN13896)	R\$ 1,2825	R\$ 103.619,5875
677	54366	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA, 180MG. (CIN13892)	R\$ 1,4569	R\$ 79.205,8254
678	7820	FRASCO	FEXOFENADINA, 6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML. (CIM9718)	R\$ 28,6275	R\$ 223.867,0500
679	17355	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA, ASSOCIADA À PSEUDOEFEDRINA, 60 MG + 120 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM10541)	R\$ 6,6066	R\$ 114.657,5430
680	4485	BISNAGA	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1 U/G + 666 U/G + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 10 G. (CIM9689)	R\$ 25,2120	R\$ 113.075,8200

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
681	1755	BISNAGA	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1 U/G + 666 U/G + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9683)	R\$ 46,0000	R\$ 80.730,0000
682	102843	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 1 MG. (CIN15894)	R\$ 2,3410	R\$ 240.755,4630
683	7178692	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG. (CIM1014)	R\$ 0,4750	R\$ 3.409.878,7000
684	65273	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, 5 MG + 2 MG. (CIN14138)	R\$ 3,3554	R\$ 219.017,0242
685	30466	AMPOLA	FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML. (CIM7166)	R\$ 3,5500	R\$ 108.154,3000
686	1846570	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG. (CIM497)	R\$ 0,4940	R\$ 912.205,5800
687	19123	COMPRIMIDO	FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG. (CIM9437)	R\$ 3,2644	R\$ 62.425,1212
688	3042	AMPOLA	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11896)	R\$ 4,9700	R\$ 15.118,7400
689	19068	AMPOLA	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9481)	R\$ 10,9650	R\$ 209.080,6200
690	1236613	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG. (CIM9121)	R\$ 0,1582	R\$ 195.632,1766
691	122070	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM, 1 MG. (CIM4700)	R\$ 0,6392	R\$ 78.027,1440
692	83707	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM, 2 MG. (CIM5201)	R\$ 1,2313	R\$ 103.068,4291
693	1650	BISNAGA	FLUCORTOLONA PIVALATO, ASSOCIADA À LIDOCAÍNA, 1 MG/G + 20 MG/G, CREME RETAL, BISNAGA COM 30 G + APLICADOR. (CIM9753)	R\$ 41,9100	R\$ 69.151,5000
694	2252	FRASCO	FLUORESCÉINA SÓDICA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 3 ML. (CIN11804)	R\$ 24,7333	R\$ 55.699,3916
695	1670	FRASCO	FLUORMETOLONA ACETATO, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 5 ML. (CIN11808)	R\$ 32,5533	R\$ 54.364,0110
696	3665103	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, 20 MG, EM COMPRIMIDO. (CIM9024)	R\$ 0,2400	R\$ 879.624,7200
697	55852202	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG. (CIM9023)	R\$ 0,0850	R\$ 4.747.437,1700
698	36641	FRASCO	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS FRASCO 20 ML. (CIM9446)	R\$ 56,1180	R\$ 2.056.219,6380
699	37588	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM, 30 MG. (CIM2750)	R\$ 0,8074	R\$ 30.348,5512
700	18343	COMPRIMIDO	FLUTAMIDA, 250 MG. (CIN15895)	R\$ 7,2333	R\$ 132.680,4219
701	1844	FRASCO	FLUTICASONA FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 200 MCG/DOSE + 25	R\$ 268,1425	R\$ 494.454,7700

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM9761)		
702	7511	FRASCO	FLUTICASONA, FUORATO, 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM10680)	R\$ 52,9370	R\$ 397.609,8070
703	2040	FRASCO	FLUTICASONA, FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 100 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM10554)	R\$ 148,3917	R\$ 302.719,0680
704	1560	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 250 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 60 DOSES. (CIM10685)	R\$ 137,8896	R\$ 215.107,7760
705	1555	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL SPRAY, FRASCO NEBULIZADOR COM 12 ML (120 DOSES). (CIN11718)	R\$ 56,2825	R\$ 87.519,2875
706	1455	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL SPRAY, FRASCO NEBULIZADOR COM 6 ML (60 DOSES). (CIN11776)	R\$ 36,5566	R\$ 53.189,8530
707	1515	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM10662)	R\$ 175,3150	R\$ 265.602,2250
708	103501	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG. (CIM9234)	R\$ 1,5825	R\$ 163.790,3325
709	113334	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR. (CIN13971)	R\$ 2,4773	R\$ 280.762,3182
710	138073	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL. (CIM9292)	R\$ 1,9966	R\$ 275.676,5518
711	2077	TUBO	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO A BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL, TUBO (INALADOR) CONTENDO 120 DOSES. (CIN11723)	R\$ 149,7050	R\$ 310.937,2850
712	24999	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO À FLUTICASONA, 12 MCG + 250 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, ACOMPANHA INALADOR. (CIN11806)	R\$ 1,4700	R\$ 36.748,5300
713	96200	FRASCO	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO COM 60 DOSES + INALADOR. (CIM9403)	R\$ 95,1066	R\$ 9.149.254,9200
714	26832	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 100 MCG/DOSE, CÁPSULAS PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM9729)	R\$ 2,2000	R\$ 59.030,4000
715	63225	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG	R\$ 1,7396	R\$ 109.986,2100

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			+ 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE. (CIM9282)		
716	21209	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML, FRASCO 130 ML. (CIM4878)	R\$ 6,4875	R\$ 137.593,3875
717	276406	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. (CIM9258)	R\$ 2,4125	R\$ 666.829,4750
718	136166	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13764)	R\$ 1,8966	R\$ 258.252,4356
719	26595813	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG. (CIM502)	R\$ 0,0800	R\$ 2.127.665,0400
720	1725672	CÁPSULA	GABAPENTINA, 300 MG. (CIM504)	R\$ 0,3893	R\$ 671.804,1096
721	237226	CÁPSULA	GABAPENTINA, 400 MG. (CIM505)	R\$ 0,5373	R\$ 127.461,5298
722	70850	COMPRIMIDO	GABAPENTINA, 600 MG. (CIM10643)	R\$ 6,9520	R\$ 492.549,2000
723	10270	CÁPSULA	GALANTAMINA SAL BROMIDRATO, 16 MG. (CIN15920)	R\$ 6,9266	R\$ 71.136,1820
724	11518	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA, 600 MG. (CIM2753)	R\$ 2,9225	R\$ 33.661,3550
725	212225	AMPOLA	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN15860)	R\$ 1,3933	R\$ 295.693,0925
726	251204	AMPOLA	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9431)	R\$ 2,6500	R\$ 665.690,6000
727	210020	FRASCO	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9402)	R\$ 10,9700	R\$ 2.303.919,4000
728	19532	COMPRIMIDO	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,06 MG + 0,015 MG. (CIN14126)	R\$ 1,2800	R\$ 25.000,9600
729	96291	DRÁGEA	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,075 MG + 0,02 MG. (CIM9132)	R\$ 1,5300	R\$ 147.325,2300
730	95108	DRÁGEA	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,075 MG + 0,03 MG. (CIM9124)	R\$ 1,3141	R\$ 124.981,4228
731	18778185	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG. (CIM507)	R\$ 0,0466	R\$ 875.063,4210
732	13109	FRASCO	GLICEROL, 12%, CLISTER (ENEMA), FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO USANDO SONDA, ACOMPANHA SONDA RETAL. (CIM9505)	R\$ 10,7000	R\$ 140.266,3000
733	7670	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO, ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO, 722,22 MG + 1 MG. (CIM9469)	R\$ 3,3966	R\$ 26.051,9220

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
734	21523328	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9022)	R\$ 0,4560	R\$ 9.814.637,5680
735	3375476	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9561)	R\$ 0,8000	R\$ 2.700.380,8000
736	30430	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9657)	R\$ 2,7400	R\$ 83.378,2000
737	32045	CÁPSULA	GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CÁPSULA PÓ PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM9458)	R\$ 6,6203	R\$ 212.147,5135
738	193648	SACHÊ	GLICOSAMINA, 1,5 G, PÓ ORAL, SACHE COM 3,95 G. (CIM9347)	R\$ 4,4400	R\$ 859.797,1200
739	541099	SACHÊ	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL. (CIM9128)	R\$ 4,7150	R\$ 2.551.281,7850
740	424307	CÁPSULA	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG. (CIM9137)	R\$ 1,7960	R\$ 762.055,3720
741	77155	AMPOLA	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9328)	R\$ 0,8950	R\$ 69.053,7250
742	247790	AMPOLA	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9313)	R\$ 0,7700	R\$ 190.798,3000
743	148044	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 1 MG. (CIM10717)	R\$ 0,6950	R\$ 102.890,5800
744	4840368	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 2 MG. (CIM513)	R\$ 0,3833	R\$ 1.855.313,0544
745	1112839	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 4 MG. (CIM514)	R\$ 0,6956	R\$ 774.090,8084
746	782405	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG. (CIM152)	R\$ 0,2538	R\$ 198.574,3890
747	51813	FRASCO	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9441)	R\$ 3,8060	R\$ 197.200,2780
748	7716815	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG. (CIM70)	R\$ 0,2728	R\$ 2.105.147,1320
749	106287	AMPOLA	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9401)	R\$ 3,1760	R\$ 337.567,5120
750	230810	AMPOLA	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9239)	R\$ 5,4466	R\$ 1.257.129,7460
751	643144	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML. (CIN15812)	R\$ 7,6800	R\$ 4.939.345,9200
752	62296	FRASCO	HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5 ML. (CIN15813)	R\$ 23,0825	R\$ 1.437.947,4200
753	4173	BISNAGA	HEPARINA SÓDICA, 200 UI/G, GEL, BISNAGA COM 40G. (CIN17435)	R\$ 26,2500	R\$ 109.541,2500
754	1865	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO, 0,15 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM10667)	R\$ 50,2275	R\$ 93.674,2875

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
755	1917	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM10682)	R\$ 51,6066	R\$ 98.929,8522
756	530	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIN17511)	R\$ 61,9900	R\$ 32.854,7000
757	1678	BISNAGA	HIALURONIDASE, ASSOCIADA À BETAMETASONA VALERATO, 150 UTR + 2,5 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIN13852)	R\$ 123,6633	R\$ 207.507,0174
758	41193	AMPOLA	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9416)	R\$ 6,5525	R\$ 269.917,1325
759	1932444	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG. (CIM9140)	R\$ 0,4316	R\$ 834.042,8304
760	764134	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 50 MG. (CIM9097)	R\$ 0,4440	R\$ 339.275,4960
761	63640100	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG. (CIM522)	R\$ 0,0450	R\$ 2.863.804,5000
762	2320981	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG. (CIM155)	R\$ 0,1412	R\$ 327.722,5172
763	45601	BISNAGA	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA COM 15 G. (CIM9309)	R\$ 10,3560	R\$ 472.243,9560
764	281874	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM9265)	R\$ 2,5525	R\$ 719.483,3850
765	268756	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM9217)	R\$ 5,2975	R\$ 1.423.734,9100
766	16978	CÁPSULA	HIDROSMINA, 200 MG. (CIM10559)	R\$ 1,2966	R\$ 22.013,6748
767	250380	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG. (CIM9579)	R\$ 1,8383	R\$ 460.273,5540
768	239653	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML. (CIM10539)	R\$ 9,4350	R\$ 2.261.126,0550
769	37401	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML. (CIM9270)	R\$ 11,4500	R\$ 428.241,4500
770	12142	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 80 MG + 80 MG + 6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML. (CIM9508)	R\$ 44,5900	R\$ 541.411,7800
771	124930	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10551)	R\$ 5,0233	R\$ 627.560,8690
772	26897	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, 100 MG + 0,35 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9465)	R\$ 2,2638	R\$ 60.889,4286
773	34047	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 100 MG DE FERRO III,	R\$ 1,8210	R\$ 61.999,5870

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9583)		
774	51240	CAIXA	HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ENDOVENOSO, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5 ML CADA. (CIM9498)	R\$ 20,6725	R\$ 1.059.258,9000
775	12376	FRASCO	HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 30 ML. (CIM9678)	R\$ 34,0275	R\$ 421.124,3400
776	5200	CÁPSULA	HIDROXIURÉIA, 500 MG. (CIM7227)	R\$ 1,7825	R\$ 9.269,0000
777	5389	FRASCO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIM9648)	R\$ 9,2233	R\$ 49.704,3637
778	98254	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9625)	R\$ 0,5940	R\$ 58.362,8760
779	49465	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM529)	R\$ 12,8675	R\$ 636.490,8875
780	4627	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, 150 MG. (CIM9518)	R\$ 30,1233	R\$ 139.380,5091
781	297050	FRASCO	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9218)	R\$ 2,3800	R\$ 706.979,0000
782	77493	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 200 MG. (CIM531)	R\$ 1,9750	R\$ 153.048,6750
783	3675321	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 300 MG. (CIM532)	R\$ 0,1425	R\$ 523.733,2425
784	83993	CÁPSULA	IBUPROFENO, 400 MG. (CIM10542)	R\$ 2,0166	R\$ 169.380,2838
785	509080	FRASCO	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9134)	R\$ 2,0825	R\$ 1.060.159,1000
786	257485	FRASCO	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13756)	R\$ 1,4150	R\$ 364.341,2750
787	33842474	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG. (CIM533)	R\$ 0,2025	R\$ 6.853.100,9850
788	7657	ENVELOPE	IBUPROFENO, ASSOCIADO COM ARGININA, 600 MG + 555 MG, GRANULADO, ENVELOPE COM 3G. (CIN13894)	R\$ 4,7556	R\$ 36.413,6292
789	41327	AMPOLA	IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10430)	R\$ 25,3825	R\$ 1.048.982,5775

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
790	88595	DRÁGEA	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9582)	R\$ 0,7553	R\$ 66.915,8035
791	8263449	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9029)	R\$ 0,4175	R\$ 3.449.989,9575
792	89310	CÁPSULA	IMIPRAMINA, PAMOATO, 75 MG. (CIM9358)	R\$ 2,1090	R\$ 188.354,7900
793	1369	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA, 5 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10490)	R\$ 3.886,8000	R\$ 5.321.029,2000
794	1714	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 2 ML. (CIM9695)	R\$ 250,9540	R\$ 430.135,1560
795	17173	CÁPSULA	INDACATEROL MALEATO, 150 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR. (CIM9362)	R\$ 3,8675	R\$ 66.416,5775
796	12818	CÁPSULA	INDACATEROL MALEATO, 300 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR. (CIM9631)	R\$ 4,9460	R\$ 63.397,8280
797	12753	CÁPSULA	INDACATEROL MALEATO, ASSOCIADO AO GLICOPIRRÔNIO, 110 MCG + 50 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR. (CIM9635)	R\$ 10,2820	R\$ 131.126,3460
798	106223	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9595)	R\$ 0,4314	R\$ 45.824,6022
799	7985	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, COMPOSTA POR NICOTINAMIDA E ARGININA CLORIDRATO, RÁPIDA AÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIN13963)	R\$ 59,2633	R\$ 473.217,4505
800	18580	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM9539)	R\$ 37,4016	R\$ 694.921,7280
801	8778	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL, TUBETE COM 3 ML. (CIN15963)	R\$ 27,2300	R\$ 239.024,9400
802	1845	CANETA	INSULINA ASPARTE, ASSOCIADA À ASPARTE PROTAMINA, 30% + 70%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-PREENCHIDA COM 3 ML DE SUSPENSÃO. (CIM9751)	R\$ 77,1706	R\$ 142.379,7570
803	13329	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM9547)	R\$ 141,1066	R\$ 1.880.809,8714
804	5658	CANETA	INSULINA DETERMIR, 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PREENCHIDA COM 3 ML DE SUSPENSÃO. (CIM7199)	R\$ 60,5533	R\$ 342.610,5714

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
805	34047	UNIDADE	INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3 ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)	R\$ 71,7720	R\$ 2.443.621,2840
806	14060	UNIDADE	INSULINA LISPRO 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIN14115)	R\$ 43,9775	R\$ 618.323,6500
807	7212	FRASCO	INSULINA LISPRO, 100 U/ML, INJETÁVEL, REFIL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9549)	R\$ 116,0275	R\$ 836.790,3300
808	4407	FRASCO	INSULINA LISPRO, ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL, TUBETE COM 3 ML. (CIM9722)	R\$ 61,1655	R\$ 269.556,3585
809	10460	FRASCO-AMPOLA	INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. (CIM7296)	R\$ 196,9340	R\$ 2.059.929,6400
810	12529	FRASCO	INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, INJETÁVEL, REFIL, TUBETE COM 3 ML. (CIM9464)	R\$ 50,3400	R\$ 630.709,8600
811	18821	UNIDADE	INSULINA, GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO. (CIN11838)	R\$ 35,2600	R\$ 663.628,4600
812	24440	FRASCO	INSULINA, HUMANA, NPH, 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9529)	R\$ 19,7425	R\$ 482.506,7000
813	6942	UNIDADE	INSULINA, HUMANA, NPH, 100 U/ML, INJETÁVEL, TUBETE COM 3 ML. (CIN15916)	R\$ 29,5700	R\$ 205.274,9400
814	18701	FRASCO	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9530)	R\$ 21,9125	R\$ 409.785,6625
815	7602	UNIDADE	INSULINA, LISPRO, 100 UI/ML, INJETÁVEL, REFIL, TUBETE DE VIDRO COM 3 ML COMPATÍVEL COM CANETA PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. (CIM9738)	R\$ 29,8050	R\$ 226.577,6100
816	16484	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9460)	R\$ 13,6975	R\$ 225.789,5900
817	50934	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 FRASCOS. (CIN13757)	R\$ 2,2800	R\$ 116.129,5200
818	170407	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML. (CIM9246)	R\$ 1,3225	R\$ 225.363,2575

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
819	11992	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, 20 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL, FRASCO COM 10 ML ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM9759)	R\$ 34,8525	R\$ 417.951,1800
820	17862	COMPRIMIDO	IRBESARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 300 MG + 12,5 MG. (CIM9707)	R\$ 3,7980	R\$ 67.839,8760
821	18941	COMPRIMIDO	IRBESARTANA, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 150 MG + 12,5 MG. (CIM10718)	R\$ 3,5495	R\$ 67.231,0795
822	951	FRASCO	ISOFLURANO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML. (CIN21256)	R\$ 181,9000	R\$ 172.986,9000
823	1137414	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG. (CIM9061)	R\$ 0,4210	R\$ 478.851,2940
824	1645294	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL. (CIM9112)	R\$ 0,3766	R\$ 619.617,7204
825	42185	AMPOLA	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9504)	R\$ 2,9380	R\$ 123.939,5300
826	9206562	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG. (CIM9017)	R\$ 0,2080	R\$ 1.914.964,8960
827	1736865	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG. (CIM9113)	R\$ 0,3780	R\$ 656.534,9700
828	27183	CÁPSULA	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9567)	R\$ 2,6600	R\$ 72.306,7800
829	9217	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA, 20 MG. (CIM4691)	R\$ 3,9466	R\$ 36.375,8122
830	6981	COMPRIMIDO	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9660)	R\$ 4,0933	R\$ 28.575,3273
831	1930	AMPOLA	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN15861)	R\$ 15,2933	R\$ 29.516,0690
832	434009	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG. (CIM537)	R\$ 1,1725	R\$ 508.875,5525
833	21788	COMPRIMIDO	IVABRADINA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9425)	R\$ 2,2522	R\$ 49.070,9336
834	1935913	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG. (CIM538)	R\$ 0,5700	R\$ 1.103.470,4100
835	1832	FRASCO	LACOSAMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML. (CIM7280)	R\$ 215,3800	R\$ 394.576,1600
836	12441	COMPRIMIDO	LACOSAMIDA, 50 MG. (CIN15914)	R\$ 3,8300	R\$ 47.649,0300
837	268702	FRASCO	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML. (CIN13749)	R\$ 6,5430	R\$ 1.758.117,1860
838	750854	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 100 MG. (CIM3602)	R\$ 0,3316	R\$ 248.983,1864
839	25116	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 200 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL. (CIN15915)	R\$ 11,6600	R\$ 292.852,5600
840	320354	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 25 MG. (CIM540)	R\$ 0,3166	R\$ 101.424,0764

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
841	431886	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA, 50 MG. (CIM1747)	R\$ 0,3411	R\$ 147.316,3146
842	44499	CÁPSULA	LANSOPRAZOL, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10565)	R\$ 3,8283	R\$ 170.355,5217
843	7618	CAIXA	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30 MG + 500 MG + 500 MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30 MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500 MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500 MG. (CIM9523)	R\$ 107,7666	R\$ 820.965,9588
844	3406	FRASCO	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM1338)	R\$ 34,5633	R\$ 117.722,5998
845	6188	COMPRIMIDO	LEFLUNOMIDA, 20 MG. (CIM6316)	R\$ 17,4425	R\$ 107.934,1900
846	87217	COMPRIMIDO	LEVANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG. (CIM10655)	R\$ 1,8150	R\$ 158.298,8550
847	66586	COMPRIMIDO	LEVANLODIPINO BESILATO, 5 MG. (CIM9620)	R\$ 2,9633	R\$ 197.314,2938
848	4101	FRASCO	LEVETIRACETAM, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML, ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7209)	R\$ 119,8463	R\$ 491.489,6763
849	256893	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM, 250 MG. (CIM10538)	R\$ 1,1466	R\$ 294.553,5138
850	101959	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM, 500 MG. (CIM10547)	R\$ 2,7280	R\$ 278.144,1520
851	102453	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM, 750 MG. (CIM7232)	R\$ 6,5665	R\$ 672.757,6245
852	18447	COMPRIMIDO	LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO, 5 MG. (CIN21141)	R\$ 3,4202	R\$ 63.092,4294
853	5073250	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, COMPRIMIDO CONVENCIONAL. (CIN11801)	R\$ 1,5147	R\$ 7.684.451,7750
854	160940	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADA A CARBIDOPA + ENTACAPONA, 100 MG + 25 MG + 200 MG. (CIM9702)	R\$ 10,2200	R\$ 1.644.806,8000
855	1161329	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15817)	R\$ 1,9740	R\$ 2.292.463,4460
856	1271361	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. (CIM9338)	R\$ 1,1587	R\$ 1.473.125,9907
857	3369049	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG. (CIM9058)	R\$ 2,6260	R\$ 8.847.122,6740

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
858	1826896	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG. (CIM9076)	R\$ 0,8421	R\$ 1.538.429,1216
859	7787	FRASCO	LEVODROPROPIZINA, 6 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9546)	R\$ 32,4700	R\$ 252.843,8900
860	51605	AMPOLA	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CIM9436)	R\$ 24,8833	R\$ 1.284.102,6965
861	1437857	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG. (CIM547)	R\$ 0,8475	R\$ 1.218.583,8075
862	213122	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 750 MG. (CIM7177)	R\$ 7,7733	R\$ 1.656.661,2426
863	288106	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG (REFERÊNCIA) (CIM9130)	R\$ 1,5090	R\$ 434.751,9540
864	4168922	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG. (CIM9034)	R\$ 0,8250	R\$ 3.439.360,6500
865	5193396	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG. (CIM9033)	R\$ 0,4366	R\$ 2.267.436,6936
866	559713	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9370)	R\$ 10,3850	R\$ 5.812.619,5050
867	809913	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05 MG/0,075 MG/0,125 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG/0,04 MG/0,03 MG. (CIM4513)	R\$ 0,5628	R\$ 455.819,0364
868	32059	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, 0,75 MG. (CIM548)	R\$ 8,9366	R\$ 286.498,4594
869	18954	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, 1,5 MG. (CIM549)	R\$ 3,0000	R\$ 56.862,0000
870	4327	UNIDADE	LEVONORGESTREL, 52 MG, SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR. (CIM9788)	R\$ 913,8200	R\$ 3.954.099,1400
871	1335241	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG. (CIM9081)	R\$ 0,1105	R\$ 147.544,1305
872	29252	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,25 MG + 0,05 MG. (CIM9360)	R\$ 0,4066	R\$ 11.893,8632
873	118508	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG. (CIM9224)	R\$ 1,2300	R\$ 145.764,8400
874	648778	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN21142)	R\$ 5,8200	R\$ 3.775.887,9600
875	188097	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 112 MCG. (CIM5361)	R\$ 0,5628	R\$ 105.860,9916
876	118534	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 12,5 MCG. (CIN15931)	R\$ 0,0985	R\$ 11.675,5990
877	477828	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG. (CIM6058)	R\$ 0,3966	R\$ 189.506,5848
878	48230	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 137 MCG. (CIN13751)	R\$ 1,3200	R\$ 63.663,6000
879	350844	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 150 MCG. (CIM1022)	R\$ 0,6920	R\$ 242.784,0480

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
880	184587	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG. (CIM9252)	R\$ 0,8923	R\$ 164.706,9801
881	145652	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 200MCG. (CIN15897)	R\$ 1,0470	R\$ 152.497,6440
882	848296	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN21143)	R\$ 5,2020	R\$ 4.412.835,7920
883	83150	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 37,5 MCG. (CIN21144)	R\$ 0,3300	R\$ 27.439,5000
884	553735	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 38 MCG. (CIM4900)	R\$ 0,3150	R\$ 174.426,5250
885	898668	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN21145)	R\$ 7,3320	R\$ 6.589.033,7760
886	4891523	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG. (CIM4901)	R\$ 0,3866	R\$ 1.891.062,7918
887	1005732	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG. (CIM4902)	R\$ 0,4494	R\$ 451.975,9608
888	9228	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO COM 50 ML. (CIM9533)	R\$ 64,0800	R\$ 591.330,2400
889	71422	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G COM PONTEIRA. (CIM9594)	R\$ 10,4333	R\$ 745.167,1526
890	38415	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G COM PONTEIRA. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 BISNAGAS. (CIN13768)	R\$ 10,4333	R\$ 400.795,2195
891	208613	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G. (CIM9285)	R\$ 2,6380	R\$ 550.321,0940
892	42003	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9585)	R\$ 4,3566	R\$ 182.990,2698
893	129633	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9277)	R\$ 10,6760	R\$ 1.383.961,9080
894	5480	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 50MG/G, POMADA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 25G. (CIN15941)	R\$ 17,4133	R\$ 95.424,8840
895	193903	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20 MG/L + 0,005 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 25 FRASCOS. (CIN15918)	R\$ 8,7375	R\$ 1.694.227,4625
896	98813	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA, 5 MG. (CIM9254)	R\$ 6,6540	R\$ 657.501,7020
897	1696	UNIDADE	LIRAGLUTIDA, 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE	R\$ 185,2750	R\$ 314.226,4000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIN13964)		
898	4030	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 7 MG. (CIM7188)	R\$ 9,4933	R\$ 38.257,9990
899	4810	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 3,5 MG. (CIM7187)	R\$ 6,0800	R\$ 29.244,8000
900	28871	CÁPSULA	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 30 MG. (CIM9951)	R\$ 11,1960	R\$ 323.239,7160
901	19760	CÁPSULA	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 50 MG. (CIM10557)	R\$ 14,6030	R\$ 288.555,2800
902	7135	CÁPSULA	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 70 MG. (CIM9946)	R\$ 13,6887	R\$ 97.668,8745
903	80950	COMPRIMIDO	LISINA CLONIXINATO, 125 MG. (CIN21146)	R\$ 1,7100	R\$ 138.424,5000
904	91143	COMPRIMIDO	LISINOPRIL, 10 MG. (CIM2762)	R\$ 1,4133	R\$ 128.812,4019
905	83993	COMPRIMIDO	LISINOPRIL, 20 MG. (CIM7254)	R\$ 2,4014	R\$ 201.700,7902
906	349960	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2 MG. (CIM9094)	R\$ 0,1030	R\$ 36.045,8800
907	536168	FRASCO	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML. (CIM555)	R\$ 3,0128	R\$ 1.615.366,9504
908	12513794	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10 MG. (CIM556)	R\$ 0,1225	R\$ 1.532.939,7650
909	3074	FRASCO	LORATADINA, ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 60 ML. (CIM10570)	R\$ 31,3900	R\$ 96.492,8600
910	126919	COMPRIMIDO	LORAZEPAM, 1 MG. (CIM7228)	R\$ 0,5710	R\$ 72.470,7490
911	1328002	COMPRIMIDO	LORAZEPAM, 2 MG. (CIM557)	R\$ 0,1800	R\$ 239.040,3600
912	11674	COMPRIMIDO	LORNOXICAM, 8 MG. (CIM9936)	R\$ 1,5116	R\$ 17.646,4184
913	1884624	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG. (CIM560)	R\$ 0,3883	R\$ 731.799,4992
914	1277913	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG. (CIM558)	R\$ 0,9272	R\$ 1.184.880,9336

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
915	105715336	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG. (CIM559)	R\$ 0,0866	R\$ 9.154.948,0976
916	1250080	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG + 12,5 MG. (CIM9069)	R\$ 0,6731	R\$ 841.428,8480
917	265525	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG. (CIM9276)	R\$ 0,8633	R\$ 229.227,7325
918	9100	COMPRIMIDO	LOXOPROFENO SÓDICO, 60 MG. (CIM9937)	R\$ 2,1975	R\$ 19.997,2500
919	12968	FRASCO	LUBRIFICANTE E HIDRATANTE DA SUPERFÍCIE OCULAR. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL ACONDICIONADA EM FRASCO CONTA - GOTAS CONTENDO 15 ML. (CIN11764)	R\$ 22,5400	R\$ 292.298,7200
920	7137	COMPRIMIDO	LURASIDONA, 40 MG. (CIN14127)	R\$ 9,9340	R\$ 70.898,9580
921	6617	COMPRIMIDO	LURASIDONA, 80 MG. (CIN14128)	R\$ 8,9040	R\$ 58.917,7680
922	36517	COMPRIMIDO	LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELÊNIO E ZINCO. (CIN11883)	R\$ 2,1763	R\$ 79.471,9471
923	20319	SACHÊ	MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G + 0,0466 G, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ COM 14 G. (CIM9623)	R\$ 1,6633	R\$ 33.796,5927
924	13910	COMPRIMIDO	MANIDIPINO, 10 MG. (CIM4064)	R\$ 5,2220	R\$ 72.638,0200
925	12948	COMPRIMIDO	MANIDIPINO, 20 MG. (CIM9938)	R\$ 8,0439	R\$ 104.152,4172
926	40542	FRASCO	MANITOL, 20%, INJETÁVEL, FRASCO COM 250 ML. (CIM9540)	R\$ 9,2666	R\$ 375.686,4972
927	232466	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL, 100 MG. (CIM577)	R\$ 0,4666	R\$ 108.468,6356
928	55023	FRASCO	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9335)	R\$ 1,9200	R\$ 105.644,1600
929	8561	CÁPSULA	MEBEVERINA CLORIDRATO, 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11831)	R\$ 6,2366	R\$ 53.391,5326
930	32461	COMPRIMIDO	MECLIZINA, 25 MG. (CIM9340)	R\$ 1,7820	R\$ 57.845,5020
931	75466	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9355)	R\$ 13,4028	R\$ 1.011.455,7048
932	53788	COMPRIMIDO	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG. (CIM9555)	R\$ 2,2600	R\$ 121.560,8800
933	20670	AMPOLA	MELOXICAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5 ML. (CIM2477)	R\$ 4,5525	R\$ 94.100,1750
934	2459860	COMPRIMIDO	MELOXICAM, 15 MG. (CIM2478)	R\$ 0,1550	R\$ 381.278,3000
935	70655	COMPRIMIDO	MELOXICAM, 7,5 MG. (CIM4509)	R\$ 1,8156	R\$ 128.281,2180
936	585507	COMPRIMIDO	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9096)	R\$ 0,2713	R\$ 158.848,0491

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
937	22705	UNIDADE	MENTOL, ASSOCIADO À CÂNFORA E ÓLEO EUCALIPTO, 28,2 MG/G + 52,6 MG/G + 13,3 MG/G, UNGÜENTO, EMBALAGEM COM 12 G. (CIN11890)	R\$ 16,4600	R\$ 373.724,3000
938	84897	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL. (CIM9952)	R\$ 25,7120	R\$ 2.182.871,6640
939	9048	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 1200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10647)	R\$ 10,5616	R\$ 95.561,3568
940	13624	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 400 MG. (CIN15898)	R\$ 0,5949	R\$ 8.104,9176
941	36205	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 500 MG. (CIM2479)	R\$ 7,3593	R\$ 266.443,4565
942	22308	COMPRIMIDO	MESALAZINA, 800 MG. (CIM2480)	R\$ 0,9918	R\$ 22.125,0744
943	210	AMPOLA	METADONA CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIN21255)	R\$ 3,4700	R\$ 728,7000
944	67626	COMPRIMIDO	METADONA, 10 MG. (CIN11796)	R\$ 1,1382	R\$ 76.971,9132
945	10134	AMPOLA	METARAMINOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10432)	R\$ 5,5360	R\$ 56.101,8240
946	72163	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9318)	R\$ 1,8150	R\$ 130.975,8450
947	2311413	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIM9153)	R\$ 0,2932	R\$ 677.706,2916
948	38077273	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG. (CIM9020)	R\$ 0,1100	R\$ 4.188.500,0300
949	57905038	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG. (CIM9021)	R\$ 0,1350	R\$ 7.817.180,1300
950	135863	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 1000 MG + 12,5 MG. (CIN15911)	R\$ 2,3000	R\$ 312.484,9000
951	42081	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG. (CIM10526)	R\$ 2,4400	R\$ 102.677,6400
952	50856	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9671)	R\$ 6,6980	R\$ 340.633,4880
953	88998	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9670)	R\$ 2,7951	R\$ 248.758,3098
954	25051	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 2 MG. (CIM10520)	R\$ 1,7900	R\$ 44.841,2900
955	20917	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 4 MG. (CIN11872)	R\$ 2,3400	R\$ 48.945,7800

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
956	122915	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG. (CIM9669)	R\$ 4,4954	R\$ 552.552,0910
957	27651	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG. (CIM9944)	R\$ 4,5300	R\$ 125.259,0300
958	49094	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG. (CIM9604)	R\$ 4,1800	R\$ 205.212,9200
959	134366	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG. (CIM9435)	R\$ 3,1247	R\$ 419.853,4402
960	36127	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG. (CIM10522)	R\$ 3,2453	R\$ 117.242,9531
961	130102	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG. (CIM10646)	R\$ 2,4575	R\$ 319.725,6650
962	14193	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 1000 MG + 2,5 MG. (CIM9600)	R\$ 3,7923	R\$ 53.824,1139
963	16783	CÁPSULA	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, 1000 MG + 2,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9675)	R\$ 3,3344	R\$ 55.961,2352
964	7188519	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG. (CIM580)	R\$ 0,4643	R\$ 3.337.629,3717
965	2428035	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500 MG. (CIM581)	R\$ 1,0248	R\$ 2.488.250,2680
966	9498	AMPOLA	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9482)	R\$ 3,0436	R\$ 28.908,1128
967	174213	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM9622)	R\$ 3,5160	R\$ 612.532,9080
968	1229938	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9080)	R\$ 0,4720	R\$ 580.530,7360
969	50570	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN14129)	R\$ 8,6625	R\$ 438.062,6250
970	82940	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM9588)	R\$ 7,1684	R\$ 594.547,0960
971	36348	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIN11850)	R\$ 7,6483	R\$ 278.000,4084
972	13546	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9697)	R\$ 9,8985	R\$ 134.085,0810
973	12818	CÁPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, 40 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIN15962)	R\$ 9,8860	R\$ 126.718,7480
974	14508	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 54 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11881)	R\$ 10,0880	R\$ 146.356,7040

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
975	6877	AMPOLA	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. (CIN16680)	R\$ 7,1433	R\$ 49.124,4741
976	11167	AMPOLA	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. (CIN9723)	R\$ 24,0188	R\$ 268.217,9396
977	8767383	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9056)	R\$ 0,1250	R\$ 1.095.922,8750
978	308296	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9310)	R\$ 2,1080	R\$ 649.887,9680
979	714285	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML. (CIM9119)	R\$ 1,4100	R\$ 1.007.141,8500
980	213622	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 100 AMPOLAS. (CIN13761)	R\$ 1,2650	R\$ 270.231,8300
981	67600	CÁPSULA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DIMETICONA E PEPSINA, 7 MG + 40 MG + 50 MG. (CIM9247)	R\$ 1,6975	R\$ 114.751,0000
982	23115	AMPOLA	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9487)	R\$ 24,7820	R\$ 572.835,9300
983	2364284	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9085)	R\$ 1,4560	R\$ 3.442.397,5040
984	6561867	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9014)	R\$ 0,4540	R\$ 2.979.087,6180
985	12726493	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9016)	R\$ 0,8160	R\$ 10.384.818,2880
986	281652	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG. (CIM9578)	R\$ 0,9275	R\$ 261.232,2300
987	189670	COMPRIMIDO	METOTREXATO, 2,5 MG. (CIM582)	R\$ 0,8699	R\$ 164.993,9330
988	348301	BISNAGA	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, ACOMPANHA 10 APLICADORES. (CIN11700)	R\$ 5,9133	R\$ 2.059.608,3033
989	4495887	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG. (CIM583)	R\$ 0,1933	R\$ 869.054,9571
990	1410162	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG. (CIM584)	R\$ 0,6800	R\$ 958.910,1600
991	55362	AMPOLA	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CIM9471)	R\$ 6,6700	R\$ 369.264,5400
992	17186	BISNAGA	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + 10 APLICADORES. (CIM9665)	R\$ 11,7933	R\$ 202.679,6538

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
993	59254	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA, 500 MG. (CIM4046)	R\$ 3,8975	R\$ 230.942,4650
994	25025	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO, 180 MG. (CIM5625)	R\$ 4,7475	R\$ 118.806,1875
995	71955	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO, 360 MG. (CIM5749)	R\$ 8,4625	R\$ 608.919,1875
996	22035	FRASCO	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO COM 30 G. (CIM9748)	R\$ 3,5776	R\$ 78.832,4160
997	295735	BISNAGA	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G + APLICADOR. (CIM9286)	R\$ 6,1800	R\$ 1.827.642,3000
998	192692	BISNAGA	MICONAZOL, 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM 28 G. (CIM9317)	R\$ 1,9466	R\$ 375.094,2472
999	16510	BISNAGA	MICONAZOL, 20 MG/G, GEL ORAL, BISNAGA COM 40 G. (CIM9527)	R\$ 43,0300	R\$ 710.425,3000
1000	144489	AMPOLA	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9480)	R\$ 4,1725	R\$ 602.880,3525
1001	60320	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM, 15 MG. (CIM9730)	R\$ 1,4900	R\$ 89.876,8000
1002	261391	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11798)	R\$ 5,9000	R\$ 1.542.206,9000
1003	108731	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM9394)	R\$ 4,7775	R\$ 519.462,3525
1004	5941	COMPRIMIDO	MIRABEGRONA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9939)	R\$ 7,9715	R\$ 47.358,6815
1005	16523	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 30 MG, ORODISPERSÍVEL. (CIM10562)	R\$ 3,3800	R\$ 55.847,7400
1006	702845	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 30 MG. (CIM3495)	R\$ 0,7466	R\$ 524.744,0770
1007	108407	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 45 MG. (CIM3788)	R\$ 0,7200	R\$ 78.053,0400
1008	67613	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 15 MG, ORODISPERSÍVEL. (CIM10678)	R\$ 2,3585	R\$ 159.465,2605
1009	5317	COMPRIMIDO	MODAFINILA, 100 MG. (CIN11873)	R\$ 3,9300	R\$ 20.895,8100
1010	5291	COMPRIMIDO	MODAFINILA, 200 MG. (CIM4721)	R\$ 7,8966	R\$ 41.780,9106
1011	3972	BISNAGA	MOMETASONA FUROATO, 0,1%, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIM9763)	R\$ 42,1866	R\$ 167.565,1752
1012	16991	CÁPSULA	MOMETASONA FUROATO, 400 MCG, CÁPSULA PÓ PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM9605)	R\$ 2,6226	R\$ 44.560,5966
1013	6547	FRASCO	MOMETASONA FUROATO, 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM9770)	R\$ 49,2500	R\$ 322.439,7500
1014	93600	SACHÊ	MONTELUCASTE DE SÓDIO, 4 MG, EM SACHÊ. (CIM6327)	R\$ 1,5166	R\$ 141.953,7600
1015	149695	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG. (CIM6063)	R\$ 0,5120	R\$ 76.643,8400
1016	35880	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9574)	R\$ 0,7111	R\$ 25.514,2680

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1017	69498	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO, 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM9222)	R\$ 0,7293	R\$ 50.684,8914
1018	124878	AMPOLA	MORFINA SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN13805)	R\$ 5,8716	R\$ 733.233,6648
1019	29562	CÁPSULA	MORFINA SULFATO, 30 MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA. (CIM9661)	R\$ 1,7925	R\$ 52.989,8850
1020	61030	AMPOLA	MORFINA, 0,1MG/ML, AMPOLA 1ML. (CIN21147)	R\$ 3,2900	R\$ 200.788,7000
1021	30368	AMPOLA	MORFINA, SULFATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. PARA USO PERIDURAL, INTRATECAL, ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR. SEM CONSERVANTES, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10418)	R\$ 5,4675	R\$ 166.037,0400
1022	471926	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 10 MG. (CIM9378)	R\$ 0,4575	R\$ 215.906,1450
1023	386305	AMPOLA	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. (CIM9259)	R\$ 2,7520	R\$ 1.063.111,3600
1024	12922	FRASCO	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9541)	R\$ 25,3900	R\$ 328.089,5800
1025	222493	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 30 MG. (CIM9486)	R\$ 1,4125	R\$ 314.271,3625
1026	1590	FRASCO	MOXIFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9744)	R\$ 40,9450	R\$ 65.102,5500
1027	1500	FRASCO	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9758)	R\$ 42,2166	R\$ 63.324,9000
1028	2075	BISNAGA	MUCOPOLISSACARÍDEO, SAL POLISSULFATO, 5 MG/G, GEL, BISNAGA COM 40 G. (CIN13747)	R\$ 29,1400	R\$ 60.465,5000
1029	8786	BISNAGA	MUPIROCINA, 20 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 15 G. (CIN21148)	R\$ 19,8720	R\$ 174.595,3920
1030	16198	FRASCO	NAFAZOLINA, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30 ML. (CIN15899)	R\$ 10,5300	R\$ 170.564,9400
1031	2730	FRASCO	NAFAZOLINA, SAL CLORIDRATO, 0,12 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM10674)	R\$ 13,2633	R\$ 36.208,8090
1032	21325	AMPOLA	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9489)	R\$ 7,6342	R\$ 162.799,3150
1033	291915	COMPRIMIDO	NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9262)	R\$ 4,3675	R\$ 1.274.938,7625

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1034	3946	AMPOLA	NANDROLONA, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10545)	R\$ 27,6866	R\$ 109.251,3236
1035	537654	COMPRIMIDO	NAPROXENO SÓDICO, 500 MG. (CIM9133)	R\$ 0,6597	R\$ 354.690,3438
1036	61880	COMPRIMIDO	NAPROXENO, 550 MG. (CIM10567)	R\$ 2,2193	R\$ 137.330,2840
1037	56524	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA CLORIDRATO, 2,5 MG. (CIM9384)	R\$ 3,4853	R\$ 197.003,0972
1038	292903	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL CLORIDRATO, 5 MG (CIM9149)	R\$ 1,3800	R\$ 404.206,1400
1039	8749	FRASCO	NEOMICINA, ASSOCIADA À TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO E PROCAÍNA, 15 MG/ML + 25 MG/ML + 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM10563)	R\$ 34,4400	R\$ 301.315,5600
1040	683590	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15 G. (CIM9103)	R\$ 2,5180	R\$ 1.721.279,6200
1041	40010	AMPOLA	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10417)	R\$ 1,4966	R\$ 59.878,9660
1042	7842	FRASCO	NEPAFENACO, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM10555)	R\$ 77,5325	R\$ 608.009,8650
1043	65000	UNIDADE	NICOTINA, 2 MG, GOMA DE MASCAR. (CIN15815)	R\$ 2,2576	R\$ 146.744,0000
1044	63115	UNIDADE	NICOTINA, 4 MG, GOMA DE MASCAR. (CIN15816)	R\$ 2,6166	R\$ 165.146,7090
1045	72423	UNIDADE	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIM9686)	R\$ 13,6600	R\$ 989.298,1800
1046	73255	UNIDADE	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIM9691)	R\$ 14,0800	R\$ 1.031.430,4000
1047	85371	UNIDADE	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIM9692)	R\$ 12,8733	R\$ 1.099.006,4943
1048	1807711	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG. (CIM592)	R\$ 0,2125	R\$ 384.138,5875
1049	1298985	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9143)	R\$ 0,2000	R\$ 259.797,0000
1050	1704040	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG. (CIM593)	R\$ 0,2166	R\$ 369.095,0640
1051	9711	COMPRIMIDO	NIMESULIDA ASSOCIADA AO PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, 100 MG + 20 MG. (CIN13879)	R\$ 5,3533	R\$ 51.985,8963
1052	116246	COMPRIMIDO	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA, 400 MG. (CIN13880)	R\$ 4,3826	R\$ 509.459,7196
1053	19942411	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG. (CIM596)	R\$ 0,1075	R\$ 2.143.809,1825

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1054	135265	BISNAGA	NIMESULIDA, 20 MG/G, GEL, BISNAGA COM 30 G. (CIM10710)	R\$ 19,6100	R\$ 2.652.546,6500
1055	198032	FRASCO	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 15 ML. (CIM9223)	R\$ 2,3280	R\$ 461.018,4960
1056	271376	COMPRIMIDO	NIMODIPINO, 30 MG. (CIM2777)	R\$ 0,8964	R\$ 243.261,4464
1057	207204	FRASCO	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML. (CIM9266)	R\$ 4,5625	R\$ 945.368,2500
1058	543230	BISNAGA	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G + APLICADOR. (CIM9248)	R\$ 4,7666	R\$ 2.589.360,1180
1059	9549	BISNAGA	NISTATINA, ASSOCIADA À NEOMICINA, TIOTRICINA E DEXAMETASONA, 20.000 UI/G + 2 MG/G + 400 MCG/G + 64 MCG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G, ACOMPANHA APLICADORES. (CIN13878)	R\$ 83,7700	R\$ 799.919,7300
1060	201383	BISNAGA	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA COM 60 G. (CIM9349)	R\$ 7,2246	R\$ 1.454.911,6218
1061	16497	FRASCO	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 45 ML. (CIM6526)	R\$ 21,4875	R\$ 354.479,2875
1062	47775	COMPRIMIDO	NITAZOXANIDA, 500 MG. (CIM6525)	R\$ 3,1933	R\$ 152.559,9075
1063	18590	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM, 5 MG. (CIM6116)	R\$ 0,2046	R\$ 3.803,5140
1064	107770	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO, 10 MG. (CIM604)	R\$ 1,1300	R\$ 121.780,1000
1065	38285	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO, 20 MG. (CIM605)	R\$ 2,0213	R\$ 77.385,4705
1066	4380037	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG. (CIM606)	R\$ 0,3775	R\$ 1.653.463,9675
1067	26183	AMPOLA	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM7249)	R\$ 33,3733	R\$ 873.813,1139
1068	10862	AMPOLA	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9516)	R\$ 34,0725	R\$ 370.095,4950
1069	4199	UNIDADE	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, FRASCO AMPOLA COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE + ENVELOPE FOTOPROTETOR. (CIN11902)	R\$ 19,8350	R\$ 83.287,1650
1070	11406	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9715)	R\$ 19,3800	R\$ 221.048,2800
1071	376903	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9442)	R\$ 4,8825	R\$ 1.840.228,8975
1072	621950	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, 0,35 MG. (CIM611)	R\$ 0,3575	R\$ 222.347,1250
1073	86125	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, 2 MG + 0,01 MG. (CIM9932)	R\$ 0,4355	R\$ 37.507,4375

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1074	1126206	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG. (CIM1758)	R\$ 0,5025	R\$ 565.918,5150
1075	364260	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9271)	R\$ 0,7651	R\$ 278.695,3260
1076	3079011	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9037)	R\$ 0,5100	R\$ 1.570.295,6100
1077	1540864	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9064)	R\$ 0,5175	R\$ 797.397,1200
1078	461786	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG. (CIM9281)	R\$ 1,3675	R\$ 631.492,3550
1079	32059	AMPOLA	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9483)	R\$ 3,4100	R\$ 109.321,1900
1080	19992	AMPOLA	OCTREOTIDA ACETATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11891)	R\$ 319,8800	R\$ 6.395.040,9600
1081	537823	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 10 MG. (CIM3601)	R\$ 0,8575	R\$ 461.183,2225
1082	74607	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 2,5 MG. (CIM5725)	R\$ 0,4375	R\$ 32.640,5625
1083	417482	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 5 MG. (CIM5726)	R\$ 0,5400	R\$ 225.440,2800
1084	11915	FRASCO	ÓLEO DE LINHAÇA, 1 G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS. (CIM4492)	R\$ 82,6333	R\$ 984.575,7695
1085	307361	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100 ML. (CIM613)	R\$ 2,9050	R\$ 892.883,7050
1086	199667	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, 20 MG. (CIM6136)	R\$ 1,7777	R\$ 354.948,0259
1087	219011	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, 40 MG. (CIM6486)	R\$ 0,8784	R\$ 192.379,2624
1088	67678	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 20 MG + 5 MG. (CIM9619)	R\$ 2,0407	R\$ 138.110,4946
1089	69589	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40 MG + 5 MG. (CIM9637)	R\$ 2,0375	R\$ 141.787,5875
1090	180505	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG. (CIM9219)	R\$ 0,8000	R\$ 144.404,0000
1091	106262	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 40 MG + 12,5 MG. (CIM9472)	R\$ 1,5433	R\$ 163.994,1446
1092	139126	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 40 MG + 25 MG. (CIM10719)	R\$ 1,2225	R\$ 170.081,5350
1093	3461	FRASCO	OLOPATADINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9747)	R\$ 63,3275	R\$ 219.176,4775
1094	721	AMPOLA	OMALIZUMABE, 150 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE. (CIM9784)	R\$ 2.279,3975	R\$ 1.643.445,5975

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1095	436150	CÁPSULA	ÔMEGA 3, COM 1000 MG. (CIM4673)	R\$ 0,2366	R\$ 103.193,0900
1096	22623	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM3085)	R\$ 8,7992	R\$ 199.064,3016
1097	382203	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM4915)	R\$ 14,0500	R\$ 5.369.952,1500
1098	86443803	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER. (CIM614)	R\$ 0,1100	R\$ 9.508.818,3300
1099	1477905	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 40 MG. (CIM7295)	R\$ 0,5300	R\$ 783.289,6500
1100	407938	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN11691)	R\$ 5,4975	R\$ 2.242.639,1550
1101	254982	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIN11692)	R\$ 5,6220	R\$ 1.433.508,8040
1102	1438472	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. (CIM10664)	R\$ 0,8712	R\$ 1.253.196,8064
1103	212250	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIN21149)	R\$ 3,2700	R\$ 694.057,5000
1104	492739	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. (CIM10540)	R\$ 0,9937	R\$ 489.634,7443
1105	164801	COMPRIMIDO	ORFENADRINA CITRATO, ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA, 35 MG + 300 MG + 50 MG. (CIM9151)	R\$ 0,2566	R\$ 42.287,9366
1106	71188	CÁPSULA	ORLISTATE, 120 MG. (CIM6346)	R\$ 1,9600	R\$ 139.528,4800
1107	9321	COMPRIMIDO	OTILÔNIO BROMETO, 40 MG. (CIM9712)	R\$ 1,8500	R\$ 17.243,8500
1108	175266	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)	R\$ 1,6625	R\$ 291.379,7250
1109	70798	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 300 MG (REFERÊNCIA). (CIM2778)	R\$ 3,3925	R\$ 240.182,2150
1110	1315405	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 300 MG. (CIM5346)	R\$ 0,9825	R\$ 1.292.385,4125
1111	31687	FRASCO	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA (REFERÊNCIA). (CIM7240)	R\$ 72,5875	R\$ 2.300.080,1125
1112	22498	FRASCO	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7171)	R\$ 36,5966	R\$ 823.350,3068
1113	57668	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 600 MG (REFERÊNCIA). (CIN11846)	R\$ 6,4725	R\$ 373.256,1300
1114	797485	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 600 MG. (CIM5347)	R\$ 2,7725	R\$ 2.211.027,1625
1115	4093	FRASCO	OXIBUTININA CLORIDRATO, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9732)	R\$ 34,8250	R\$ 142.538,7250

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1116	31928	COMPRIMIDO	OXIBUTININA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9653)	R\$ 3,9766	R\$ 126.964,8848
1117	971917	COMPRIMIDO	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9098)	R\$ 0,8075	R\$ 784.822,9775
1118	11745	COMPRIMIDO	OXICODONA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11758)	R\$ 9,6733	R\$ 113.612,9085
1119	3471	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO A LIDOCAÍNA, HIDROCORTISONA E SUBGALATO BISMUTO, 100 MG/G + 20 MG/G + 5 MG/G + 20 MG/G, POMADA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 25 G, ACOMPANHA APLICADOR. (CIN15878)	R\$ 21,0400	R\$ 73.029,8400
1120	2587	FRASCO	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICA, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9719)	R\$ 10,7100	R\$ 27.706,7700
1121	27690	CÁPSULA	PANAX GINSENG C.A. MEYER (EXTRATO SECO) 12,5 MG + ASSOCIAÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. (CIN15939)	R\$ 3,1966	R\$ 88.513,8540
1122	51097	AMPOLA	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM10416)	R\$ 9,8775	R\$ 504.710,6175
1123	1460966	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, 20 MG. (CIM2484)	R\$ 0,1497	R\$ 218.706,6102
1124	7891	FRASCO	PANTOPRAZOL, 40 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE COM 10 ML. (CIN15917)	R\$ 15,7415	R\$ 124.216,1765
1125	4341577	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, 40 MG. (CIM617)	R\$ 0,1997	R\$ 867.012,9269
1126	134732	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, MAGNÉSICO DI-HIDRATADO, 40 MG. (CIM10661)	R\$ 1,7133	R\$ 230.836,3356
1127	58045	FRASCO	PARACETAMOL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIN15900)	R\$ 26,1566	R\$ 1.518.259,8470
1128	1276725	FRASCO	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML. (CIM9095)	R\$ 1,3633	R\$ 1.740.559,1925
1129	35399	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7255)	R\$ 2,5866	R\$ 91.563,0534
1130	48954519	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG. (CIM618)	R\$ 0,1475	R\$ 7.220.791,5525
1131	13671840	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 750 MG. (CIM619)	R\$ 0,1900	R\$ 2.597.649,6000
1132	11826649	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG. (CIM9045)	R\$ 0,4675	R\$ 5.528.958,4075
1133	119665	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 7,5 MG. (CIM9447)	R\$ 2,5300	R\$ 302.752,4500
1134	2125760	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E	R\$ 0,1866	R\$ 396.666,8160

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			CAFEÍNA, 300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG. (CIM9046)		
1135	92300	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325 MG +37,5 MG. (CIM9321)	R\$ 2,1366	R\$ 197.208,1800
1136	174343	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9611)	R\$ 2,7530	R\$ 479.966,2790
1137	42991	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 12,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM10653)	R\$ 2,8497	R\$ 122.511,4527
1138	34476	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 15 MG. (CIN15933)	R\$ 3,2065	R\$ 110.547,2940
1139	682058	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG (REFERÊNCIA OU SIMILAR). (CIM9956)	R\$ 0,4225	R\$ 288.169,5050
1140	6804200	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG. (CIM9036)	R\$ 0,3025	R\$ 2.058.270,5000
1141	31759	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN15932)	R\$ 2,9766	R\$ 94.533,8394
1142	60736	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM10652)	R\$ 4,4785	R\$ 272.006,1760
1143	61256	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 30 MG. (CIM9575)	R\$ 6,1366	R\$ 375.903,5696
1144	56225	COMPRIMIDO	PAROXETINA, 40 MG. (CIN11743)	R\$ 8,8615	R\$ 498.237,8375
1145	19039	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA L., 90 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9443)	R\$ 27,5066	R\$ 523.698,1574
1146	21485	FRASCO	PASTA D'ÁGUA, FRASCO 90 G. (CIM4917)	R\$ 17,8466	R\$ 383.434,2010
1147	28366	COMPRIMIDO	PAZOPANIBE, 400 MG. (CIM9703)	R\$ 199,5783	R\$ 5.661.238,0578
1148	233116	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA, 400 MG. (CIM4753)	R\$ 1,4566	R\$ 339.556,7656
1149	8106	SACHÊ	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO, ASSOCIADO COM CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG, MAGNÉSIO 130 MG, FITOMENADIONA 32,5 MCG E COLECALCIFEROL 2,5 MCG., PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHÊ COM 8 G COM SABOR. (CIM10694)	R\$ 5,6366	R\$ 45.690,2796
1150	15860	COMPRIMIDO	PERICIAZINA, 10 MG. (CIM9953)	R\$ 0,5125	R\$ 8.128,2500
1151	2543	FRASCO	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9756)	R\$ 13,7670	R\$ 35.009,4810
1152	11230	FRASCO	PERICIAZINA, 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM1030)	R\$ 17,8375	R\$ 200.315,1250
1153	10400	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL, ASSOCIADO À INDAPAMIDA, 5 MG + 1,25 MG. (CIN15925)	R\$ 3,9400	R\$ 40.976,0000
1154	255770	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG. (CIM9237)	R\$ 0,4933	R\$ 126.171,3410

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1155	233927	FRASCO	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML. (CIM9350)	R\$ 2,4925	R\$ 583.063,0475
1156	605509	FRASCO	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML. (CIM9389)	R\$ 3,9950	R\$ 2.419.008,4550
1157	3497	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9513)	R\$ 21,7433	R\$ 76.036,3201
1158	17082	AMPOLA	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9379)	R\$ 4,6866	R\$ 80.056,5012
1159	2610	FRASCO	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9548)	R\$ 16,6500	R\$ 43.456,5000
1160	41886	COMPRIMIDO	PINAVÉRIO BROMETO, 100 MG. (CIM10660)	R\$ 2,1100	R\$ 88.379,4600
1161	36400	COMPRIMIDO	PINAVÉRIO BROMETO, 50 MG. (CIN11851)	R\$ 2,6107	R\$ 95.029,4800
1162	45344	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 15 MG. (CIM9612)	R\$ 1,3744	R\$ 62.320,7936
1163	80522	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG. (CIM10641)	R\$ 1,6697	R\$ 134.447,5834
1164	17368	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 45 MG. (CIM9663)	R\$ 6,2536	R\$ 108.612,5248
1165	219544	AMPOLA	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4 G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM10433)	R\$ 21,6783	R\$ 4.759.340,6952
1166	9360	DRÁGEA	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG + 50 MG + 50 MG. (CIM9584)	R\$ 0,7173	R\$ 6.713,9280
1167	19474	COMPRIMIDO	PIRACETAM, 400 MG. (CIM7230)	R\$ 0,6710	R\$ 13.067,0540
1168	10010	COMPRIMIDO	PIRACETAM, 800 MG. (CIM7245)	R\$ 0,8900	R\$ 8.908,9000
1169	21190	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG. (CIN15901)	R\$ 0,5133	R\$ 10.876,8270
1170	21840	COMPRIMIDO	PIRIDOXINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A L-METILFOLATO DE GLICOSAMINA E CIANOCOBALAMINA, 2,3 MG + 605 MCG + 2,6 MCG. (CIN15936)	R\$ 1,6563	R\$ 36.173,5920
1171	131267	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25 MG. (CIM630)	R\$ 0,0797	R\$ 10.461,9799
1172	21632	COMPRIMIDO	PIROXICAM, 20 MG, ORODISPERSÍVEL. (CIN13882)	R\$ 8,2790	R\$ 179.091,3280
1173	595842	CÁPSULA	PIROXICAM, 20 MG. (CIM631)	R\$ 0,2665	R\$ 158.791,8930
1174	36283	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA, 2 MG. (CIM5582)	R\$ 3,5133	R\$ 127.473,0639
1175	14755	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA, CÁLCICA, 4 MG. (CIM10657)	R\$ 6,0346	R\$ 89.040,5230
1176	5076	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H.	R\$ 191,9133	R\$ 974.151,9108

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			SABDARIFFA, CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)		
1177	2322	ÓVULO	POLICRESULENO, 90 MG, ÓVULO. (CIM6411)	R\$ 3,5366	R\$ 8.211,9852
1178	5506	BISNAGA	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG/G + 10 MG/G, POMADA RETAL, BISNAGA COM 30 G, ACOMPANHA APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIN11694)	R\$ 71,3900	R\$ 393.073,3400
1179	7293	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, 12.000 UI/ML + 45,4 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIN13746)	R\$ 12,9900	R\$ 94.736,0700
1180	17336	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9488)	R\$ 13,6566	R\$ 236.750,8176
1181	7501	BISNAGA	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000 UI + 0,5% + 0,1%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 G. (CIM9511)	R\$ 31,5100	R\$ 236.356,5100
1182	11190	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000 UI + 5 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9503)	R\$ 16,3050	R\$ 182.452,9500
1183	40408	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,250 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIN21150)	R\$ 3,3333	R\$ 134.691,9864
1184	85020	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 0,125 MG. (CIM9603)	R\$ 0,9990	R\$ 84.934,9800
1185	22516	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 1 MG. (CIM9334)	R\$ 6,3675	R\$ 143.370,6300
1186	27950	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, SAL DICLORIDRATO, 0,75 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9709)	R\$ 2,3866	R\$ 66.705,4700
1187	13078	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, SAL DICLORIDRATO, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15944)	R\$ 5,1366	R\$ 67.176,4548
1188	6396	COMPRIMIDO	PRASUGREL CLORIDRATO, 10 MG. (CIN11725)	R\$ 11,5404	R\$ 73.812,3984
1189	167596	FRASCO	PREDNISOLONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9430)	R\$ 7,0550	R\$ 1.182.389,7800
1190	106236	FRASCO	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9589)	R\$ 7,9400	R\$ 843.513,8400
1191	633057	FRASCO	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CIM9229)	R\$ 4,0125	R\$ 2.540.141,2125
1192	14430	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA, 40 MG. (CIN11844)	R\$ 5,3300	R\$ 76.911,9000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1193	18051	FRASCO	PREDNISOLONA, ACETATO, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9524)	R\$ 15,1566	R\$ 273.591,7866
1194	187525	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 20 MG. (CIM10548)	R\$ 1,9280	R\$ 361.548,2000
1195	367842	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 5 MG. (CIM10568)	R\$ 0,7340	R\$ 269.996,0280
1196	10363484	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG. (CIM634)	R\$ 0,2950	R\$ 3.057.227,7800
1197	6811350	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG. (CIM633)	R\$ 0,0850	R\$ 578.964,7500
1198	39156	CÁPSULA	PREGABALINA, 100 MG. (CIN13891)	R\$ 4,2400	R\$ 166.021,4400
1199	1386177	CÁPSULA	PREGABALINA, 150 MG. (CIM636)	R\$ 0,5966	R\$ 826.993,1982
1200	172796	CÁPSULA	PREGABALINA, 50 MG. (CIM9941)	R\$ 2,6203	R\$ 452.777,3588
1201	4385922	CÁPSULA	PREGABALINA, 75 MG. (CIM635)	R\$ 0,5150	R\$ 2.258.749,8300
1202	14118	CÁPSULA	PROGESTERONA, 100 MG. (CIM10689)	R\$ 1,8825	R\$ 26.577,1350
1203	63744	CÁPSULA	PROGESTERONA, 200 MG. (CIM10560)	R\$ 3,0850	R\$ 196.650,2400
1204	3683	BISNAGA	PROMESTRIENO, 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 30 G + APLICADORES. (CIM9767)	R\$ 60,9866	R\$ 224.613,6478
1205	7207	BISNAGA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9720)	R\$ 23,1700	R\$ 166.986,1900
1206	5480060	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9050)	R\$ 0,1300	R\$ 712.407,8000
1207	202806	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9216)	R\$ 2,9125	R\$ 590.672,4750
1208	33865	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS. (CIN13763)	R\$ 3,7175	R\$ 125.893,1375
1209	150696	COMPRIMIDO	PROPAFENONA CLORIDRATO, 150 MG. (CIM9592)	R\$ 0,9775	R\$ 147.305,3400
1210	387842	COMPRIMIDO	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG. (CIM9118)	R\$ 1,3317	R\$ 516.489,1914
1211	7865623	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG. (CIM638)	R\$ 0,5500	R\$ 4.326.092,6500
1212	751283	COMPRIMIDO	PROPILOTIOURACIL, 100 MG. (CIM640)	R\$ 0,6732	R\$ 505.763,7156
1213	254027	AMPOLA	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. (CIM9725)	R\$ 15,1925	R\$ 3.859.305,1975
1214	3059	FRASCO	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML. (CIN13849)	R\$ 88,6333	R\$ 271.129,2647
1215	210080	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9225)	R\$ 0,2300	R\$ 48.318,4000
1216	17229910	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG. (CIM9010)	R\$ 0,0550	R\$ 947.645,0500

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1217	13770	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9760)	R\$ 13,7866	R\$ 189.841,4820
1218	7020	COMPRIMIDO	PRUCALOPRIDA, 2 MG. (CIM6351)	R\$ 12,2366	R\$ 85.900,9320
1219	2207959	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 100 MG. (CIM9083)	R\$ 0,8600	R\$ 1.898.844,7400
1220	36933	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN14130)	R\$ 12,9500	R\$ 478.282,3500
1221	269841	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 200 MG. (CIM9596)	R\$ 1,3000	R\$ 350.793,3000
1222	3146377	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 25 MG. (CIM9078)	R\$ 0,2700	R\$ 849.521,7900
1223	35750	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 300 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN14131)	R\$ 15,3333	R\$ 548.165,4750
1224	184678	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9618)	R\$ 3,4450	R\$ 636.215,7100
1225	10931	COMPRIMIDO	RABEPRAZOL SÓDICO, 20 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIN13887)	R\$ 8,9266	R\$ 97.576,6646
1226	21440	CÁPSULA	RACEALFATOCOFEROL ACETATO, 800MG. (CIN21134)	R\$ 2,5900	R\$ 55.529,6000
1227	50000	COMPRIMIDO	RALOXIFENO CLORIDRATO, 60 MG. (CIN18025)	R\$ 2,6833	R\$ 134.165,0000
1228	75153	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, 10 MG. (CIM7176)	R\$ 2,4706	R\$ 185.673,0018
1229	89167	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, 2,5 MG. (CIM1033)	R\$ 2,6177	R\$ 233.412,4559
1230	238344	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, 5 MG. (CIM1332)	R\$ 1,7466	R\$ 416.291,6304
1231	11986	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 10 MG + 10 MG. (CIN11819)	R\$ 2,1000	R\$ 25.170,6000
1232	23101	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 10 MG + 5 MG. (CIM9942)	R\$ 2,0300	R\$ 46.895,0300
1233	12948	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 2,5 MG + 5 MG. (CIM9685)	R\$ 2,2266	R\$ 28.830,0168
1234	41626	CÁPSULA	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 5 MG + 5 MG. (CIM9639)	R\$ 2,0952	R\$ 87.214,7952
1235	17446	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5 MG + 12,5 MG. (CIM9451)	R\$ 2,2973	R\$ 40.078,6958
1236	15964	COMPRIMIDO	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5 MG + 25 MG. (CIM9640)	R\$ 2,2806	R\$ 36.407,4984
1237	5031	COMPRIMIDO	RASAGILINA, 1 MG. (CIN14132)	R\$ 6,8700	R\$ 34.562,9700
1238	2148	COMPRIMIDO	REGORAFENIBE, 40 MG. (CIM7210)	R\$ 238,1700	R\$ 511.589,1600
1239	160362	BISNAGA	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000 UI + 900 UI + 150 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 45 G. (CIM9288)	R\$ 6,3600	R\$ 1.019.902,3200
1240	21619	BISNAGA	RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS+ METIONINA+	R\$ 12,6366	R\$ 273.190,6554

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 G. (CIM9461)		
1241	139958	FRASCO	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES), FRASCO COM 20 ML. (CIM9479)	R\$ 6,2600	R\$ 876.137,0800
1242	39059	FRASCO	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO COM 20 ML. (CIM9433)	R\$ 6,7275	R\$ 262.769,4225
1243	7665	COMPRIMIDO	RISEDONATO SÓDICO, 150 MG. (CIN13804)	R\$ 52,3433	R\$ 401.211,3945
1244	13162	COMPRIMIDO	RISEDONATO SÓDICO, 35 MG. (CIM1035)	R\$ 10,6000	R\$ 139.517,2000
1245	8575164	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG. (CIM645)	R\$ 0,0925	R\$ 793.202,6700
1246	68803	FRASCO	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9444)	R\$ 10,5266	R\$ 724.261,6598
1247	38441	FRASCO	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 FRASCOS. (CIN11842)	R\$ 10,1700	R\$ 390.944,9700
1248	4903	FRASCO	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30 ML (REFERÊNCIA). (CIM7241)	R\$ 233,6133	R\$ 1.145.406,0099
1249	5345121	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG. (CIM1036)	R\$ 0,1450	R\$ 775.042,5450
1250	1349569	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 3 MG. (CIM646)	R\$ 0,1675	R\$ 226.052,8075
1251	933	FRASCO-AMPOLA	RITUXIMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML. (CIM9789)	R\$ 3.193,2166	R\$ 2.979.271,0878
1252	486226	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG. (CIM6128)	R\$ 1,6525	R\$ 803.488,4650
1253	459306	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 15 MG. (CIM9154)	R\$ 0,5250	R\$ 241.135,6500
1254	1225269	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20 MG. (CIM9146)	R\$ 1,7875	R\$ 2.190.168,3375
1255	46228	CÁPSULA	RIVASTIGMINA, 1,5 MG. (CIM5194)	R\$ 3,8300	R\$ 177.053,2400
1256	51376	CÁPSULA	RIVASTIGMINA, 3 MG. (CIM10658)	R\$ 5,5825	R\$ 286.806,5200
1257	392277	UNIDADE	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5 ML. (CIN11800)	R\$ 13,9725	R\$ 5.481.090,3825
1258	14430	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE, 500 MCG. (CIM6433)	R\$ 7,7940	R\$ 112.467,4200
1259	4953	AMPOLA	ROIIVACAÍNA CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM10429)	R\$ 17,8900	R\$ 88.609,1700
1260	1725360	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG. (CIM3540)	R\$ 0,4156	R\$ 717.059,6160
1261	1265875	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG. (CIM2783)	R\$ 0,9133	R\$ 1.156.123,6375

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1262	84578	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 5 MG. (CIM10663)	R\$ 0,4433	R\$ 37.493,4274
1263	2360	UNIDADE	ROTIGOTINA, 18 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO. (CIN11823)	R\$ 31,4733	R\$ 74.276,9880
1264	193986	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG. (CIM9257)	R\$ 1,1425	R\$ 221.629,0050
1265	78780	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG. (CIN17431)	R\$ 1,6000	R\$ 126.048,0000
1266	280366	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG/G, LIOFILIZADO, ENVELOPE COM 1 G. (CIM9554)	R\$ 2,0550	R\$ 576.152,1300
1267	128830	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 450 MG. (CIM4053)	R\$ 0,2481	R\$ 31.962,7230
1268	47547	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA 200 MG. (CIN21152)	R\$ 6,2966	R\$ 299.384,4402
1269	46834	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA 100 MG. (CIN21153)	R\$ 6,0657	R\$ 284.080,9938
1270	34651	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA, 50 MG. (CIN21154)	R\$ 4,3650	R\$ 151.251,6150
1271	1695311	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G. (CIM9108)	R\$ 0,8025	R\$ 1.360.487,0775
1272	108230	FRASCO	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9351)	R\$ 2,6546	R\$ 287.307,3580
1273	38142	AMPOLA	SALBUTAMOL, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM10571)	R\$ 2,4775	R\$ 94.496,8050
1274	1312353	FRASCO	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES+ APLICADOR. (CIM9228)	R\$ 10,4600	R\$ 13.727.212,3800
1275	100893	COMPRIMIDO	SALBUTAMOL, 2 MG. (CIM9256)	R\$ 0,3263	R\$ 32.921,3859
1276	13338	FRASCO	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 10 ML. (CIM9517)	R\$ 14,1475	R\$ 188.699,3550
1277	1902	FRASCO	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESSÊNCIA DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO AEROSOL COM 60 ML. (CIM10721)	R\$ 27,5500	R\$ 52.400,1000
1278	2725	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM9785)	R\$ 131,0633	R\$ 357.147,4925

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1279	1767	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 250 MCG, SUSPENSÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM9735)	R\$ 255,2725	R\$ 451.066,5075
1280	1462	UNIDADE	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 100 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, DISCO COM 60 DOSES. (CIN15907)	R\$ 143,8600	R\$ 210.323,3200
1281	13441	UNIDADE	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, DISCO COM 60 DOSES. (CIM9413)	R\$ 146,6890	R\$ 1.971.646,8490
1282	2291	UNIDADE	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 500 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, DISCO COM 60 DOSES. (CIN15908)	R\$ 276,2466	R\$ 632.880,9606
1283	8996	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA, 5 MG. (CIM4689)	R\$ 4,0340	R\$ 36.289,8640
1284	10478	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA, ASSOCIADA A DAPAGLIFLOZINA, 5 MG + 10 MG. (CIN15927)	R\$ 7,9660	R\$ 83.467,7480
1285	102752	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL, 1.000 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER COM NO MÁXIMO 4 COMPRIMIDOS. (CIM10437)	R\$ 2,4475	R\$ 251.485,5200
1286	64870	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL, 1.000 MG. (CIM651)	R\$ 3,8833	R\$ 251.909,6710
1287	20254	COMPRIMIDO	SELEGILINA CLORIDRATO, 5 MG. (CIN15889)	R\$ 2,0805	R\$ 42.138,4470
1288	293553	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9367)	R\$ 0,5900	R\$ 173.196,2700
1289	977600	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9092)	R\$ 1,0650	R\$ 1.041.144,0000
1290	42570879	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG. (CIM9026)	R\$ 0,1425	R\$ 6.066.350,2575
1291	4333	FRASCO	SEVOFLURANO 100%, SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 250 ML. (CIM10419)	R\$ 346,1875	R\$ 1.500.030,4375
1292	8281	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, 100 MG. (CIM10521)	R\$ 17,4900	R\$ 144.834,6900
1293	34788	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, SAL CITRATO, 50 MG. (CIM9943)	R\$ 0,8525	R\$ 29.656,7700
1294	44954	DRÁGEA	SILIMARINA, ASSOCIADA COM METIONINA, 70 MG + 100 MG. (CIM9609)	R\$ 2,0345	R\$ 91.458,9130
1295	402181	CÁPSULA	SIMETICONA, 125 MG, CÁPSULA GELATINOSA. (CIM10553)	R\$ 1,4095	R\$ 566.874,1195

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1296	296621	FRASCO	SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 15 ML. (CIN11699)	R\$ 2,6257	R\$ 778.837,7597
1297	1582620	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 10 MG. (CIM652)	R\$ 0,0560	R\$ 88.626,7200
1298	68950002	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG. (CIM653)	R\$ 0,0975	R\$ 6.722.625,1950
1299	32072859	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG. (CIM654)	R\$ 0,1775	R\$ 5.692.932,4725
1300	53758	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100 MG. (CIM9455)	R\$ 6,1733	R\$ 331.864,2614
1301	52073	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 50 MG. (CIM9476)	R\$ 3,8853	R\$ 202.319,2269
1302	35698	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 6 MG + 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10683)	R\$ 5,9157	R\$ 211.178,6586
1303	14638	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, 10 MG. (CIN11790)	R\$ 3,8975	R\$ 57.051,6050
1304	16926	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, 5 MG. (CIM10642)	R\$ 3,2895	R\$ 55.678,0770
1305	3348	FRASCO-AMPOLA	SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + FRASCO-AMPOLA COM 1 ML DE DILUENTE. (CIM9741)	R\$ 21,1300	R\$ 70.743,2400
1306	7791	BISNAGA	SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA COM 6,5 G. (CIM9655)	R\$ 4,7866	R\$ 37.292,4006
1307	96655	COMPRIMIDO	SOTALOL CLORIDRATO, 120 MG. (CIN15903)	R\$ 1,4110	R\$ 136.380,2050
1308	127166	COMPRIMIDO	SOTALOL CLORIDRATO, 160 MG. (CIM9371)	R\$ 0,8000	R\$ 101.732,8000
1309	4875	FLACONETE	SUCRALFATO 200 MG/ML, FLACONETE COM 10ML. (CIM6304)	R\$ 3,7950	R\$ 18.500,6250
1310	7969	AMPOLA	SUFENTANILA CITRATO, 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML ACONDICIONADA EM ESTOJO ESTERILIZADO. (CIN11799)	R\$ 9,5800	R\$ 76.343,0200
1311	263955	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA, 500 MG.(CIN16683)	R\$ 0,5008	R\$ 132.188,6640
1312	302798	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9359)	R\$ 7,2366	R\$ 2.191.228,0068
1313	86663	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA COM 30 G. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 BISNAGAS. (CIN13766)	R\$ 4,5700	R\$ 396.049,9100
1314	15356	POTE	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE COM 400 G. (CIM9193)	R\$ 49,8100	R\$ 764.882,3600
1315	1342302	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE,	R\$ 0,4033	R\$ 541.350,3966

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7182)		
1316	3494746	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG. (CIM9060)	R\$ 0,1900	R\$ 664.001,7400
1317	74698	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIN16679)	R\$ 7,5666	R\$ 565.209,8868
1318	396370	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800 MG + 160 MG. (CIM9301)	R\$ 0,3476	R\$ 137.778,2120
1319	28288	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA, 500 MG. (CIM4044)	R\$ 0,8250	R\$ 23.337,6000
1320	55796	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9690)	R\$ 1,0980	R\$ 61.264,0080
1321	12620	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9629)	R\$ 8,4200	R\$ 106.260,4000
1322	4147	FRASCO	SULFATO DE ZINCO, 17,60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM10676)	R\$ 28,8880	R\$ 119.798,5360
1323	250630	FRASCO	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30 ML. (CIM9348)	R\$ 1,1066	R\$ 277.347,1580
1324	47931	FRASCO	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13767)	R\$ 1,7025	R\$ 81.602,5275
1325	23282690	DRÁGEA	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II. (CIM9054)	R\$ 0,0514	R\$ 1.196.730,2660
1326	35633	FRASCO	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CIM9391)	R\$ 3,8166	R\$ 135.996,9078
1327	17147	COMPRIMIDO	SULPIRIDA, 200 MG. (CIM9945)	R\$ 1,3440	R\$ 23.045,5680
1328	196599	COMPRIMIDO	SULPIRIDA, 50 MG. (CIM4461)	R\$ 0,7264	R\$ 142.809,5136
1329	9810	COMPRIMIDO	SUMATRIPTANA, 50 MG. (CIN15862)	R\$ 13,2666	R\$ 130.145,3460
1330	37600	CÁPSULA	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR VITAMINAS (C 45MG/DOSE, D 25MCG/DOSE, E 50MG/DOSE + COMPLEXO B), MINERAIS (ZINCO 7MG/DOSE, COBRE 437MCG/DOSE E SELÊNIO 40MCG/DOSE) E ÔMEGA 3 (EPA 360MG/DOSE E DHA 240MG/DOSE). (CIN17512)	R\$ 1,7843	R\$ 67.089,6800

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1331	71136	CÁPSULA	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA GESTANTES E LACTANTES COMPOSTO POR VITAMINAS (A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B8, B9 (L-METILFOLATO) E B12), MINERAIS QUELADOS (COBRE, CROMO, FERRO, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E ZINCO) E ÔMEGA 3 (EPA E DHA). (CIN17491)	R\$ 4,0506	R\$ 288.143,4816
1332	4069	FRASCO	SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE ZINCO, CONTENDO 2 MG/0,5 ML DE ZINCO NA FORMA DE GLUCONATO DE ZINCO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML. (CIN11811)	R\$ 38,7266	R\$ 157.578,5354
1333	28288	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL INFANTIL, SUSPENSÃO, COM SABOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML. (CIM7251)	R\$ 15,4200	R\$ 436.200,9600
1334	56706	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 5 MCG + VITAMINA K 45 MCG + MAGNÉSIO 50 MG. (CIN13895)	R\$ 3,5710	R\$ 202.497,1260
1335	109070	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 5 MCG + VITAMINA K2 32,5 MCG + MAGNÉSIO 32,5 MG. (CIM6135)	R\$ 3,3633	R\$ 366.835,1310
1336	211406	CÁPSULA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE COLINA 138 MG/DOSE + ZINCO 7 MG/DOSE + MAGNÉSIO 130 MG/DOSE + SELÊNIO 34 MCG/DOSE + VITAMINA D3 5 MCG/DOSE + VITAMINA E 10 MG/DOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B5, B6, B9 E B12). (CIN16007)	R\$ 1,9086	R\$ 403.489,4916
1337	3839	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL COMPOSTO POR FERRO 3 MG/ML + ZINCO 2 MG/ML + PALMITATO DE RETINOL 1333 UI/ML E COLECALCIFEROL 200UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML, ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIN15904)	R\$ 74,3500	R\$ 285.429,6500
1338	3131	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL, SUSPENSÃO ORAL, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN16678)	R\$ 44,3466	R\$ 138.849,2046
1339	8781	UNIDADE	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA, USO PEDIÁTRICO. CADA SUPPOSITÓRIO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GLICEROL. (CIN13744)	R\$ 2,1400	R\$ 18.791,3400

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1340	34570	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM10424)	R\$ 18,4125	R\$ 636.520,1250
1341	7547	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9536)	R\$ 28,6200	R\$ 215.995,1400
1342	2890	BISNAGA	TACROLIMO, 0,3 MG/G, POMADA, BISNAGA CONTENDO 10 G. (CIN11810)	R\$ 70,9633	R\$ 205.083,9370
1343	7384	CÁPSULA	TACROLIMO, 1 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN13890)	R\$ 7,2586	R\$ 53.597,5024
1344	2617	BISNAGA	TACROLIMO, 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G. (CIN14133)	R\$ 145,1433	R\$ 379.840,0161
1345	51714	COMPRIMIDO	TADALAFILA, 5 MG. (CIM1924)	R\$ 0,7400	R\$ 38.268,3600
1346	21177	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO CITRATO, 20 MG. (CIM9646)	R\$ 0,6175	R\$ 13.076,7975
1347	223743	CÁPSULA	TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9207)	R\$ 1,3500	R\$ 302.053,0500
1348	401089	CÁPSULA	TANSULOSINA, ASSOCIADA COM DUTASTERIDA, 0,4 MG + 0,5 MG. (CIM9208)	R\$ 3,7566	R\$ 1.506.730,9374
1349	11180	COMPRIMIDO	TAPENTADOL CLORIDRATO, 100MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN17434)	R\$ 5,3500	R\$ 59.813,0000
1350	24726	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, 80 MG. (CIM10523)	R\$ 2,7600	R\$ 68.243,7600
1351	21333	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 80 MG + 12,5 MG. (CIN13753)	R\$ 3,6175	R\$ 77.172,1275
1352	18616	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 80 MG + 25 MG. (CIM9419)	R\$ 4,0400	R\$ 75.208,6400
1353	21008	COMPRIMIDO	TELMISARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 40 MG + 12,5 MG. (CIM9701)	R\$ 3,9125	R\$ 82.193,8000
1354	85930	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)	R\$ 7,7433	R\$ 665.381,7690
1355	82030	COMPRIMIDO	TENOXICAM, 20 MG. (CIN15905)	R\$ 1,1466	R\$ 94.055,5980
1356	123643	AMPOLA	TENOXICAM, 40 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2 ML. (CIM6079)	R\$ 13,1225	R\$ 1.622.505,2675
1357	152815	CÁPSULA	TEOFILINA, 100 MG. (CIM712)	R\$ 0,7050	R\$ 107.734,5750
1358	100256	CÁPSULA	TEOFILINA, 200 MG. (CIM11792)	R\$ 1,0015	R\$ 100.406,3840
1359	15418	COMPRIMIDO	TEOFILINA, ASSOCIADA À EFEDRINA SULFATO, 120 MG + 15 MG. (CIM10544)	R\$ 0,4500	R\$ 6.938,1000
1360	10855	COMPRIMIDO	TERBINAFINA CLORIDRATO, 250 MG. (CIN13886)	R\$ 7,7833	R\$ 84.487,7215
1361	73910	AMPOLA	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. (CIM9372)	R\$ 2,1600	R\$ 159.645,6000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1362	2723	AMPOLA	TERIPARATIDA, 250 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4 ML. (CIM5755)	R\$ 2.702,1950	R\$ 7.358.076,9850
1363	2941	AMPOLA	TESTOSTERONA, SAL CIPIONATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN11875)	R\$ 19,3333	R\$ 56.859,2353
1364	1723	AMPOLA	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9786)	R\$ 209,4633	R\$ 360.905,2659
1365	3543	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À CLORFENESINA E BETAMETASONA, 5 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9743)	R\$ 30,2675	R\$ 107.237,7525
1366	10418	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9514)	R\$ 10,3533	R\$ 107.860,6794
1367	197847	CÁPSULA	TETRACICLINA, 500 MG. (CIM9123)	R\$ 0,5500	R\$ 108.815,8500
1368	5893	BISNAGA	TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25 MG + 12,5 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 45 G + APLICADOR. (CIM9638)	R\$ 51,0075	R\$ 300.587,1975
1369	453156	COMPRIMIDO	TIAMAZOL, 10 MG. (CIM685)	R\$ 0,4600	R\$ 208.451,7600
1370	191126	COMPRIMIDO	TIAMAZOL, 5 MG. (CIM1770)	R\$ 0,2438	R\$ 46.596,5188
1371	41717	AMPOLA	TIAMINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9649)	R\$ 7,5720	R\$ 315.881,1240
1372	867030	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG. (CIM9068)	R\$ 0,2850	R\$ 247.103,5500
1373	57434	COMPRIMIDO	TIBOLONA, 1,25 MG. (CIM6067)	R\$ 1,9966	R\$ 114.672,7244
1374	156468	COMPRIMIDO	TIBOLONA, 2,5 MG. (CIM687)	R\$ 0,7600	R\$ 118.915,6800
1375	16536	COMPRIMIDO	TICAGRELOR, 90 MG. (CIM4470)	R\$ 5,0825	R\$ 84.044,2200
1376	23062	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA, 250 MG. (CIM9306)	R\$ 0,5872	R\$ 13.542,0064
1377	32877	FRASCO	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9740)	R\$ 9,6325	R\$ 316.687,7025
1378	100845	FRASCO	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9404)	R\$ 3,6647	R\$ 369.566,6715
1379	6721	CÁPSULA	TIMOMODULINA, 80 MG. (CIM7233)	R\$ 6,4800	R\$ 43.552,0800
1380	56923	COMPRIMIDO	TINIDAZOL, 500 MG. (CIM3099)	R\$ 3,1700	R\$ 180.445,9100
1381	8021	BISNAGA	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G + 7 APLICADORES. (CIM9380)	R\$ 22,2464	R\$ 178.438,3744
1382	8255	BISNAGA	TIOCONAZOL, ASSOCIADO COM TINIDAZOL, 20 MG + 30 MG/G, CREME	R\$ 35,3760	R\$ 292.028,8800

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			VAGINAL, BISNAGA COM 35 G + 7 APLICADORES. (CIM9736)		
1383	9705	AMPOLA	TIOPIENTAL SÓDICO, 1 G, INJETÁVEL. (CIM9522)	R\$ 35,9375	R\$ 348.773,4375
1384	14144	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9644)	R\$ 0,6366	R\$ 9.004,0704
1385	439115	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9075)	R\$ 1,9750	R\$ 867.252,1250
1386	13260	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN15906)	R\$ 4,8893	R\$ 64.832,1180
1387	18410	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG (REFERÊNCIA). (CIM9450)	R\$ 1,0916	R\$ 20.096,3560
1388	123071	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9263)	R\$ 1,0916	R\$ 134.344,3036
1389	294788	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9152)	R\$ 0,9600	R\$ 282.996,4800
1390	2130	FRASCO	TIOTRÓPIO BROMETO, ASSOCIADO A OLODATEROL, 2,5 MCG/DOSE + 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 60 DOSES. ACOMPANHA INALADOR. (CIN15938)	R\$ 270,0975	R\$ 575.307,6750
1391	6000	FRASCO	TIOTRÓPIO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR, FRASCO COM 4 ML (60 DOSES). (CIM9492)	R\$ 295,2900	R\$ 1.771.740,0000
1392	2022	FRASCO	TIOTRÓPIO, ASSOCIADA A HIDROXIQUNOLINA 0,3 MG/ML + 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 100 ML. (CIN15923)	R\$ 38,5333	R\$ 77.914,3326
1393	45864	COMPRIMIDO	TIZANIDINA, 2 MG. (CIM9708)	R\$ 0,8775	R\$ 40.245,6600
1394	72534	FRASCO	TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM2499)	R\$ 9,2540	R\$ 671.229,6360
1395	19591	FRASCO	TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 5 ML. (CIM9750)	R\$ 33,1275	R\$ 649.000,8525
1396	804973	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 100 MG. (CIM2798)	R\$ 0,4700	R\$ 378.337,3100
1397	838071	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 25 MG. (CIM688)	R\$ 0,2225	R\$ 186.470,7975
1398	2778698	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 50 MG. (CIM689)	R\$ 0,2893	R\$ 803.877,3314
1399	1184625	COMPRIMIDO	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9352)	R\$ 3,6433	R\$ 4.315.944,2625
1400	24309	FRASCO	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM 10 ML. (CIN11904)	R\$ 24,5000	R\$ 595.570,5000
1401	7586809	COMPRIMIDO	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9031)	R\$ 0,2133	R\$ 1.618.266,3597

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1402	369385	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9205)	R\$ 2,5825	R\$ 953.936,7625
1403	617390	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9250)	R\$ 2,7183	R\$ 1.678.251,2370
1404	3210	FRASCO	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9543)	R\$ 22,4325	R\$ 72.008,3250
1405	1629	FRASCO	TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9532)	R\$ 183,9875	R\$ 299.715,6375
1406	1461	FRASCO	TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIN11765)	R\$ 347,2533	R\$ 507.337,0713
1407	183560	COMPRIMIDO	TRAZODONA CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9617)	R\$ 0,7015	R\$ 128.767,3400
1408	161889	COMPRIMIDO	TRAZODONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9587)	R\$ 3,8996	R\$ 631.302,3444
1409	2319980	COMPRIMIDO	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG. (CIM9148)	R\$ 0,7871	R\$ 1.826.056,2580
1410	29666	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 1 MG/G, ORABASE, BISNAGA COM 10 G. (CIM9453)	R\$ 4,5333	R\$ 134.484,8778
1411	16192	BISNAGA	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, 1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 30 G. (CIN14135)	R\$ 36,0300	R\$ 583.397,7600
1412	14833	COMPRIMIDO	TRIXIFENIDIL, 5 MG. (CIM9647)	R\$ 0,4534	R\$ 6.725,2822
1413	16081	COMPRIMIDO	TRIFLUOPERAZINA, 2 MG. (CIN11889)	R\$ 0,5580	R\$ 8.973,1980
1414	7813	COMPRIMIDO	TRIFLUOPERAZINA, 5 MG. (CIM9261)	R\$ 0,7370	R\$ 5.758,1810
1415	20787	CÁPSULA	TRIMEBUTINA MALEATO, 200 MG. (CIM9731)	R\$ 2,5366	R\$ 52.728,3042
1416	263614	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG. (CIM9417)	R\$ 1,4933	R\$ 393.654,7862
1418	3302	ENVELOPE	TROMETAMOL FOSFOMICINA, 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA), GRANULADO, ENVELOPE COM 8 G. (CIN13885)	R\$ 51,4866	R\$ 170.008,7532
1419	102804	COMPRIMIDO	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10 MG, SUBLINGUAL. (CIM9240)	R\$ 3,3810	R\$ 347.580,3240
1420	22113	AMPOLA	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN13962)	R\$ 3,5066	R\$ 77.541,4458

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1421	2067	FRASCO	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9773)	R\$ 42,6866	R\$ 88.233,2022
1422	4375	FRASCO	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM10425)	R\$ 12,7100	R\$ 55.606,2500
1423	1510	FRASCO	UMECLIDÍNIO BROMETO, 62,5 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM9766)	R\$ 206,1133	R\$ 311.231,0830
1424	1841	FRASCO	UMECLIDÍNIO BROMETO, ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL E FLUTICASONA FUROATO, 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE + 100 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM INALADOR, FRASCO COM 30 DOSES. (CIN13752)	R\$ 375,9366	R\$ 692.099,2806
1425	1107	FRASCO	UMECLIDÍNIO BROMETO, ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM INALADOR, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM10670)	R\$ 350,8975	R\$ 388.443,5325
1426	62270	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, 300 MG. (CIM9319)	R\$ 1,4992	R\$ 93.355,1840
1427	26819	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML (REFERÊNCIA). (CIM9373)	R\$ 21,8966	R\$ 587.244,9154
1428	322043	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CIM5331)	R\$ 4,1680	R\$ 1.342.275,2240
1429	13896566	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG. (CIM10537)	R\$ 0,8525	R\$ 11.846.822,5150
1430	279240	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM ÁCIDO VALPRÓICO, 300 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9420)	R\$ 1,5370	R\$ 429.191,8800
1431	792350	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9210)	R\$ 2,4446	R\$ 1.936.978,8100
1432	977676	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 160 MG. (CIM697)	R\$ 2,0606	R\$ 2.014.599,1656
1433	286273	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 320 MG. (CIM3107)	R\$ 1,7246	R\$ 493.706,4158
1434	242983	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 80 MG. (CIM6072)	R\$ 0,7482	R\$ 181.799,8806
1435	83733	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 160 MG + 5 MG. (CIN11702)	R\$ 2,9800	R\$ 249.524,3400
1436	37466	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 320 MG + 10 MG. (CIN11876)	R\$ 5,1800	R\$ 194.073,8800
1437	41834	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 320 MG + 5 MG. (CIN15909)	R\$ 4,1000	R\$ 171.519,4000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1438	35828	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA A ANLODIPINO BESILATO, 80 MG + 5 MG. (CIN11703)	R\$ 2,5100	R\$ 89.928,2800
1439	54821	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 12,5 MG. (CIN9710)	R\$ 2,4336	R\$ 133.412,3856
1440	159822	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG. (CIN9203)	R\$ 3,3200	R\$ 530.609,0400
1441	60541	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 25 MG. (CIN9145)	R\$ 2,4950	R\$ 151.049,7950
1442	57148	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG. (CIN9267)	R\$ 3,3825	R\$ 193.303,1100
1443	36283	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 80 MG + 12,5 MG. (CIN9641)	R\$ 2,2980	R\$ 83.378,3340
1444	52143	AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIN21156)	R\$ 5,8300	R\$ 303.993,6900
1445	1054716	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG. (CIN9628)	R\$ 0,3760	R\$ 396.573,2160
1446	4122549	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG. (CIN9065)	R\$ 0,3799	R\$ 1.566.156,3651
1447	62920	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 7,5 MG. (CIN10720)	R\$ 1,4500	R\$ 91.234,0000
1448	5707	AMPOLA	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN13771)	R\$ 22,9350	R\$ 130.890,0450
1449	1482351	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN9111)	R\$ 1,5433	R\$ 2.287.712,2983
1450	527514	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG. (CIN9251)	R\$ 0,4747	R\$ 250.410,8958
1451	337361	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (REFERÊNCIA) (CIN11687)	R\$ 13,7343	R\$ 4.633.417,1823
1452	5352633	CÁPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN9559)	R\$ 1,0650	R\$ 5.700.554,1450
1453	201006	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 120 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CIN9327)	R\$ 0,8700	R\$ 174.875,2200
1454	8866	AMPOLA	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN16681)	R\$ 7,6650	R\$ 67.957,8900
1455	3057692	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG. (CIN9015)	R\$ 0,1125	R\$ 343.990,3500
1456	144555	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA, 50 MG. (CIN703)	R\$ 3,1871	R\$ 460.711,2405
1457	5850	CÁPSULA	VIMINOL HIDROXIBENZOATO, 70 MG. (CIN15934)	R\$ 4,1966	R\$ 24.550,1100

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1458	115310	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 E B6, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CIN15891)	R\$ 5,0275	R\$ 579.721,0250
1459	112190	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 30 ML. (CIM10438)	R\$ 9,9125	R\$ 1.112.083,3750
1460	10699210	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6. APRESENTAÇÃO EM CARTELA OU FRASCO COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS. (CIM9558)	R\$ 0,1025	R\$ 1.096.669,0250
1461	479642	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9568)	R\$ 1,3200	R\$ 633.127,4400
1462	8294	COMPRIMIDO	VORICONAZOL, 200 MG. (CIM7283)	R\$ 22,9200	R\$ 190.098,4800
1463	7306	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA, 5 MG. (CIN15928)	R\$ 6,1933	R\$ 45.248,2498
1464	187928	COMPRIMIDO	ZINCO SULFATO, 20 MG (DOSE ELEMENTAR). (CIN13803)	R\$ 1,8690	R\$ 351.237,4320
1465	13689	CÁPSULA	ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE À 80 MG. (CIM9418)	R\$ 33,2400	R\$ 455.022,3600
1466	7182864	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, 10 MG. (CIM710)	R\$ 0,4200	R\$ 3.016.802,8800
1467	193050	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, 5 MG. (CIM6515)	R\$ 4,4300	R\$ 855.211,5000
1468	51818	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, 6,25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM10649)	R\$ 1,4300	R\$ 74.099,7400
1469	14456	COMPRIMIDO	ZOPICLONA, 7,5 MG. (CIM10654)	R\$ 3,2700	R\$ 47.271,1200
1470	14378	COMPRIMIDO	ZUCLOPENTIXOL, 25 MG. (CIM4457)	R\$ 4,1100	R\$ 59.093,5800
1471	3029	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9550)	R\$ 48,4600	R\$ 146.785,3400
1472	3243	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9542)	R\$ 88,2100	R\$ 286.065,0300
				TOTAL (R\$)	R\$ 1.175.206.308,07

Ressalta-se que, em virtude da demanda inédita pela inclusão de uma diversidade de novos itens pelos entes consorciados, para os quais inexistente histórico de contratações, estes não foram incluídos na tabela acima. Como já mencionado, os quantitativos exatos a serem utilizados como referência pela administração para a estimativa do valor da contratação somente poderão

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ser conhecidos após a IRP deste processo, impossibilitando maiores digressões neste momento. Recordar-se o entendimento já exposto do ilustre jurista Juliano Heinen¹⁵ de que, no Estudo Técnico Preliminar, “seria possível referir que a orçamentação será mais bem detalhada na sequência”, o que, no presente caso, ocorrerá no Termo de Referência.

Assim, não contemplando a prévia tabela os itens 605, 645 e 1417, é de se esperar que ocorra um considerável aumento na estimativa do valor da contratação a ser elaborada no Termo de Referência quando comparada a preliminar supracitada.

A respeito da antiga diferenciação entre orçamento/valor estimado e preço/valor máximo da contratação, Joel de Menezes Niebuhr esclarece que:

[...] na Lei nº 14.133/2021 dispensou-se tratamento diferente ao tema. Sucede que o inciso III do seu artigo 59 obrigada a desclassificação das propostas que “apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação”. Isso significa que o preço estimado na Lei nº 14.133/2021 confunde-se e tem o mesmo efeito do preço máximo, porque aquelas propostas cujos valores estejam acima dele devem ser desclassificadas.¹⁶

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Ronny Charles Lopes de Torres¹⁷:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicação prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

¹⁵ HEINEN, Juliano. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*: Lei nº 14.133/21. 3. ed. São Paulo: JusPodivm, 2023. p. 161.

¹⁶ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 451.

¹⁷ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, o Plenário do TCU, ainda sob a égide da Lei Federal n. 8.666/1993, já se manifestava de modo muito favorável à utilização do orçamento sigiloso para aferição de contratações mais vantajosas à administração, sem que se configure qualquer violação ao princípio da publicidade, conforme extrai-se do Acórdão n. 2.080/2012:

[...] 6. Quanto ao primeiro ponto do edital questionado pela representante, é firme o entendimento deste Tribunal no sentido de que a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência da licitação, mas tão somente constar o documento do respectivo procedimento administrativo, conforme a exegese que se faz do art. 3º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002, nos termos da jurisprudência referenciada.

7. Embora também seja posição desta Corte de que a Administração deve franquear o acesso aos licitantes do referido documento, bem explicitou a instrução que há divergências acerca do momento oportuno para tanto, ou seja, antes ou depois da fase de lances, sendo apontado, neste último caso, os benefícios para manutenção do sigilo do orçamento estimativo até essa fase.

8. Conquanto a ampla publicidade seja imperativa na Administração Pública, julgo que, **em situações semelhantes a que se apresenta, o acesso ao referido orçamento colidiria com outros princípios não menos importantes, como o da busca da proposta mais vantajosa para a administração, de modo que a reserva do seu conteúdo não se configura violação ao princípio da publicidade**, nem mesmo ao seu propósito de assegurar o controle pela sociedade da legalidade e legitimidade dos atos administrativos.

9. Ademais, a prática tem se revelado, inclusive no âmbito do próprio FNDE, que **a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.** [...] [grifo nosso]

Inclusive, em diversas situações idênticas ao presente processo licitatório. descartando expressamente a possibilidade de divulgação junto ao edital, como no Acórdão n. 2.150/2015:

[...] 3. **Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances.** [...] [grifo nosso]

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Por fim, esta medida também se encontra regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O CINCATARINA atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços na licitação compartilhada, sendo a **contratação, empenho, liquidação e pagamento de responsabilidade de cada Órgão Participante, diretamente ao Fornecedor**, nos exatos termos da Lei. O CINCATARINA poderá também atuar como Órgão Participante do registro de preços, realizando as contratações para atender suas demandas ou das demais entidades ou órgãos dos entes da federação, realizando todos os procedimentos contábeis para formalização da aquisição dos produtos ou serviços.

O que se busca com isto é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos Entes da Federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Os principais ganhos da licitação compartilhada são a redução de custos operacionais, em razão da realização de um único processo licitatório pela Central de Compras do

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA ao invés de centenas nos entes da federação, e a economia de escala, eis que os procedimentos licitatórios, por envolverem diversos entes da federação, possuem valores mais elevados de contratação, o que gera escala e, consequentemente, economia de dinheiro público.

Ademais, a realização da fase centralizada pelo CINCATARINA permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, em especial pela redução do número total de servidores/empregados necessários quando comparado à realização de centenas de licitações individuais, e materiais, eis que, em razão da especialização dos empregados da Central de Compras na realização do processo licitatório, possibilita-se um desenvolvimento mais criterioso e técnico da fase preparatória e aquisição de bens de maior qualidade.

Com a presente solução escolhida, busca-se atender a demanda exposta pelos entes da federação com a aquisição dos itens com preço inferior ao valor de mercado, garantindo economia em escala, como se percebe dos processos licitatórios já realizados para a contratação do mesmo objeto, conforme tabela resumo abaixo:

ANO	PROCESSO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA FINAL	DIFERENÇA DE VALOR	DIFERENÇA PERCENTUAL
2022	Edital 82/2022 (e-PAL 0087/2022)	R\$ 1.183.801.069,6700	R\$ 799.842.275,5447	R\$ 383.958.794,1253	32,43%
2022	Edital 15/2022 (e-PAL 0007/2022)	R\$ 327.451.151,5700	R\$ 156.074.891,0300	R\$ 171.376.260,5400	52,33%
2021	Edital 13/2021 (e-PAL 0200/2021)	R\$ 310.343.083,9944	R\$ 197.316.083,3198	R\$ 113.027.000,6746	36,42%

Dessa forma, alcançada a economicidade desejada, é consequência lógica a existência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais, especialmente porque haverá a aquisição de produtos de alta qualidade por um preço menor do que a média de mercado, e humanos, pela realização de um único processo licitatório pelo CINCATARINA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme leciona Marçal Justen Filho,¹⁸ “incumbe à Administração identificar as medidas a seu cargo indispensáveis ao desenvolvimento satisfatório da licitação e ao atingimento dos resultados pretendidos”.

Assim, como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes considerem o que se expõe a seguir.

Uma vez que os indivíduos possuem direito explícito de acesso à saúde, gera-se uma demanda pela aquisição de medicamentos a partir do momento em que o prescritor (profissionais da área da medicina, odontologia, por exemplo) avalia e indica o tratamento adequado para cada usuário. Para isso, o município deve estar atento ao processo de seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e a programação de medicamentos no SUS. É importante que, o medicamento esteja disponível em quantidade prescrita, para o tempo necessário e com sua qualidade assegurada durante o tratamento. Junto a isso, ressalta-se que a eficácia do medicamento está, diretamente, conectada à manutenção da sua estabilidade isso inclui o armazenamento, distribuição e transporte desde a produção até a dispensação aos usuários.

Estruturação do armazenamento municipal de medicamentos

Antes da aquisição dos medicamentos, o município carece de estrutura física organizada para receber, armazenar e distribuir. É importante que exista um local destinado, exclusivamente, ao armazenamento de medicamentos como a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), esse local permite a manutenção das boas condições de estabilidade e qualidade dos medicamentos. É importante que nesse local busque-se o atendimento dos seguintes quesitos:

Localização: é ideal que seja de fácil acesso para recebimento e distribuição dos insumos, além disso dispor de área suficiente para circulação e movimentação de pessoas, insumos, equipamentos e veículos.

Dimensão: vai variar conforme a quantidade e variedade de produtos a serem estocados, periodicidade da compra, tempo de entrega por parte dos fornecedores, sistema de distribuição (centralizado ou descentralizado), quantidade de equipamentos, recursos humanos, áreas necessárias à funcionalidade do serviço (espaço administrativo, recepção/expedição) e áreas específicas de estocagem. Lembrando que não há padrão em relação ao tamanho da CAF.

¹⁸ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 357.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Identificação externa: indica-se caracterizar por meio de nome e/ou logotipo que a identifique.

Sinalização interna: a CAF carece de sinalização dos espaços e das áreas por meio de letras ou placas indicativas nas estantes, locais de extintores de incêndio, entre outros.

Condições ambientais: orienta-se que sejam mantidas as condições adequadas de temperatura, ventilação, luminosidade e umidade.

Higienização: as áreas de armazenamento precisam estar sempre limpas, isentas de poeira e outras sujidades.

Equipamentos e acessórios: indica-se que tenha dispositivos necessários à movimentação e estocagem dos produtos.

Segurança: indica-se que sejam estabelecidos mecanismos e equipamentos de segurança à proteção das pessoas e dos produtos em estoque.

Instalações físicas:

Piso: indica-se que seja plano, para facilitar a limpeza, e suficientemente resistente para suportar o peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos. Além disso, o piso deve possuir espessura conforme o quantitativo de carga, para que ele não venha a rachar ou sofrer fissuras.

Paredes: indica-se que sejam de cor clara, pintura lavável, isentas de infiltrações e umidade.

Portas: indica-se que sejam pintadas a óleo, preferencialmente esmaltadas ou de alumínio, com dispositivo de segurança automática.

Teto: indica-se que o teto deve possuir forro adequado, em boas condições. Recomenda-se usar telha de fibra de vidro, telhas térmicas com uso de poliuretano, lâ de vidro, colocação de exaustores, entre alternativas que facilitem uma boa circulação de ar.

Aberturas: indica-se que as janelas possuam telas para proteção contra entrada de animais.

Instalações elétricas: indica-se a manutenção permanente das instalações elétricas.

Instalações sanitárias: indica-se que sejam apropriadas e sem comunicação direta com as áreas de estocagem.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

A sequência dos insumos influi na operacionalidade das atividades e na circulação interna em função do espaço disponível e da conservação dos produtos. Nesse sentido, limpeza é um requisito importantíssimo. Assim, como é importante manter sistema de informação para controle de estoque eficiente, evitando perdas e desperdícios. Após passar pelo CAF, os medicamentos podem ser encaminhados para as unidades básicas, unidades de Pronto-Atendimento, hospitais, Centros de Atenção Psicossocial e farmácias públicas. Em cada um desses locais é interessante possuir área destinada para recebimento e armazenamento dos medicamentos até a sua dispensação.

Em todos os locais onde são armazenados os insumos farmacêuticos é indicado que se busque garantir a qualidade sob condições adequadas e controle de estoque eficaz. Nesse sentido, indica-se que os insumos sejam armazenados obedecendo às condições técnicas ideais de luminosidade, temperatura e umidade, de modo a assegurar a manutenção das características e da qualidade necessárias à correta utilização. Dessa forma, a CAF ou almoxarifado municipal se corresponsabiliza com a adequada estocagem das demais farmácias no município, provendo apoio com informações e supervisão quanto ao processo de trabalho, garantindo, assim, a qualidade do medicamento até seu fornecimento ao usuário final. Devido às atividades serem muito processuais, é importante que cada etapa do processo possua um Procedimento Operacional Padrão (POP) organizando a rotina dos profissionais.

Recebimento

Após estabelecer o local apropriado para armazenamento, têm-se o recebimento e recepção. O recebimento se baseia na conferência onde se verifica a compatibilidade dos produtos solicitados e recebidos (verificação se os medicamentos entregues estão em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação ou de acordo com a solicitação de medicamentos realizada à CAF/almoxarifado pela farmácia). O Ministério da Saúde recomenda que no ato do recebimento sejam realizados dois tipos de conferências, que envolvem especificações técnicas e administrativas como:

Especificações técnicas: São relacionadas aos aspectos qualitativos e legais (cumprimento da legislação), em relação a:

Especificações dos produtos: nome da substância (Denominação Comum Brasileira – DCB), forma farmacêutica, concentração, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade;

Registro sanitário do produto: nenhum produto pode circular sem número do registro, que deve constar na embalagem;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Responsável técnico: deve ser observado se nas embalagens dos medicamentos constam: o nome do farmacêutico, o número de inscrição/registro no Conselho Regional de Farmácia e a unidade da federação no qual está inscrito.

Embalagem/rotulagem: os medicamentos devem ser entregues nas embalagens originais, devidamente identificadas e sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo;

Lote: é a quantidade de medicamento produzida em determinado ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade;

Número do lote: Consiste numa combinação distinta de números e/ou letras e deve constar o número na nota fiscal;

Validade: é a data-limite da vida útil do medicamento, que deve estar expressa na embalagem e no produto. Recomenda-se constar em Edital de Licitação o prazo de validade por tempo suficiente para seu pleno consumo, considerando as condições de entrega, da distribuição e de transporte – exceto em casos excepcionais, de medicamentos de validade curta;

Transporte: recomenda-se verificar se as condições de transporte dos medicamentos são satisfatórias. As transportadoras devem estar devidamente autorizadas pela Anvisa e atender à legislação vigente.

Especificações administrativas: Referem-se à conformidade do pedido em relação ao produto recebido.

Análise da documentação fiscal;

Verificação do nome do produto por denominação genérica;

Prazo de entrega, quantidade, preço unitário e total;

Contagem física da quantidade em unidade (comprimido, cápsula, frasco etc.) e embalagem (solicitada x recebida).

Para assegurar o correto recebimento, orienta-se que as informações supracitadas sejam verificadas e atestadas com assinatura, carimbo e data na Nota Fiscal. Deve ser registrada a entrada dos medicamentos com todas as especificações do produto no sistema de controle existente (fichas ou informatizado).

Além disso, orienta-se que os medicamentos sejam organizados de forma lógica, que permita fácil identificação dos produtos por forma farmacêutica, em ordem alfabética por princípio ativo, da esquerda para a direita e com rotulagem de frente para facilitar a visualização e rapidez

Inovação e Modernização na Gestão Pública

na entrega. Recomenda-se manter distância entre os produtos e entre produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos a fim de otimizar a circulação interna de ar, além de manter uma distância mínima de 50cm da parede, solo, teto e entre os produtos e cada um desses itens para evitar formação de zonas de calor, do contrário a umidade pode atingir os produtos.

Recomenda-se que os medicamentos sejam mantidos nas embalagens originais. Além da proteção, isso facilita a identificação e a verificação dos lotes e validades. Ao serem removidos da caixa, as embalagens devem ser identificadas. Outro fator relevante é o armazenamento por ordem de prazo de validade (os que vão vencer primeiro devem ser armazenados à esquerda e na frente), isso faz com que se reduza o desperdício de recursos.

Em determinados casos, faz-se necessário empilhar caixas de medicamentos. Porém, é importante se observar o empilhamento máximo permitido para o produto (seguir recomendações do fabricante) bem como o limite de peso e resistência. É recomendado não ultrapassar cinco caixas e uma altura máxima de 2,5m para evitar desabamentos e deformações por compressões.

Há medicamentos denominados como termolábeis, isso é, medicamentos sensíveis à ação da temperatura. Quando armazenados de forma incorreta, esses ficam sujeitos a alterações em suas propriedades físico-químicas. Para isso é recomendado que o ambiente possua aparelhos condicionadores de ar, refrigeradores ou câmaras frias que permitam um maior controle da temperatura. Há medicamentos controle especial, esses devem ser armazenados de forma que haja um controle em seu acesso.

Segurança

No que tange a segurança, leva-se em consideração o alto custo dos medicamentos e o uso por parte dos usuários. Recomenda-se que sejam elaborados normas e procedimentos para garantir a segurança e, também medidas preventivas para evitar riscos de quedas, deteriorações, desvios e incêndios, por exemplo. Ao citar incêndio, é importante citar os extintores de incêndio, os quais devem ser compatíveis com o tipo de material armazenado, além de estarem fixados nas paredes e sinalizados conforme as normas vigentes. Outras recomendações importantes: é ideal que apenas pessoas que trabalham no setor tenham acesso à CAF ou ao almoxarifado; é ideal que a limpeza do ambiente deve ser diária para evitar acúmulo de poeira, papéis ou caixas vazias de papelão que possam criar condições para propagação de insetos e roedores; o lixo deve ser depositado em recipientes tampados, sendo descartado todos

Inovação e Modernização na Gestão Pública

os dias. Na medida do possível, evitar a utilização de inseticidas devido à possibilidade de contaminação dos medicamentos.

Conservação

Os fatores externos, como os ambientais podem interferir na estabilidade dos medicamentos, uma vez que podem gerar reações químicas e biológicas, são eles:

Temperatura: orienta-se que os medicamentos fiquem armazenados em locais ventilados, a maioria deles à temperatura ambiente em torno de 25°C, sendo aceitável uma variação entre 15°C a 30°C. No controle da temperatura, utiliza-se termômetros nas áreas de estoque, com registros diários em mapa de controle, registro mensal consolidado e elaboração de relatórios, através de gráficos demonstrativos, para ajustes em casos de divergências.

Luminosidade: orienta-se que a incidência direta de luz, principalmente de raios solares, seja evitada sobre os medicamentos, pois acelera a velocidade das reações químicas (principalmente óxido-reduções), o que altera a estabilidade.

Ventilação: orienta-se o controle da circulação interna de ar para manter o equilíbrio da temperatura em todos os pontos do ambiente.

Umidade: orienta-se o controle da umidade do ar onde os medicamentos estão estocados, pois a depender da forma farmacêutica, a alta umidade pode afetar sua estabilidade ao desencadear reações químicas (degradação química), biológicas (crescimento de agentes infecciosos) e físicas (perda de estrutura original). Os medicamentos armazenados em áreas úmidas podem sofrer alterações na consistência, sabor, odor, turvação, tempo de desintegração. O grau de umidade para armazenamento de medicamentos não deve ultrapassar 70%. Nesse caso, recomenda-se o uso de termohigrômetros, uma vez que permitem o controle da temperatura quanto da umidade do ambiente.

A conservação dos medicamentos é uma tarefa de toda a equipe da assistência farmacêutica. Recomenda-se que os profissionais responsáveis pelo armazenamento de medicamentos sejam orientados para que os parâmetros supracitados estejam sob controle para garantir a qualidade dos medicamentos fornecidos nos pontos da rede de Atenção à Saúde e na CFA ou almoxarifado.

Controle de estoque

Inovação e Modernização na Gestão Pública

É uma atividade técnico-administrativa que mantém os níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema. Subsidia a programação e aquisição de medicamentos com informações corretas. O gerenciamento de estoques reflete quantitativamente e qualitativamente nos resultados obtidos ao longo do exercício financeiro. É uma atividade muito importante para o bom andamento da CAF ou almoxarifado, pois é a partir desse controle que se evita compras desnecessárias e medicamentos em estoque vencidos, por exemplo.

Um controle de estoque eficiente é resultante da soma de esforços de todos os envolvidos no serviço. Para tanto, recomenda-se que a equipe que atua com os serviços farmacêuticos deve estar consciente das suas responsabilidades e ser permanentemente capacitada para o bom desempenho das suas atividades.

Distribuição

A distribuição consiste no suprimento de medicamentos às unidades de saúde em quantidade, qualidade e tempo oportuno. Recomenda-se que essa etapa seja realizada de forma rápida, segura e eficiente no controle e informação dentro da saúde pública. Ressalta-se a importância da informação, rapidez e segurança.

Informação: É recomendado que a administração pública utilize um sistema de informações que propicie dados atualizados sobre a posição físico-financeira dos estoques, quantidades recebidas e distribuídas, dados de consumo e demanda de cada produto.

Rapidez: É recomendado que o processo seja realizado em tempo, mediante um cronograma estabelecido, a fim de se evitar atraso ou desabastecimento.

Segurança: Recomenda-se o cuidado ao ler a solicitação, ao separar e ao entregar o que foi solicitado a fim de se garantir que os produtos cheguem ao destinatário nas quantidades corretas.

O processo de distribuição inicia-se com a solicitação de medicamentos (por parte do requisitante) para o nível de distribuição envolvido, visando suprir as necessidades desses medicamentos por um determinado período. Para realizar a distribuição de medicamentos, o Ministério da Saúde orienta realizar os seguintes procedimentos:

Planejamento: é a etapa em que se elabora o cronograma de entrega, as normas e os procedimentos, formulários para acompanhamento e controle.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Análise da solicitação: a partir da solicitação da unidade, recomenda-se uma avaliação criteriosa para proceder ao atendimento requerido, verificando as quantidades distribuídas, o consumo, a demanda (atendida e não atendida), o estoque existente, a data do último atendimento e a solicitação anterior.

Processamento do pedido: recomenda-se que após a análise das informações e identificação das necessidades, seja atendida à solicitação mediante documento elaborado em duas vias, sendo uma cópia para a unidade requisitante e a outra para o controle da distribuição.

Preparação e liberação do pedido: recomenda-se que os medicamentos sejam separados por ordem cronológica de prazo de validade. De preferência a preparação do pedido deve ser feita por um funcionário e revisada por outro, para evitar as falhas.

Conferência: essa etapa é importante e recomenda-se realizar a inspeção física do medicamento para identificar alterações no produto ou nas embalagens antes da distribuição. Após a preparação do pedido, o responsável pela unidade solicitante deve conferir todos os itens e assinar as duas vias do documento (nome por extenso, número da identidade ou da matrícula, local, setor de trabalho e data do recebimento).

Registro de saída: após a entrega do pedido, orienta-se que sejam registradas as informações que podem ser em livro-ata, ficha de controle, ou sistema informatizado, dependendo do sistema de controle existente.

Vale ressaltar que a periodicidade com que os medicamentos são distribuídos às unidades de saúde varia em função da programação, da capacidade de armazenamento, da demanda local, do tempo de aquisição, da disponibilidade de transporte e de recursos humanos, entre outros fatores. Com isso, recomenda-se que o intervalo de tempo entre as distribuições seja cuidadosamente observado, evitando-se o desabastecimento na rede.

Destaca-se a importância da possibilidade de solicitações não programadas quando a demanda oscilar mais do que as ferramentas de gestão de estoque foram capazes de prever. Quando o processo contínuo de avaliação da demanda é bem-feito evita-se a necessidade de atendimentos das solicitações não programadas.

Diante do exposto, torna-se evidente que planejar corretamente a distribuição de medicamentos no município é fundamental para que a população tenha acesso aos medicamentos na Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se realizar uma programação adequada às necessidades e demandas dos serviços de saúde que fornecem medicamentos e definir um

Inovação e Modernização na Gestão Pública

cronograma de distribuição são atividades que exigem atuação de toda a equipe de serviços farmacêuticos.

Transporte

Orienta-se aos municípios que o transporte precisa contemplar as condições adequadas de segurança, tempo da entrega e os custos financeiros. Recomenda-se o uso de veículo com isolamento térmico para transportar medicamentos, principalmente em distâncias longas e no caso de vacinas, soros e insulinas em razão das grandes variações de temperatura, umidade e pressão atmosférica que ocorrem de uma região para outra. Além disso, recomenda-se que os motoristas e os responsáveis pela distribuição devem ser qualificados, treinados e informados sobre o tipo de material que transportam, seu manuseio correto, as condições e os fatores externos que podem alterar a qualidade de sua carga e o seu custo.

Observação: Os medicamentos termolábeis demandam algumas características especiais do veículo (conforto térmico). Orienta-se que o colaborador observe, no momento do recebimento desses medicamentos pela unidade, as condições de transporte. Caso seja constatada alguma irregularidade, orienta-se comunicar o profissional responsável conforme um fluxo pré-estabelecido. Recomenda-se que os medicamentos sejam imediatamente colocados nos locais adequados de armazenagem assim que chegarem ao destino.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências (incluindo, neste caso, aquelas anteriormente mencionadas neste tópico). Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar, se necessário, a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Ainda nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, sobre o conteúdo previsto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que:¹⁹

As contratações correlatas são aquelas que versam sobre objeto similar ou complementar. As interdependentes são aquelas cuja execução possa afetar ou ser afetada pela contratação examinada. [...] Tais contratações podem ser passadas, contemporâneas ou futuras, sendo pertinente tomar em vista a sua existência ou os seus efeitos para obter o melhor resultado possível no procedimento licitatório a ser realizado.

Assim, também nas mínimas condições do item anterior, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de luvas para procedimentos na saúde, gases estéreis para auxiliar na assepsia da pele, álcool 70% para assepsia da pele, algodão, agulhas estéreis (intradérmica, intramuscular, endovenosa, etc.), seringas (1, 3, 5, 10 e 20mL), mobiliário e espaço físico para acondicionamento e armazenamento dos medicamentos, geladeira para armazenar medicamentos que necessitem de refrigeração, termo-higrômetro para controle de temperatura e umidade, equipamentos que promovam a ventilação (condicionadores de ar ou ventiladores) e local apropriado para descarte de perfurocortantes.

Destaca-se que, constatada a necessidade de alguma outra contratação, elas são de responsabilidade do Ente Consorciado, que pode fazer licitação individual ou buscar as soluções do CINCATARINA.

12. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO CONTEMPLAÇÃO DE DETERMINADOS INCISOS DO ART. 18, § 1º, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Tratando-se de licitação compartilhada efetivada por Consórcio Público, o CINCATARINA define os itens a serem licitados com base naquilo que é demandado pelos órgãos e entidades dos entes da federação, que, ao solicitarem determinado produto ou serviço para este Consórcio Público, considerando sua realidade social e orçamentária, já fizeram o prévio levantamento de mercado, solicitando ao CINCATARINA a licitação daquilo que melhor atenderá seus administrados.

¹⁹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 356.

Em razão disto, conjugado com a impossibilidade de o CINCATARINA realizar a análise detalhada das centenas de realidades locais dos entes da federação, justifica-se a ausência de alguns dos elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, como aqueles contidos no inciso V – “levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.

Cumpra mencionar que, tratando-se de bens convencionais, não são necessárias digressões superiores àquelas descritas de forma geral na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n. 12.305/2010) acerca dos materiais, uso e descarte, sendo dispensável o exame previsto no inciso XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”.

Ressalta-se, ainda, que todos os elementos não contemplados neste Estudo Técnico Preliminar se encontram entre aqueles cuja dispensa fora expressamente permitida pelo legislador nos termos do art. 18, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, recorda-se que, dada a sua usabilidade, baixa complexidade técnica e indispensabilidade para a manutenção da atividade administrativa, assim como a necessidade de prévio conhecimento da realidade social e orçamentária dos entes da federação para a análise de viabilidade técnica e econômica, além da desnecessidade de contemplar os itens do art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar como um todo já era uma faculdade, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso IV, da Resolução n. 214/2022 do CINCATARINA, não provocando qualquer prejuízo essas pequenas omissões em razão da própria dispensabilidade do Estudo Técnico Preliminar como um todo.

13. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando: (a) a existência de demanda apresentada pelos órgãos e entidades dos entes da federação; (b) os resultados obtidos da definição do objeto a ser adquirido; (c) os apontamentos feitos acerca do processo licitatório a ser realizado, entre eles (c.1) o comando da Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLI, para utilização da modalidade pregão para a aquisição de bens dessa natureza; (c.2) a impossibilidade de utilização de outras modalidades licitatórias; (c.3) a necessidade de utilização do critério de menor preço para manutenção do orçamento sigiloso; (c.4) a economia em escala, racionalidade

e otimização do processo administrativo em decorrência da licitação compartilhada; e (c.5) a imprescindibilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços, que só se dará nas modalidades pregão ou concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021; **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender as demandas apresentadas pelos entes da federação é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, para aquisição de bens comuns de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, sendo o CINCATARINA o Órgão Gerenciador.

Importante salientar que é de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

Fernanda Padilha
Analista Técnico IV – Farmacêutica

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO I

Solicitação de inclusão São José/SC:

Leia mais

Visualizar

**Fwd: Inclusão de itens**

5 de abril de 2023 17:07

De: "CINCATARINA" <sandra@cincatarina.sc.gov.br>

Para: "CINCATARINA" <mayara.zago@cincatarina.sc.gov.br> "(CINCATARINA) Fernanda Padilha" <fernanda.padilha@cincatarina.sc.gov.br>

Boa tarde,

seguem algumas inclusões para a próxima licitação.

Atenciosamente

Sandra Zonta Baron
Licitações Compartilhadas
Analista Técnica - IV

(49) 99150 4577 (48) 3380 7880
www.cincatarina.sc.gov.br

 cincatarina

**CINCATARINA**
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

De: "Gerência de Assistência Farmacêutica" <assistenciafarmaceutica@pmsj.sc.gov.br>

Para: "CINCATARINA" <sandra@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 5 de abril de 2023 15:36:20

Assunto: Inclusão de itens

Boa tarde Sandra,

Se puder inclui na próxima IRP:

- Implante subdermico de etonogestrel 68mg, com aplicador
- Cefalexina 500mg **comprimido**
- azitromicina 500mg (**com no máximo 5 cp**) - para não vir bl com 10 cp
- Levotiroxina 25mg, 50mg e 100mg (**caixa com no máximo 30cp**) - pra não vir 2 blister com 25cp = 50cp

Att,

Lilian Vizentin

Gerência de Assistência Farmacêutica - GAF
Secretaria Municipal de Saúde de São José (SC)
(48) 3281-6827 / 3281-6833

ANEXO I

Solicitação de inclusão de Iomerê/SC:

Leia mais

Visualizar

28 de agosto de 2023 10:56



Fwd: inclusao medicamentos

De: "CINCATARINA" <ramona.canonica@cincatarina.sc.gov.br>

Para: "CINCATARINA" <mayara.zago@cincatarina.sc.gov.br> "CINCATARINA" <fernanda.padilha@cincatarina.sc.gov.br>

Bom dia!

Poderiam verificar essa solicitação de inclusão?

Atenciosamente,

Ramona Lia Canonica

Licitações Compartilhadas
Analista Técnico - IV

(48) 3380 7674
www.cincatarina.sc.gov.br

  cincatarina

**CINCATARINA**
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

De: farmacia@iomere.sc.gov.br

Para: "ramona canonica" <ramona.canonica@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de agosto de 2023 10:55:16

Assunto: inclusao medicamentos

Bom dia!!

Gostaria de uma avaliação da possibilidade de inclusão de 2 medicamentos na próxima lista.

1 – Ezetimiba + rosuvastatina 10mg/10mg
2 – Dicloridrato de trimetazidina 35mg

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Att.,

Suêlen Camila Zamboni
Farmacêutica

Mensagem Segura

10:57
28/08/2023

Assinado eletronicamente por:

* Fernanda Padilha (**.832.389-**)

em 29/08/2023 14:35:53 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1d6b45b0-013b-4e1c-bae7-854ab45a9a31>

